



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



— MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RS —

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO RIO GRANDE DO SUL
Maio de 2014

SUMÁRIO

I - PARTE GERAL.....	3
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	3
ÁREA INSTITUCIONAL	6
3. O MPF NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	6
4. ESTRUTURA FÍSICA	7
5. ESTRUTURA DE PESSOAL.....	10
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES	15
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS	21
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	25
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE.....	64
10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSI- CA	68
11. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	93
12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	94
ÁREA ADMINISTRATIVA	98
13. PLANEJAMENTO.....	98
14. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	98
15. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	99
16. FOLHA DE PAGAMENTO	102
17. ADMINISTRAÇÃO	102
18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	105
19. VEÍCULOS.....	106
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	107
20. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	115
21. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	115
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	116
22. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	116
CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	138
23. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	138
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	142

I - PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 15ª Sessão Ordinária de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ocorrida em 23/09/2013, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Rio Grande do Sul para ser objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias n.ºs 53, 54, 55 e 56, todas de 23/04/2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF), no Ministério Público do Trabalho (MPT) e no Ministério Público Militar (MPM), no Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. Pelas mesmas Portarias, foram designados os dias 27, 28 e 29/05/2014, de 9:00 às 13:00, nas sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas Unidades do Ministério Público situadas no Estado do Rio Grande do Sul.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Diretor do Foro da Justiça Federal; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio Grande do Sul; Chefe da Advocacia-Geral da União no Rio Grande do Sul; Chefe da Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul; Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul; Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul; Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção n.ºs 622/2014-41 (Portaria 53/2014 – MPE/RS), 623/2014-96 (Portaria 54/2013 – PR/RS), 650/2014-69 (Portaria 54/2014 – PRR/4ª Região), 624/2014-31 (Portaria 55/2014 – MPT/RS), 625/2014-85 (Portaria 56/2014 – MPM/RS), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN n.º 59, de 28/04/2014; n.º 64, de 08/05/2014; n.º 69, de 15/05/2014; n.º 72, de 19/05/2014; n.º 74, de 20/05/2014, e n.º 75, de 21/05/2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 38 (trinta e oito) membros e 15 (quinze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos, e dos Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Antônio Pereira Duarte, Walter de Agra Júnior, Luiz Moreira Gomes Júnior e Esdras Dantas de Souza.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 18 (dezoito) equipes para veri-

ficação na área finalística com seus objetivos previamente determinados.

Equipe 1. André Carvalho – Procurador de Justiça (MP/SC); Darlan Benevides de Queiroz – Promotor de Justiça (MP/AM); **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Secretaria-Geral; Subprocuradorias; Ouvidoria.

Equipe 2. Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça (MP/AM); **Objetivos:** Corregedoria; Colégio de Procuradores; Conselho Superior; Órgão Especial; GAECO/SISCrim.

Equipe 3. Mauro Sérgio Rocha – Promotor de Justiça (MP/PR); José Kumio Kubota (MP/PR) – Procurador de Justiça; Bruno Dias – Servidor (CNMP); **Objetivos:** Procuradorias de Justiça; Centros de Apoio Operacional e CEAF.

Equipe 4. Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ); Solange dos Santos Guedes Moura – Promotora de Justiça (MP/AM); **Objetivos:** 30 (trinta) alvos criminais em Porto Alegre/RS: 09 Promotorias de Justiça de Execução Criminal, 08 (oito) Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri, 04 (quatro) Promotorias de Justiça dos Juizados Criminais, 09 (nove) Promotorias de Justiça Especializadas Criminais.

Equipe 5. Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça (MP/ES); Humberto Eduardo Pucinelli – Promotor de Justiça (MP/PR); **Objetivos:** 26 (vinte e seis) alvos extrajudiciais em Porto Alegre/RS: 04 (quatro) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, 04 (quatro) Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, 04 (quatro) Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, 07 (sete) Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, 07 (sete) Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos.

Equipe 6. Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE); Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC); **Objetivos:** 30 (trinta) alvos cíveis e extrajudiciais em Porto Alegre/RS: 12 (doze) Promotorias de Justiça da Fazenda Pública e JECIV, 10 (dez) Promotorias de Justiça de Família e Sucessões, 03 (três) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, 01 (uma) Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Proteção Criminal, 04 (quatro) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Articulação/Proteção.

Equipe 7. Leandro Garcia Algarte Assunção – Promotor de Justiça (MP/PR); Elísio Teixeira Lima Neto – Promotor de Justiça (MPDFT); **Objetivos:** 28 (vinte e oito) alvos em Porto Alegre/RS: 11 (onze) Promotorias de Justiça Criminais, 06 (seis) Promotorias de Justiça de Plantão, 04 (quatro) Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, 02 (duas) Promotorias de Justiça Militares, 05 (cinco) Promotorias de Justiça de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho.

Equipe 8. Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça (MPDFT); Júlio César de Castilhos Oliveira Costa – Procurador da República (MPF/ES); **Objetivos:** 22 (vinte e duas) unidades: Uruguaiana, Santana do Livramento, Alegrete, São Borja.

Equipe 9. José Renato Oliva de Mattos – Promotor de Justiça (MP/BA); Marcelo Mengarda – Promotor de Justiça (MP/SC); Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); **Objetivos:** 21 (vinte e uma) unidades: Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí.

Equipe 10. Luciano Taques Ghignone – Promotor de Justiça (MP/BA); Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC). **Objetivos:** 27 (vinte e sete) unidades: Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul, Viamão.

Equipe 11. Gláucio Pinto Garcia – Promotor De Justiça (MP/RN); Elton Ghersel – Procurador Regional da República (MPF); **Objetivos:** 29 (vinte e nove) unidades: Pelotas, Bagé, Rio Grande.

Equipe 12. José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça (MP/MG); Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho (MPT); **Objetivos:** 29 (vinte e nove) unidades: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Lajeado.

Equipe 13. Fernando Gomes Rosa – Promotor de Justiça (MP/GO); Edmar Gomes Machado – Procurador Regional da República (MPF); **Objetivos:** 29 (vinte e nove) unidades: Passo Fundo, Erechim, Santa Rosa, Santo Ângelo.

Equipe 14. Wilde Soares Pugliese – Promotor de Justiça (MP/PR); Clementino Ruffeil Rodrigues – Procurador de Justiça Militar (MPM); **Objetivos:** 29 (vinte e nove) unidades: Santa Maria, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul.

Equipe 15. Luis Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); Levi Scatolin – Procurador Regional do Trabalho (MPT); **Objetivos:** 23 (vinte e três) Ofícios de 1º Grau do Ministério Público do Trabalho em Porto Alegre.

Equipe 16. Otávio Brito Lopes – Subprocurador-Geral do Trabalho (MPT); Alexandre Assunção e Silva – Procurador da República (MPF); **Objetivos:** 15 (quinze) Ofícios de 2º Grau do Ministério Público do Trabalho, 02 (dois) Ofícios de 1º Grau na PTM–Novo Hamburgo, 03 (três) Ofícios da PRM–Novo Hamburgo, Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar.

Equipe 17. Stella Fátima Scampini – Procuradora Regional da República (MPF); Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho (MPT); **Objetivos:** Procuradoria Regional Eleitoral, 22 (vinte e dois) Ofícios Cíveis e 17 (dezesete) Ofícios Criminais da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Equipe 18. Alvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador da República (MPF); Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro – Procuradora do Trabalho (MPT); **Objetivos:** 01 (um) Ofício na PRM–Capão da Canoa, 02 (dois) Ofícios na PRM–Canoas, 24 (vinte e quatro) Ofícios da Procuradoria da República.

Coordenação. Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

Atendimento ao Público. Márcio Roberto Bastos França, Roberta Stella Fernandes de Oliveira, Cristiane Capita Salgado Braga, Rafaela Schnorr Rios, Bruno César Lima Pinheiro e Fábio Corrêa Lara – Servidores.

Auditoria Administrativa. Rodrigo Otávio Rocha Barbosa, Dina Quintas Colares Araújo, Aduino Viccari Júnior e Vítor William de Sousa Marçal – Servidores.

Auditoria Tecnologia da Informação. Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Gustavo Costa Dias – Servidor.

Comunicação Social. Déborah de Vasconcelos Torres – Servidora.

ÁREA INSTITUCIONAL

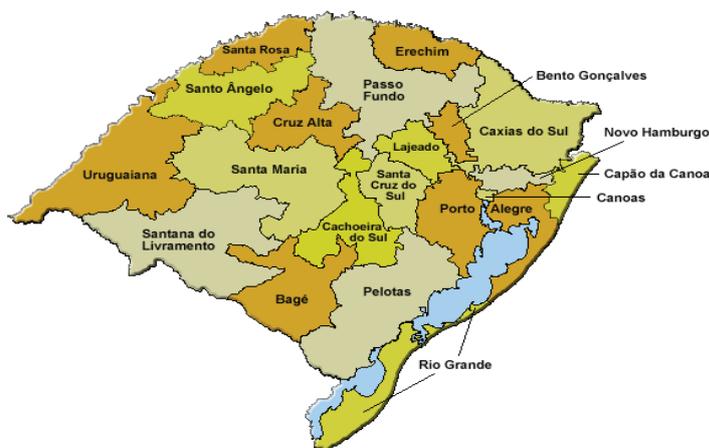
3. O MPF NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1. O Estado do Rio Grande do Sul. O Estado do Rio Grande do Sul está dividido politicamente em 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 281.731,445 Km² (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e um quilômetros quadrados e quatrocentos e quarenta e cinco milésimos) e estimativa de população para 2013 de 11.164.043 (onze milhões cento e sessenta e quatro mil e quarenta e três) habitantes.

3.2. Justiça Federal no Rio Grande do Sul. Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. A Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, integrante da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4ª Região), com sede em Porto Alegre/RS, possui 25 (vinte e cinco) Varas Federais em Porto Alegre, 03 (três) Varas Federais em Canoas, 01 (uma) Vara Federal em Capão da Canoa, 06 (seis) Varas Federais em Novo Hamburgo, 05 (cinco) Varas Federais em Caxias do Sul, 2 (duas) Varas Federais em Bento Gonçalves, 02 (duas) Varas Federais em Santa Cruz do Sul, 02 (duas) Varas Federais em Lajeado, 04 (quatro) Varas Federais em Passo Fundo, 04 (quatro) Varas Federais em Santa Maria, 01 (uma) Vara Federal em Cachoeira do Sul, 02 (duas) Varas Federais em Erechim, 02 (duas) Varas Federais em Carazinho, 01 (uma) Vara Federal em Cruz Alta, 01 (uma) Vara Federal em Santa Rosa, 03 (três) Varas Federais em Santo Ângelo, 02 (duas) Varas Federais em Santana do Livramento, 02 (duas) Varas Federais em Uruguaiana, 01 (uma) Vara Federal em Bagé, 03 (três) Varas Federais em Pelotas, 03 (três) Varas Federais em Rio Grande, 01 (uma) Vara Federal em Gravataí, 01 (uma) Vara Federal em Palmeira das Missões e 01 (uma) Vara Federal em Santiago, além de 05 (cinco) Turmas Recursais do Juizado Especial Federal.

3.3. Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul. Procuradoria da República. O MPF/RS tem a sede da Procuradoria da República instalada em Porto Alegre e atuação no interior por meio de 19 (dezenove) Procuradorias da República no Município (PRM) em: Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Canoas, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo e Uruguaiana.

3.3.1. Distribuição geográfica da PR/RS e PRMs vinculadas.



Fonte: <http://www.prrs.mpf.mp.br/home/estrutura/jurisdicoes>

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PR/RS. A PR/RS funciona em prédio próprio, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 57, Centro, Porto Alegre/RS. Possui área privativa de 6.427,40 m², com auditório com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, e acervo bibliográfico com 7.144 obras.



4.2. PRM-Bagé. A PRM-Bagé situa-se na Rua Bento Gonçalves, nº 285, Bagé/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 2.442,87 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e que contém área privativa total de 206,37 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 400 exemplares.

4.3. PRM-Bento Gonçalves. A PRM-Bento Gonçalves situa-se na Rua Dr. Carlos Flores, nº 417, bairro São Bento, Bento Gonçalves/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 17.021,83 (dezessete mil vinte e um reais e oitenta e três centavos) e que contém área privativa total de 938,18 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 285 exemplares.

4.4. PRM-Cachoeira do Sul. A PRM-Cachoeira do Sul situa-se na Avenida Brasil, nº 669, Cachoeira do Sul/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 1.729,32 (hum mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) e que contém área privativa total de 195,24 m², sem auditório ou biblioteca, mas possui acervo de 198 exemplares.



Ilustração 7: PRM-Cachoeira do Sul - Fachada

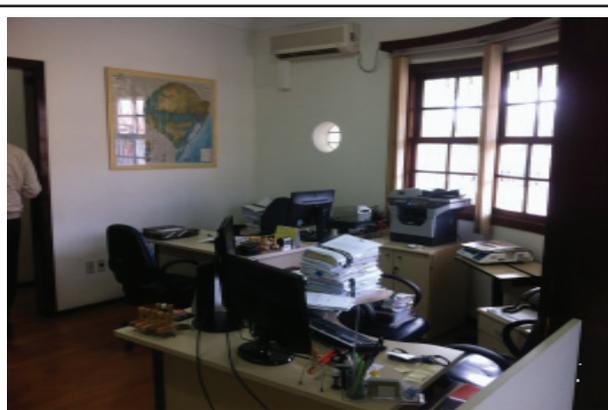


Ilustração 8: PRM-Cachoeira do Sul

4.5. PRM-Canoas. A PRM-Canoas situa-se na Rua 15 de Janeiro, nº 521, bairro Centro, Canoas/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 13.462,91 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) e que contém área privativa total de 704,13 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 261 exemplares.

4.6. PRM-Capão da Canoa. A PRM-Capão da Canoa situa-se na Rua André Pusti, nº 455, bairro Zona Nova, Capão da Canoa/RS. Trata-se de sala cedida pela Justiça Federal e que contém área privativa total de 297,50 m², sem auditório e biblioteca.

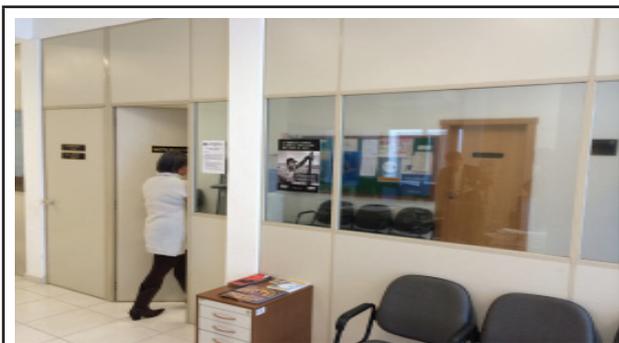


Ilustração 9: Sadas do MPF - Capão da Canoa

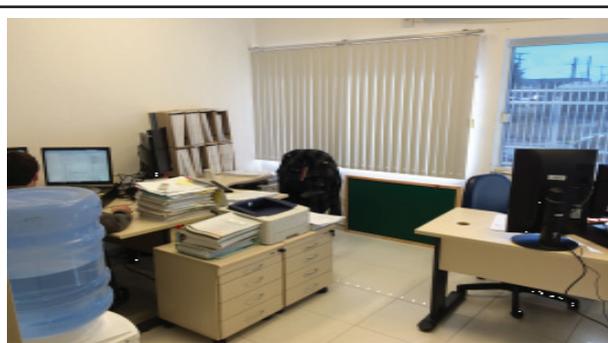


Ilustração 10: Sala do MPF - Capão da Canoa

4.7. PRM-Caxias do Sul. A PRM-Caxias do Sul situa-se na Rua Sinimbu, nº 691, Caxias do Sul/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 9.959,63 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) e que contém área privativa total de 1.610,36 m², com auditório para 30 pessoas e biblioteca contendo acervo de 136 exemplares.

4.8. PRM-Cruz Alta. A PRM-Cruz Alta situa-se na Rua Venâncio Aires, nº 1818, bairro Centro, Cruz Alta/RS. Trata-se de imóvel próprio e que contém área privativa total de 765,77 m², com auditório para 40 pessoas e biblioteca contendo acervo de 120 exemplares.

4.9. PRM-Erechim. A PRM-Erechim situa-se na Rua XV de Novembro, nº 55, Erechim/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 2.259,24 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e que contém área privativa total de 167,62 m², sem auditório e biblioteca.

4.10. PRM-Lageado. A PRM-Lageado situa-se na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 120, Lageado/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 3.294,25 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e que contém área privativa total de 439 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 377 exemplares.

4.11. PRM-Novo Hamburgo. A PRM-Novo Hamburgo situa-se na Rua Tamandaré, nº 140, Novo Hamburgo/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 12.814,63 (doze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) e que contém área privativa total de 1.055,76 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 358 exemplares.

4.11.1. A equipe de inspeção constatou inexistir, no térreo/entrada do edifício, placa ou informação a respeito da existência de órgão do MPF no local, de forma que a população não pode identificar visualmente a existência da instituição, situado no 5º e 8º andares do edifício.

4.12. PRM-Passo Fundo. A PRM-Passo Fundo situa-se na Rua Antônio Araújo, nº 720, Passo Fundo/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 12.538,56 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e que contém área privativa total de 826,55 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 559 exemplares.

4.13. PRM-Pelotas. A PRM-Pelotas situa-se na Rua Vinte e Nove de Junho, nº 200, bairro Areal, Pelotas/RS. Trata-se de imóvel próprio e que contém área privativa total de 1.217 m², com auditório para 40 pessoas e biblioteca contendo acervo de 408 exemplares.

4.14. PRM-Rio Grande. A PRM-Rio Grande situa-se na Rua Marechal Floriano, nº 518, Rio Grande/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 7.916,06 (sete mil novecentos e dezesseis reais e seis centavos) e que contém área privativa total de 469 m², sem auditório ou biblioteca, mas possui acervo de 662 exemplares.

4.15. PRM-Santa Maria. A PRM-Santa Maria situa-se na Rua Antofagasta, nº 67, Lote 11, Quadra C, Santa Maria/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 28.703,97 (vinte e oito mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos) e que contém área privativa total de 1.726,53 m², com auditório para 50 pessoas e biblioteca contendo acervo de 793 exemplares.



Ilustração 11: PRM-Santa Maria – Fachada

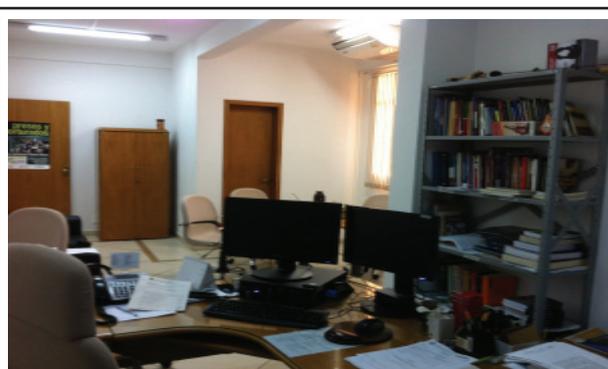


Ilustração 12: PRM-Santa Maria - Gabinete

4.16. PRM-Santa Rosa. A PRM-Santa Rosa situa-se na Av. Expedicionário Weber, nº 550, 4º andar, Santa Rosa/RS. Trata-se de imóvel próprio e que contém área privativa total de 549 m², com auditório para 60 pessoas e sem biblioteca, mas possui acervo de 371 exemplares.

4.17. PRM-Santana do Livramento. A PRM-Santana do Livramento situa-se na Av. Tamandaré, nº 1759, Santana do Livramento/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e que contém área privativa total de 614,61 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 550 exemplares.

4.18. PRM-Santo Ângelo. A PRM-Santo Ângelo situa-se na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 1.101, Santo Ângelo/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 8.390,04 (oito mil trezentos e noventa reais e quatro centavos) e que contém área privativa total de 619,79 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 591 exemplares.

4.19. PRM-Uruguaiana. A PRM-Uruguaiana situa-se na Rua XV de Novembro, nº 1998, Uruguaiana/RS. Trata-se de imóvel locado, com valor de locação mensal de R\$ 4.324,00 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais) e que contém área privativa total de 601,85 m², sem auditório e com biblioteca contendo acervo de 570 exemplares.

4.20. Constatações da auditoria. Relativamente aos imóveis utilizados pela PR/RS, a auditoria constatou: **a)** a necessidade de apresentar registro no sistema SPIUNET, do Ministério do Planejamento, que faz o gerenciamento do Patrimônio Imobiliário do imóvel sede da PRM-Pelotas; e, **b)** necessidade de apresentação do alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio das seguintes localidades onde a PR/RS tem sede: Praça Rui Barbosa em Porto Alegre, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Canoas, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Pelotas, Rio Grande, Santo Ângelo e Santa Rosa.

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros do MPF por cargo e lotação no Estado do Rio Grande do Sul:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Dr. Adriano dos Santos Raldi	Procurador da República	PR-RS
Dr ^a . Ana Paula Carvalho de Medeiros	Procuradora da República	PR-RS
Dr ^a . Carolina da Silveira Medeiros	Procuradora da República	PR-RS
Dr ^a . Cláudia Vizcaychipi Paim	Procuradora da República	PR-RS
Dr ^a . Eliana Pires Rocha	Procuradora da República	PR-RS
Dr. Fábio Magrinelli Coimbra	Procurador da República	PR-RS
Dr ^a . Fabíola Dorr Caloy	Procuradora da República	PR-RS
Dr. Felipe Bretanha Souza	Procurador da República	PR-RS
Dr ^a . Jaqueline Ana Buffon	Procuradora da República	PR-RS
Dr. José Alexandre Pinto Nunes	Procurador da República	PR-RS
Dr. José Omar Pumes	Procurador da República	PR-RS
Dr. Juliano Stella Karam	Procurador da República	PR-RS
Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior	Procurador da República	PR-RS
Dr. Mark Torronteguy Nunez Weber	Procurador da República	PR-RS

Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo	Procurador da República	PR-RS
Dr ^a . Patrícia Maria Nunez Weber	Procuradora da República	PR-RS
Dr. Rodolfo Martins Krieger	Procurador da República	PR-RS
Dr. Rodrigo Valdez de Oliveira	Procurador da República	PR-RS
Dr ^a . Silvana Mocellin	Procuradora da República	PR-RS
Dr ^a . Suzete Bragagnolo	Procuradora da República	PR-RS
Dr. Carlos Augusto Toniolo Goebel	Procurador da República	PRM-BAGÉ
Dr. Alexandre Schneider	Procurador da República	PRM-BENTO GONÇALVES
Dr. Mauro Cichowski dos Santos	Procurador da República	PRM-BENTO GONÇALVES
Dr. Pedro Nicolau Moura Sacco	Procurador da República	PRM-CACHOEIRA DO SUL
Dr. Harold Hoppe	Procurador da República	PRM-CANOAS
Dr. Pedro Antônio Roso	Procurador da República	PRM-CANOAS
Dr. Felipe da Silva Muller	Procurador da República	PRM-CAPÃO DA CANOA
Dr. Fabiano de Moraes	Procurador da República	PRM-CAXIAS DO SUL
Dr. Luciana Guarnieri	Procuradora da República	PRM-CAXIAS DO SUL
Dr ^a . Sônia Cristina Niche	Procuradora da República	PRM-CAXIAS DO SUL
Dr. André Casagrande Raupp	Procurador da República	PRM-CRUZ ALTA
Dr ^a . Cinthia Gabriela Borges	Procuradora da República	PRM-ERECHIM
Dr. Ricardo Gralha Massia	Procurador da República	PRM-ERECHIM
Dr ^a . Jerusa Burmann Viecili	Procuradora da República	PRM-LAGEADO
Dr. Celso Antônio Tres	Procurador da República	PRM-NOVO HAMBURGO
Dr. Enrico Rodrigues de Freitas	Procurador da República	PRM-NOVO HAMBURGO
Dr. Jorge Traja Louro Sodré	Procurador da República	PRM-NOVO HAMBURGO
Dr. Bruno Alexandre Gutschow	Procurador da República	PRM-P. FUNDO, CARAZINHO
Dr ^a . Fernanda Alves de Oliveira	Procuradora da República	PRM-P. FUNDO, CARAZINHO
Dr. Fredi Everton Wagner	Procurador da República	PRM-P. FUNDO, CARAZINHO
Dr. Cláudio Terre do Amaral	Procurador da República	PRM-PELOTAS
Dr. Max dos Passos Palombo	Procurador da República	PRM-PELOTAS
Dr ^a . Anelise Becker	Procuradora da República	PRM-RIO GRANDE
Dr. Fernando Machiavelli Pacheco	Procurador da República	PRM-RIO GRANDE
Dr. Cícero Augusto Pujol Corrêa	Procurador da República	PRM-S. DO LIVRAMENTO
Dr. Ivan Cláudio Marx	Procurador da República	PRM-S. MARIA, SANTIAGO
Dr ^a . Lara Marina Zanella Martinez Caro	Procuradora da República	PRM-S. MARIA, SANTIAGO
Dr ^a . Paula Martins Costa Schirmer	Procuradora da República	PRM-S. MARIA, SANTIAGO
Dr. Michel François Drizul Havrenne	Procurador da República	PRM-SANTA ROSA
Dr. Antônio Carlos Marques Cardoso	Procurador da República	PRM-SANTO ANGELO
Dr. Osmar Veronese	Procurador da República	PRM-SANTO ANGELO
Dr ^a . Bruna Pfaffenzeller	Procuradora da República	PRM-URUGUAIANA
Dr. Marcelo Augusto Mezacasa	Procurador da República	PRM-URUGUAIANA

5.2. Quadro geral de membros, servidores, estagiários e terceirizados. A estrutura de pessoal do MPF no Rio Grande do Sul é a seguinte:

	PR-RS	PRMs
Membros		
Procurador da República	20	33
Servidores		
Efetivos de nível superior	57	67
Efetivos de nível médio	125	236
Comissionados	3	3
Efetivos c/ cargo comissão	38	4
Efetivos c/função confiança	47	104
Cedidos ao MPF	0	0
Estagiários		
Estagiários nível superior	69	102
Estagiários nível médio	24	0
Aprendizes		
Aprendizes	10	0
Terceirizados		
Terceirizados	64	92
TOTAL	372	533

(*) No total não se contabilizou os servidores “efetivos c/cargo em comissão” e “efetivos c/função de confiança”, pois já estão contabilizados no quantitativo de servidores “efetivos de nível superior” e “efetivos de nível médio”

5.3. Quadro de servidores efetivos por cargo. O quantitativo de servidores por cargo efetivo ocupado é o seguinte:

CARGO	QUANTIDADE
PROCURADOR DA REPÚBLICA	53
ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. COMUNIC./DESENV. SISTEMAS	1
ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. COMUNIC./SUPORTE INFRAEST.	4
ANALISTA MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/COMUN. SOC.	1
ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	95
ANALISTA MPU/APOIO TÉC.- ESP./GESTÃO PÚBLICA	9
ANALISTA MPU/APOIO TÉCNICO ADMINIST./BIBLIOTECONOMIA	3
ANALISTA MPU/APOIO TÉCNICO ESP./PLANEJ. E ORÇAMENTO	1
ANALISTA MPU/PERÍCIA/CLÍNICA MÉDICA	1
ANALISTA MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	1
ANALISTA MPU/PERÍCIA/BIOLOGIA	1
ANALISTA MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	2
ANALISTA MPU/PERÍCIA/ECONOMIA	2
ANALISTA MPU/PERICIA/ENG. CIVIL	2
ANALISTA MPU/PERÍCIA/ENG. ELÉTRICA	1
ANALISTA MPU/PERÍCIA/ENG. SANITÁRIA	1
TÉCNICO MPU/APOIO TECNICO ADM./ ADMINISTRAÇÃO	289
TÉCNICO MPU/APOIO TECNICO ADM./TÉC. DA INFORMAÇÃO	24
TÉCNICO MPU/APOIO TECNICO ADM./SEG. INST. TRANSPORTE	46
TÉCNICO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ORÇAMENTO	1

5.4. Cargos em comissão. A PR/RS possui 48 (quarenta e oito) cargos em comissão sendo 01 (um) CC-05, 01 (um) CC-04, 04 (quatro) CC-03, 37 (trinta e sete) CC-02 e 05 (cinco) CC-01, distribuídos conforme tabela a seguir:

UNIDADE	CARGOS EM COMISSÃO		
	Providos por servidores efetivos	Providos por servidores s/ vínculo	Providos por servidores requisitados
PR/RS	38	3	0
PRM-CAPÃO DA CANOA	0	2	0
PRM-CANOAS	0	1	0
PRM-CAXIAS DO SUL	1	0	0
PRM-NOVO HAMBURGO	1	0	0
PRM-SANTA MARIA	1	0	0
PRM-PASSO FUNDO	1	0	0
TOTAL	42	6	0

(*) Incluindo o cargo provido pelo Procurador-Chefe.

5.5. Funções de confiança. A PR/RS informou possuir 151 (cento e cinquenta e uma) funções de confiança, sendo 22 (vinte e duas) FC-03, 86 (oitenta e seis) FC-02 e 42 (quarenta e duas) FC-01, distribuídas conforme tabela a seguir:

UNIDADE	FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
	FC-01	FC-02	FC-03	TOTAL
PR/RS	2	37	7	46 (*)
PRM-BAGÉ	2	1	1	4
PRM-BENTO GONÇALVES	2	2	1	5
PRM-CACHOEIRA DO SUL	2	1	1	4
PRM-CANOAS	2	2	1	5
PRM-CAPÃO DA CANOA	2	1	1	4
PRM-CAXIAS DO SUL	4	5	0	9
PRM-CRUZ ALTA	2	1	1	4
PRM-ERECHIM	2	2	1	5
PRM-JAJEADO	2	1	1	4
PRM-NOVO HAMBURGO	4	5	0	9
PRM-PASSO FUNDO	4	6	0	10
PRM-PELOTAS	0	4	1	5
PRM-RIO GRANDE	0	4	1	5
PRM-SANTA MARIA	4	6	0	10
PRM-SANTA ROSA	2	1	1	4
PRM-SANTA CRUZ DO SUL	2	0	1	3
PRM-SANTANA DO LIVRAM.	2	1	1	4
PRM-SANTO ÂNGELO	0	4	1	5
PRM-URUGUAIANA	2	2	1	5
TOTAL	42	86	22	150 (*)

(*) A unidade informou possuir 47 (quarenta e sete) funções de confiança na PR/RS, embora na relação nominal somente tenha

encaminhado o nome de 46 (quarenta e seis) servidores, presumindo-se a ocorrência de uma FC vaga, não tendo sido possível identificar de qual categoria se trata

5.6. PRM-Santa Cruz do Sul. Inexistência de membro em efetivo exercício na unidade. Situação detectada pela Corregedoria Nacional e também relatada por diversos membros da PR/RS, diz respeito à inexistência de membro em efetivo exercício na PRM-Santa Cruz do Sul. Tal ocorre em razão dos seguintes fatos: **a)** há previsão de lotação de 01 (um) Procurador da República para a unidade; **b)** ao membro que lá se encontrava lotado, havia sido deferida lotação provisória na PRM-Novo Hamburgo, conforme Portaria PGR/MPF nº 681/2011; **c)** considerando que a lotação provisória não gerou vacância na unidade de origem, e considerando que não há previsão de lotação de outro membro na PRM-Santa Cruz do Sul, havia a impossibilidade de lotação definitiva de outro membro; **d)** a fim de suprir a carência, a PR/RS, por seu Colégio de Procuradores, criou um grupo de atendimento à PRM-Santa Cruz do Sul; **e)** o prejuízo decorrente da inexistência de membro em efetivo exercício na PRM-Santa Cruz do Sul também foi objeto de expediente da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (CRJF/4ª); **f)** em resposta ao expediente da CRJF/4ª, a Exmª Procuradora-Chefe salientou, por meio do OF/GABPC/RS Nº 1910, de 11/04/2014, que em razão da posse de candidatos aprovados no 27º Concurso de Procurador da República, ensejando nova remoção nacional de membros do MPF, haveria expectativa de liberação da vaga para lotação de outro membro; **g)** ocorre que, embora o membro anteriormente lotado na PRM-Santa Cruz do Sul tenha efetivamente sido removido para outra unidade, há informação de que o membro que foi lotado após o concurso de remoção requereu sua lotação provisória na PRM-Santa Maria ao fundamento de acompanhamento de cônjuge, também membro do MPF; **h)** quanto ao derradeiro pedido de lotação provisória formulado (e referido no item anterior), expediente firmado por integrantes do Grupo de Atendimento da PRM-Santa Cruz do Sul, apresentaram relatório circunstanciado no qual apontam, entre outros aspectos: a importância relativa da região; a expressiva movimentação judicial e extrajudicial; a relevância, variedade e complexidade das matérias que são objeto dos processos/procedimentos (improbidade, mineração, uso indevido de agrotóxicos, serviços públicos, acessibilidade, demandas de natureza criminal, etc.).

5.7. PRM-CAPÃO DA CANOA. Insuficiência do quadro de membros. Outra situação que foi detectada na análise dos documentos previamente encaminhados, e que apontava para um acúmulo anormal de processos e procedimentos em excesso de prazo e/ou tramitação em desconformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007, referia-se à PRM-Capão da Canoa. Por tal razão, a equipe de inspeção foi instruída para que apurasse as razões da situação detectada, tendo apresentado no Termo de Inspeção o seguinte relatório: *“Após a criação da PRM em junho de 2013, o quadro de funcionários se completou somente em fins de Setembro de 2013. Havia uma caixa com centenas de NFs sem terem sido autuadas, acumuladas no período em que o grupo de procuradores se responsabilizou pela movimentação processual de Capão da Canoa. Assim, de outubro/2013 a março/2014 a equipe de funcionários lotados na PRM autuaram mais de 400 Notícias de Fato. Destas 400 e tantas Nfs, várias já foram apreciadas pelo Procurador e a elas dado o devido encaminhamento. As mais de 150 NFs restantes ainda estão sob análise. São as que aparecem nos relatórios do Sistema Único. Muitas das comunicações de crime foram feitas em duplicidade com o Estado pois a brigada militar acaba encaminhando representações e autos de infração ambiental para ambos os ministérios públicos, o que demanda cautela e verificação prévia. Os funcionários estão orgulhosos de terem saneado o acervo herdado do grupo de procuradores de POA que ficaram responsáveis pela circunscrição de Capão da Canoa. Os procedimentos e processos cíveis, de alta complexidade, e que envolvem vários entes públicos e particulares, estavam atrasados e vinham sendo instruídos pelos procuradores – cada ato praticado por um deles, sem a necessária continuidade lógica de atuação. A jurisdição atende a todo o litoral norte do Rio Grande do Sul. Possui problemas complexos para a atuação ministerial. Quilombolas, sítios arqueológicos, unidades de conservação, Parque estadual de Itapeva que abrange terreno de marinha, inúmeras intervenções em APPs, construção de condomínios irregulares, etc. A situação encontrada não é de desídia; ao contrário, verifica-se necessária a urgente instalação da PRM em Capão da Canoa; bem como a lotação de um outro Procurador da República para o devido atendimento à demanda local. Além disso, nas entrevistas com os*

procuradores em Porto Alegre, foram várias as referências elogiosas ao inspecionado, inclusive da Procuradora-Chefe, sendo ressaltado o seu esforço e compromisso com as atribuições institucionais. Em anexo, há ofício do inspecionado, dirigido à Procuradora-Chefe, em que é demonstrado, de forma comparativa com outras PRMs que contam com apenas um Procurador, que a PRM de Capão da Canoa tem demanda maior, o que justifica o pleito de mais um Procurador da República para aquela PRM. Também em anexo, segue ofício em que o inspecionado justifica o seu pedido de férias, formulado ainda em 2013, e o gozo delas em período coincidente com a inspeção do CNMP”.

5.7.1. Em reforço ao constatado pela equipe de inspeção (item anterior), a Procuradora-Chefe, reiterando a necessidade de criação de mais uma vaga de membro para a PRM-Capão da Canoa, juntou como anexo ao seu Termo de Inspeção documento que aponta, entre outras, as seguintes razões a justificar o pleito: 1) existência de interesse público relevante; 2) 4.900 (quatro mil e novecentos) processos em tramitação na Vara Federal; 3) região com 18 (dezoito) municípios, área de 3.772,876 Km², e população de 234.000 habitantes (censo IBGE/2010); 4) incremento da população no período de veraneio (dezembro a março) para mais de um milhão; 5) 129 Km de faixa de praia e dunas/restingas, 6) forte atuação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com 13 (treze) Promotorias de Justiça, além de força tarefa no período de veraneio; 7) diversas demandas relevantes na área ambiental (item 12.1.10).

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. Membros entrevistados. Foram entrevistados pelas equipes de inspeção os Procuradores da República Adriano dos Santos Raldi, Alexandre Schneider, Ana Paula Carvalho de Medeiros, Anelise Becker, Bruna Pfaffensteller, Bruno Alexandre Gutschow, Carlos Augusto Toniolo Goebel, Carolina da Silveira Medeiros, Cícero Augusto Pujol Corrêa, Cláudia Vizcaychipi Paim, Cláudio Terre do Amaral, Fabiano de Moraes, Fábio Magrinelli Coimbra, Fabíola Dorr Caloy, Felipe Bretanha Souza, Fernando Machiavelli Pacheco, Fredi Everton Wagner, Harold Hoppe, Ivan Cláudio Marx, Jaqueline Ana Buffon, Jerusa Burmann Viecili, José Alexandre Pinto Nunes, José Osmar Pumes, Juliano Stella Karam, Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior, Lara Marina Zanella Martinez Caro (que, embora em gozo de licença maternidade, compareceu espontaneamente para atender a equipe de inspeção), Luciana Guarnieri, Marcelo Augusto Mezacasa, Mark Torronteguy Nunes Weber, Mauro Cichoswski dos Santos, Max dos Passos Palombo, Michel François Drizul Havrenne, Nilo Marcelo de Almeida Camargo, Osmar Veronese, Patrícia Maria Núñez Weber, Paula Martins Costa Schirmer, Pedro Antônio Roso, Pedro Nicolau Moura Sacco, Rodrigo Valdez de Oliveira, Silvana Mocellin, Sônia Cristina Niche, Suzete Bragagnolo.

6.1.1. Embora inspecionados os respectivos Ofícios, não foram entrevistados os seguintes membros: **a)** os PRs Antônio Carlos Marques Cardoso, Cinthia Gabriela Borges, Felipe da Silva Müller e Ricardo Gralha Massia, em razão de gozo de férias previamente concedidas; **b)** o PR Celso Antônio Três, embora presente no momento da chegada da equipe de inspeção, teve que se ausentar para comparecer a audiência judicial; **c)** o PR Enrico Rodrigues de Freitas por estar em substituição em outra PRM (Santa Cruz do Sul); **d)** o PR Jorge Irajá Louro Sodré, em razão de gozo de licença-prêmio previamente concedida; **e)** a PR Fernanda Alves de Oliveira por se encontrar participando de curso em Brasília/DF.

6.2. Quadro geral de informações sobre os membros. De acordo com as informações colhidas em entrevista, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros lotados nas unidades inspecionadas:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Dr. Adriano dos Santos Raldi	Maio/2013	Sim	Não	Segundas, quartas e sextas, de 12:00 às 20:00. Terças e quintas, de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:30.
Dr ^a . Ana Paula Carvalho de Medeiros	Abril/2004	Sim	Não	Segundas, terças e sextas, de 09:00 às 18:00. Quartas e quintas, de 13:30 às 20:30.
Dr ^a . Carolina da Silveira Medeiros	Outubro/2010	Sim	Não	Segundas e quartas, de 12:00 às 18:00. Terças, quintas e sextas, de 09:00 às 18:00.
Dr ^a . Cláudia Vizcaychipi Paim	1º Sem./2005	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 12:00 às 19:30.
Dr. Fábio Magrinelli Coimbra	Agosto/2013	Sim	Não	Segunda, terça, quinta e sexta, de 13:00 às 20:00. Quartas-feiras, de 9:00 às 19:00.
Dr ^a . Fabíola Dorr Caloy	Julho/2012	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 11:00 às 21:00, sendo que na quinta-feira chega às 09:00.
Dr. Felipe Bretanha Souza	Maio/2013	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 10:00 às 17:00.
Dr ^a . Jaqueline Ana Buffon	Setembro/2013	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 12:00 às 20:00/21:00. As terças e quintas pela manhã quando estão agendadas audiências.
Dr. José Alexandre Pinto Nunes	Janeiro/2008	Sim	Não	Segunda, quarta e sexta, de 09:30 às 19:00. Terça e quinta, de 09:30 às 17:45/18:00.
Dr. José Omar Pumes	Janeiro/2009	Sim	Não	Segunda, quarta e sexta, de 10:00 às 19:30. Terça e quinta, de 13:30 às 19:30/20:00.
Dr. Juliano Stella Karam	Agosto/2012	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 10:00/11:00 às 19:00.
Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior	Agosto/2012	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 11:00 às 20:30, com meia hora de intervalo para almoço.
Dr. Mark Torronteguy Nunez Weber	Maio/2013	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira de 10:00 às 18:00.
Dr. Nilo Marcelo de Almeida Caramo	Maio/2013	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 10:00 às 18:30.
Dr ^a . Patrícia Maria Nunez Weber	Abril/2009	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 10:00 às 19:00, com intervalo para almoço.
Dr. Rodrigo Valdez de Oliveira	Abril/2004	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 10:00 às 18:00, com intervalo para almoço.
Dr ^a . Silvana Mocellin	Julho/2005	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 13:00 às 19:00/20:00.
Dr ^a . Suzete Bragagnolo	Janeiro/2008	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 13:30 às 19:00. Pela manhã, uma vez por semana, as terças ou quintas e, ocasionalmente, para reuniões.

Dr. Carlos Augusto Toniolo Goebel	Maio/2013	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 09:00 às 12:30 e de 13:00 às 20:00.
Dr. Alexandre Schneider	Abril/2004	Sim	Não	Todos os dias úteis, de 09:30 às 12:00 e de 13:30 às 18:30.
Dr. Mauro Cichowski dos Santos	Maio/2013	Sim	Não	Todos os dias úteis, de 11:00 às 19:00.
Dr. Pedro Nicolau Moura Sacco	Maio/2013	Sim	Não	De 11:00 às 22:00, com intervalo para almoço.
Dr. Harold Hoppe	Maio/2014	Não (v.6.2.1)	Não	Segunda e Quarta, de 13:00 às 19:30. Terça, Quinta e Sexta, de 10:00 às 19:30.
Dr. Pedro Antônio Roso	Maio/2009	Não (v.6.2.1)	Não	De Segunda-feira a sexta-feira, de 13:00 às 20:00.
Dr. Fabiano de Moraes	Outubro/2007	Sim	Não	Todos os dias úteis, de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00.
Dr ^a . Luciana Guarnieri	Fevereiro/2002	Sim	Não	Todos os dias úteis, de 13:00 às 18:30.
Dr ^a . Sônia Cristina Niche	Maio/2002	Sim	Não	Todos os dias úteis, de 13:30 às 20:00.
Dr ^a . Jerusa Burmann Viecili	Junho/2013	Sim	Não	De 12:00 às 19:00.
Dr. Bruno Alexandre Gutschow	Junho/2013	Sim	Não	De 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00.
Dr. Fredi Everton Wagner	Julho/2012	Sim	Não	Segunda, quarta e sexta, de 13:00 às 21:00. Terça e Quinta, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 20:00.
Dr. Cláudio Terre do Amaral	Maio/2013	Sim	Não	De 09:00 às 19:00, com intervalo de uma hora para almoço.
Dr. Max dos Passos Palombo	Abril/2004	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 09:30 às 17:30, com intervalo de uma hora para almoço.
Dr ^a . Anelise Becker	1997	Não (v.6.2.2)	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 14:00 às 19:00, comparecendo eventualmente no período da manhã.
Dr. Fernando Machiavelli Pacheco	Junho/2013	Sim	Não	De segunda-feira a sexta-feira, de 10:30 às 19:30, com 30 minutos de intervalo para almoço.
Dr. Cícero Augusto Pujol Corrêa	Junho/1996	Não (v.6.2.3)	Não	Segunda e sexta, de 09:00 às 13:00. Segunda, terça e quarta, de 09:00 às 17:30.
Dr. Ivan Cláudio Marx	Maio/2013	Sim	Não	De 10:00 às 18:30, com breve intervalo para almoço.
Dr ^a . Lara Marina Zanella Martinez Caro	Maio/2013	Sim	Não	De 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 19:30.
Dr ^a . Paula Martins Costa Schirmer	Maio/2013	Sim	Não	De 09:00 às 12:30 e de 13:30 às 20:00.
Dr. Michel François Drizul Havrenne	Abril/2013	Sim	Sim (v.6.2.4)	De 10:30 às 12:00 e de 13:30 às 19:00.
Dr. Osmar Veronese	Fev/1997	Sim	Sim (v.6.2.5)	De segunda-feira a sexta-feira, de 09:00 às 13:00 e de 14:00 às 19:00. Salvo no período matutino da quarta-feira, quando leciona.

Dr ^a . Bruna Pfaffenzeller	Abril/2013	Sim	Não	De 8:30 às 12:00 e de 12:30 às 20:00.
Dr. Marcelo Augusto Mezacasa	Abril/2013	Sim	Não	De 8:30 às 12:00 e de 13:30 às 20:00.

6.2.1. Os Procuradores da República Harold Hoppe e Pedro Antônio Roso, da PRM-Canoas, informaram possuir residência em Porto Alegre/RS, distante 16 Km da sede da PRM, ambos devidamente autorizados por ato do Procurador-Geral da República.

6.2.2. A Procuradora da República Anelise Becker, da PRM-Rio Grande, informou residir em Pelotas/RS, distante 55 Km da sede da PRM, devidamente autorizada por ato do Procurador-Geral da República.

6.2.3. O Procurador da República Cícero Augusto Pujol Corrêa, da PRM-Santana do Livramento, declarou que reside no município de Quaraí/RS, distante 106 Km da sede da PRM, município que integra a área da Subseção Judiciária Federal.

6.2.4. O Procurador da República Michel François Drizul Havrenne esclareceu que exerce o magistério junto à Fundação Educacional Machado de Assis, entidade privada de ensino superior, na qual ministra 08 (oito) horas-aula semanais, contratadas e prestadas em sala de aula, não exercendo função administrativa na instituição.

6.2.5. O Procurador da República Osmar Veronese declarou que exerce o magistério na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, entidade privada, na qual possui contrato com carga de 40 (quarenta) horas-aula semanais, com aulas às quartas-feiras de 07h45 às 11h25 e de 19h30 às 22h30, não exercendo cargo administrativo. Também exerce o magistério no Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo, entidade privada, com contrato de 04 (quatro) horas-aula semanais, com aulas às terças-feiras, de 19h30 às 22h30.

6.3. Cursos de Aperfeiçoamento. Os seguintes membros informaram participar, à época da inspeção, de cursos de aperfeiçoamento:

Dr^a. Fabíola Dorr Caloy	Participa do Programa de Desenvolvimento de Lideranças para Procuradores-Chefes do MPF.
Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo	Cursa Doutorado em Direito Constitucional na Universidade de Sevilha/Espanha.
Dr. Pedro Antônio Roso	Cursa Mestrado em Direito Penal do Mercosul com orientação em DDHH, na Universidade de Buenos Aires, Argentina.
Dr. Fabiano de Moraes	Curso à distância do MPF, em gerenciamento de projetos.
Dr. Cícero Augusto Pujol Corrêa	A utilização do inquérito civil como prova na ação civil pública (março/2014) e Seminário internacional sobre terrorismo e outras situações de emergências (abril/2014).

6.4. Atendimento ao público/advogados pelo membro. Quanto ao atendimento ao público e advogados, foi informado o seguinte:

Dr. Adriano dos Santos Raldi	Atende mediante agendamento prévio.
Dr^a. Ana Paula Carvalho de Medeiros	Atende sem necessidade de pré-agendamento.
Dr^a. Carolina da Silveira Medeiros	Atende mediante prévio agendamento.
Dr^a. Cláudia Vizcaychipi Paim	É raro na área criminal, mas quando necessário faz com pré-agendamento.
Dr. Fábio Magrinelli Coimbra	Atende sem necessidade de pré-agendamento.

Drª. Fabíola Dorr Caloy	Atende mediante agendamento prévio.
Dr. Felipe Bretanha Souza	Atende sem necessidade de pré-agendamento.
Drª. Jaqueline Ana Buffon	Atende mediante prévio agendamento.
Dr. José Alexandre Pinto Nunes	Atende mediante agendamento prévio.
Dr. José Omar Pumes	Atende mediante agendamento prévio.
Dr. Juliano Stella Karam	Atende mediante agendamento prévio.
Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior	Atende, geralmente às terças e quintas no período da tarde. Com agendamento prévio, à exceção de casos urgentes.
Dr. Mark Torronteguy Nunez Weber	Atende mediante agendamento prévio.
Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo	Atende sem necessidade de pré-agendamento.
Drª. Patrícia Maria Nunez Weber	Atende mediante agendamento prévio. Quando acumulava a Coordenação do Núcleo Criminal atendia ao público sem agendamento prévio na sala do cidadão.
Dr. Rodrigo Valdez de Oliveira	Atende sem necessidade de pré-agendamento.
Drª. Silvana Mocellin	É realizada uma triagem pela equipe de atendimento ao cidadão e pela secretaria, e sempre que alguém, mesmo desvinculado de procedimento, procura atendimento, é atendido sem a necessidade de agendamento prévio.
Drª. Suzete Bragagnolo	Atende mediante agendamento prévio.
Dr. Carlos Augusto Toniolo Goebel	Atende sempre que necessário, durante o horário de trabalho.
Dr. Alexandre Schneider	Atende nos casos em que as pessoas desejam ser atendidas pelo Procurador. Quanto aos advogados, atende sempre que procurado.
Dr. Mauro Cichowski dos Santos	Sempre atende os advogados e as pessoas em geral quando insistem em falar diretamente com o Procurador da República.
Dr. Pedro Nicolau Moura Sacco	Inicialmente é realizada triagem pelos servidores, pois a maioria das pessoas que se dirigem à Procuradoria na realidade buscam informações de outros órgãos. Quando constatada a necessidade, realiza o atendimento pessoalmente.
Dr. Harold Hoppe	Atende sem necessidade de pré-agendamento.
Dr. Pedro Antônio Roso	Atende sem necessidade de pré-agendamento.
Dr. Fabiano de Moraes	Atende sempre que procurado.
Drª. Luciana Guarnieri	Atende sempre que procurada.
Drª. Sônia Cristina Niche	Atende sempre que procurada.
Drª. Jerusa Burmann Viecili	Atende durante o horário de expediente, sem prévio agendamento.
Dr. Bruno Alexandre Gutschow	Atende durante o horário de expediente.
Dr. Fredi Everton Wagner	Atende durante o horário de expediente.
Dr. Cláudio Terre do Amaral	Atende após triagem pelos servidores.
Dr. Max dos Passos Palombo	Atende diretamente se necessário.
Drª. Anelise Becker	Atende às terças-feiras, e, sempre que solicitado, efetua atendimentos em dias diversos do supracitado.
Dr. Fernando Machiavelli Pacheco	Atende sempre que solicitado.
Dr. Cícero Augusto Pujol Corrêa	Atende diretamente aos advogados com horário agendado, enquanto que o público é atendido inicialmente pelo servidor designado e, sendo necessário, pelo membro.
Dr. Ivan Cláudio Marx	Atende sempre que solicitado e mediante agendamento.
Drª. Lara Marina Zanella Martinez Caro	Atende sempre que solicitado e independentemente de agendamento. Caso haja contato prévio por telefone, é realizado agendamento.
Drª. Paula Martins Costa Schirmer	Os atendimentos iniciais são realizados na sala de atendimento ao cidadão, que efetua uma triagem. Mas sempre que solicitado atendimento direto, este é realizado.
Dr. Michel François Drizul Havrenne	Atende diretamente no horário de expediente do órgão.
Dr. Osmar Veronese	Atende, durante o horário de expediente.

Drª. Bruna Pfaffenzeller	Advogado raramente procura o MPF, mas o atendimento ao público é diário, após triagem realizada por servidor.
Dr. Marcelo Augusto Mezacasa	Atende, após triagem dos servidores, e desde que seja da sua atribuição.

6.5. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta, transações penais e outros acordos. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos eventualmente provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Dr. Adriano dos Santos Raldi	Não celebrou TACs ou transações penais.
Drª. Ana Paula Carvalho de Medeiros	Não celebrou TACs.
Drª. Carolina da Silveira Medeiros	Não celebrou TACs ou transações penais.
Drª. Cláudia Vizcaychipi Paim	Sempre geridos pela Justiça.
Dr. Fábio Magrinelli Coimbra	Os valores das transações penais são geridos pela Justiça. Os extrajudiciais são encaminhados para a 4ª CCR. Não há caso de TAC que demande gestão de recursos.
Drª. Fabíola Dorr Caloy	Prejudicado por exercer a função de Procuradora-Chefe sem atuação em processos/procedimentos.
Dr. Felipe Bretanha Souza	Não celebrou TACs ou acordos.
Drª. Jaqueline Ana Buffon	As transações penais são geradas pela própria Justiça. Não há acordo fora dela.
Dr. José Alexandre Pinto Nunes	Em eventual transação é feito o depósito em conta judicial.
Dr. José Omar Pumes	Em eventual transação é feito o depósito em conta judicial.
Dr. Juliano Stella Karam	Realizado judicialmente e depositado e gerido em conta judicial com acompanhamento do MPF.
Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior	Reverte sempre ao Fundo de Direitos Difusos (FDD). Há caso em que foi feito acompanhamento em juízo (caso da Brasil Telecom para instalação de Procons).
Dr. Mark Torronteguy Nunez Weber	Não se aplica, considerando a matéria na qual atua, salvo a possibilidade de acordo judicial.
Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo	Os procedimentos penais são geridos pela própria Justiça. Não realizou TAC, ainda, envolvendo entrega de bens ou recursos. Está em elaboração um TAC para preservação do patrimônio histórico, com o assessoramento da 4ª CCR, que envolverá a reforma de edifícios públicos federais e que serão geridos no bojo do próprio procedimento com o acompanhamento da Câmara e partes.
Drª. Patrícia Maria Nunez Weber	Não se aplica por atuar em matéria criminal.
Dr. Rodrigo Valdez de Oliveira	Geridos pela Vara Judicial correspondente.
Drª. Silvana Mocellin	Não costuma celebrar TACs, utilizando-se da expedição de recomendações de acordo com a matéria.
Drª. Suzete Bragagnolo	Não ocorreu a hipótese, eis que, via de regra, os TACs são celebrados com órgãos públicos prevendo obrigações de fazer e não fazer.
Dr. Carlos Augusto Toniolo Goebel	Embora haja um depósito judicial com a verba disponibilizada, até o momento não foi destinada a quantia a nenhum órgão (em análise).
Dr. Alexandre Schneider	Os decorrentes de processos judiciais criminais são geridos pela Vara Judicial Federal respectiva. Já os decorrentes de TACs em regra são dirigidos para o Fundo de Recuperação de Bens Lesados e, excepcionalmente, para a Patrulha Ambiental da Brigada Militar do Estado.
Dr. Mauro Cichowski dos Santos	São geridos pelo Poder Judiciário, que o deposita em fundo específico.
Dr. Pedro Nicolau Moura Sacco	Procura, em transações penais e em hipóteses de suspensão condicional do processo, destinar os valores para entidades públicas e privadas, preferencialmente vinculadas à temática objeto da transação. Não teve oportunidade de celebrar TAC durante o tempo em que se encontra na PRM.

Dr. Harold Hoppe	Sempre em Juízo.
Dr. Pedro Antônio Roso	Sempre em Juízo.
Dr. Fabiano de Moraes	São destinados a fundos públicos ou a entidades previamente cadastradas.
Dr. Luciana Guarnieri	Prejudicado.
Dr^a. Sônia Cristina Niche	São geridos pelo Poder Judiciário, quem mantém uma conta específica.
Dr^a. Jerusa Burmann Viécili	Recursos são geridos pelo Poder Judiciário.
Dr. Bruno Alexandre Gutschow	A gestão é feita em autos judiciais e procedimentos administrativos. As instituições beneficiárias são cadastradas previamente e apresentam projetos para recebimento de recursos. Após a destinação é feita a prestação de contas.
Dr. Fredi Everton Wagner	Não há gestão de recursos. Há acompanhamento dos recursos feito junto ao Poder Judiciário, através de procedimento judicial próprio, onde os recursos são destinados.
Dr. Cláudio Terre do Amaral	Não celebrou TACs. No caso de transação penal, destinação e o gerenciamento é feito pela Justiça Federal. Há prestação de contas nos processos judiciais, com a fiscalização do MP.
Dr. Max dos Passos Palombo	Os recursos decorrentes de transações penais são gerenciados pela Justiça, segundo Resolução do CNJ. O MPF não tem exercido a fiscalização desses recursos.
Dr^a. Anelise Becker	Nas transações penais, os recursos são depositados na conta única (conforme Resolução do CNJ), e os projetos beneficiados serão escolhidos por meio de seleção pública, após a publicação de edital, pela Seção Judiciária. Não firma TACs que fixe cláusula de obrigação de pagar quantia certa. Em acordos judiciais firmados em ACPs, também não se fixam obrigações de pagar quantia certa (obrigação de dar coisa certa ou de fazer).
Dr. Fernando Machiavelli Pacheco	Nas transações penais, os recursos são depositados na conta única (conforme resolução do CNJ), e os projetos beneficiados serão escolhidos por meio de seleção pública, após a publicação de edital, pela Seção Judiciária. Não se aplica a TACs.
Dr. Cícero Augusto Pujol Corrêa	São realizados em juízo, ficando a cargo do judiciário sua fiscalização.
Dr. Ivan Cláudio Marx	Desde que assumiu o Ofício, não celebrou TAC e nem realizou transação penal envolvendo arrecadação de recursos.
Dr^a. Lara Marina Zanella Martinez Caro	Os recursos, quando se trata de transação penal, são depositados na conta judicial única. Quando é TAC, a destinação é ao IBAMA ou alguma instituição vinculada ao meio ambiente.
Dr^a. Paula Martins Costa Schirmer	Nas transações e suspensões condicionais do processo, a destinação é para a conta única em nome do Juízo. Em termos de conduta, celebrados em ações civis públicas e homologados em Juízo, a destinação é para entidades previamente cadastradas na Procuradoria, que fiscaliza a prestação de contas e a submete ao Juízo.
Dr. Michel François Drizul Havrenne	Em um TAC houve destinação de recurso ao PROCON de Santa Rosa. Não houve gerência de outros recursos.
Dr. Osmar Veronese	Gerencia recursos no âmbito do processo judicial.
Dr^a. Bruna Pfaffenzeller	O judiciário dispõe de uma conta única para receber os recursos e semestralmente são destinadas as entidades cadastradas no próprio judiciário, conforme projetos apresentados. Semestralmente o judiciário encaminha procedimento de prestação de contas para análise e parecer.
Dr. Marcelo Augusto Mezacasa	O TRF4 utiliza o SEI, procedimento administrativo eletrônico interno para fiscalização da destinação dos recursos. O judiciário local dispõe de uma conta única para receber os recursos e semestralmente são destinadas as entidades cadastradas no próprio judiciário, conforme projetos apresentados. Semestralmente o judiciário encaminha o procedimento de prestação de contas para análise e parecer.

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS

7.1. Repartição de atribuições. A repartição das atribuições entre os membros da PR/RS encontrava-se regulada pela Resolução PR/RS nº 01/2005, norma que foi substituída pela Resolução PR/RS nº 01/2014, que regula ainda questões de distribuição, do controle externo da atividade policial e de substituições.

7.2. Ofícios e titulares. Por ocasião da inspeção, a PR/RS possuía os seguintes Ofícios com os seus respectivos titulares:

OFÍCIO/ATRIBUIÇÕES	TITULAR	OUTRAS FUNÇÕES
1º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	Rodolfo Martins Krieger	
2º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	Mark Torronteguy Weber	Membro do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (GCEAP).
3º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	Adriano dos Santos Raldi	
1º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica	Silvana Mocellin	
2º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica	Vago	
1º Ofício do Núcleo da Seguridade Social	Ana Paula Carvalho de Medeiros	
2º Ofício do Núcleo da Seguridade Social	Suzete Bragagnolo	PRDC Substituta.
1º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	Carolina da Silveira Medeiros	
2º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	Felipe Bretanha Souza	
3º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	Fabiola Dorr Caloy	Procuradora-Chefe.
1º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas	Vago	
2º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas	Júlio Carlos Schwonke de C. Júnior	PRDC. Membro do GCEAP.
1º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente	Fábio Magrinelli Coimbra	
2º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente	Vago	
3º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente	Nilo Marcelo de Almeida Camargo	
1º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	José Alexandre Pinto Nunes	Coordenador Criminal. Membro do Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro da 2ª CCR.
2º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	Juliano Stella Karam	Membro do Grupo de Trabalho Quilombos e Comunidades Tradicionais da 6ª CCR.
3º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	Patrícia Maria Núñez Weber	Procuradora-Chefe Substituta. Coordenadora da AAS-PA. Membro do Núcleo de Apoio à Cooperação Jurídica Internacional.
4º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	José Osmar Pumes	Membro do Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro da 2ª CCR.
1º Ofício do Núcleo Criminal Residual	Vago	
2º Ofício do Núcleo Criminal Residual	Vago	
3º Ofício do Núcleo Criminal Residual	Vago	
4º Ofício do Núcleo Criminal Residual	Eliane Pires Rocha	
5º Ofício do Núcleo Criminal Residual	Jaqueline Ana Buffon	
6º Ofício do Núcleo Criminal Residual	Rodrigo Valdez de Oliveira	
7º Ofício do Núcleo Criminal Residual	Cláudia Vizcaychipi Paim	Coordenadora Criminal Substituta.
Ofício da PRM-Bagé	Carlos Augusto Toniolo Goebel	
1º Ofício da PRM-Bento Gonçalves	Alexandre Schneider	
2º Ofício da PRM-Bento Gonçalves	Mauro Cichowski dos Santos	

Ofício da PRM-Cachoeira do Sul	Pedro Nicolau Moura Sacco	
1º Ofício da PRM-Canoas	Harold Hoppe	
2º Ofício da PRM-Canoas	Pedro Antônio Roso	
Ofício da PRM-Capão da Canoa	Felipe da Silva Müller	
1º Ofício da PRM-Caxias do Sul	Luciana Guarnieri	
2º Ofício da PRM-Caxias do Sul	Sônia Cristina Niche	
3º Ofício da PRM-Caxias do Sul	Fabiano de Moraes	
Ofício da PRM-Cruz Alta	André Casagrande Raupp	
1º Ofício da PRM-Erechim	Ricardo Gralha Massia	
2º Ofício da PRM-Erechim	Cinthia Gabriela Borges	
Ofício da PRM-Lajeado	Jerusa Burmann Viecili	
1º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	Celso Antônio Três	
2º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	Enrico Rodrigues de Freitas	
3º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	Jorge Irajá Louro Sodré	
1º Ofício da PRM-Passo Fundo	Vago	
2º Ofício da PRM-Passo Fundo	Bruno Alexandre Gutschow	Membro da banca examinadora do concurso de estagiários do MPF. Coordenador da PRM.
3º Ofício da PRM-Passo Fundo	Fernanda Alves de Oliveira	
4º Ofício da PRM-Passo Fundo	Fredi Everton Wagner	
1º Ofício da PRM-Pelotas	Max dos Passos Palombo	
2º Ofício da PRM-Pelotas	Cláudio Terre do Amaral	
1º Ofício da PRM-Rio Grande	Anelise Becker	
2º Ofício da PRM-Rio Grande	Fernando Machiavelli Pacheco	
1º Ofício da PRM-Santa Maria	Lara Marina Zanella M. Caro	Coordenadora da PRM.
2º Ofício da PRM-Santa Maria	Paula Martins Costa Schirmer	
3º Ofício da PRM-Santa Maria	Ivan Cláudio Marx	
Ofício da PRM-Santa Rosa	Michel François Drizul Havrenne	
Ofício da PRM-Santana do Livramento	Cícero Augusto Pujo Corrêa	
1º Ofício da PRM-Santo Ângelo	Osmar Veronese	Membro do Grupo de Trabalho de Transportes da 3ª CCR.
2º Ofício da PRM-Santo Ângelo	Antônio Carlos Marques Cardoso	
1º Ofício da PRM-Uruguaiana	Marcelo Augusto Mezacasa	
2º Ofício da PRM-Uruguaiana	Bruna Pfäffenzeller	

7.3. Atribuições. As atribuições de cada Ofício estão detalhadas no anexo 1 (para a sede da PR/RS) e no anexo 2 (para as PRMs), da mencionada Resolução PR/RS nº 01/2014, podendo ser resumidas no seguinte quadro:

UNIDADE(S)	ATRIBUIÇÕES
Ofícios do Núcleo Criminal Especializado (NCRESP)	Atuação nos crimes de lavagem de dinheiro e nos crimes praticados contra o sistema financeiro nacional. Atuação nos crimes praticados por organização criminosa no âmbito da Subseção Judiciária de Porto Alegre. Execuções penais. Turmas Recursais. Se no curso de investigações de atribuição do NCRESP surgirem indícios de prática de ilícitos de atribuição do NCC, a atribuição será prorrogada para persecução destes ilícitos, ressalvada a atribuição cível do NCC (improbidade administrativa).
Ofícios do Núcleo Criminal (NCR)	Atuação criminal sem especialização e ações penais ambientais propostas até 20/05/2013. Execuções penais.

Ofício da PRDC (PRDC)	Tutela coletiva: temas sujeitos à revisão da PFDC, exceto as matérias a cargo do NSS. Custos legis: ações individuais em que o PRDC reconheça pertinência temática a suas atribuições em tutela coletiva.
Ofícios do Núcleo da Seguridade Social (NSS)	Tutela coletiva: temas envolvendo os direitos à saúde, previdência e assistência social nas matérias afetas à PRDC (cidadania). Custos legis: na matéria cível de competência das varas federais, juizados especiais e turmas recursais de Porto Alegre e, enquanto houver designação do Procurador-Geral da República, na de Gravataí.
Ofícios do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica (NCOE)	Tutela coletiva: temas submetidos à revisão da 3ª CCR (consumidor e ordem econômica) e questões relacionadas as agências reguladoras e ao direito de moradia envolvendo a CEF e, nesse temas, de modo especializado, nas questões envolvendo o sistema financeiro, financiamento habitacional, seguros, rodovias concedidas e serviços postais. Custos legis na matéria cível de competência das varas federais, juizados especiais e turmas recursais de Porto Alegre e, enquanto houver designação do Procurador-Geral da República, na de Gravataí.
Ofícios do Núcleo de Controle da Administração (NCA)	Tutela coletiva: temas submetidos à revisão da 5ª CCR, exceto casos de atribuição do NCC. Concursos públicos que não envolvam cotas e/ou deficientes físicos, requisito etário ou outra matéria típica de cidadania. Custos legis na matéria cível de competência das varas federais, juizados especiais e turmas recursais de Porto Alegre e, enquanto houver designação do Procurador-Geral da República, na de Gravataí.
Ofícios do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas e Educação (NUCIME)	Tutela coletiva: temas sujeitos à revisão da 6ª CCR (comunidades indígenas e minorias étnicas), e, nesses temas, de modo especializado, os relacionados à etnia Guarani. Custos legis na matéria cível de competência das varas federais, juizados especiais e turmas recursais de Porto Alegre e, enquanto houver designação do Procurador-Geral da República, na de Gravataí.
Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC)	Temas submetidos à revisão da 2ª e 5ª CCRs, no âmbito das subseções judiciárias de Porto Alegre e Gravataí, nos seguintes limites: a) atribuição cível e criminal na repressão a atos e condutas que caracterizem violação simultânea à Lei de Improbidade Administrativa e à legislação penal, ressalvada a atuação do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial e, quanto à atribuição criminal, os ilícitos previstos nas Leis nº 6.385/76 e 7.492/86 e aqueles de competência do Tribunal do Júri; b) crimes conexos com aqueles referidos na alínea "a". Execuções penais.
Ofícios do Núcleo Ambiental (NAMB)	Temas cíveis e criminais de natureza ambiental submetidos à revisão da 2ª e 5ª CCRs.
Ofícios das PRMs de Bagé, Cachoeira do Sul, Capão da Canoa, Cruz Alta, Lajeado, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa e Santana do Livramento.	Atribuições judiciais e extrajudiciais plenas por se tratar de Ofícios únicos.
1º Ofício/PRM-Bento Gonçalves	Área cível/tutela coletiva (judicial e extrajudicial)
2º Ofício/PRM-Bento Gonçalves	Área criminal (judicial e extrajudicial)
Ofícios da PRM-Canoas	Distribuição livre e igualitária dos processos/procedimentos cíveis e criminais. Distribuição vinculada das ações judiciais propostas em decorrência dos procedimentos extrajudiciais.
1º Ofício/PRM-Caxias do Sul	Judicial: criminais e cíveis ref. meio ambiente e patrimônio cultural/indígenas. Extrajudicial: meio ambiente e patrimônio cultural, índios e minorias.
2º Ofício/PRM-Caxias do Sul	Judiciais e extrajudiciais criminais.
3º Ofício/PRM-Caxias do Sul	Judicial: cíveis e crimes cometidos por agentes públicos. Extrajudicial: constitucional e infraconstitucional, consumidor e ordem econômica, patrimônio público e social, crimes cometidos por agentes públicos.
1º Ofício/PRM-Erechim	Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (expedientes judiciais e Extrajudiciais). Matéria Criminal, ressalvados os feitos de atribuição do 2º Ofício (expedientes judiciais e extrajudiciais).
2º Ofício/PRM-Erechim	Direitos do Cidadão, Consumidor e Ordem Econômica, Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, Patrimônio Público e Social, matéria constitucional residual e feitos criminais cujos fatos sejam correlatos aos referidos temas (expedientes judiciais e extrajudiciais).
1º Ofício/PRM-Novo Hamburgo	Judiciais cíveis e criminais. Extrajudiciais criminais. Extrajudiciais e judiciais relativos ao consumidor e patrimônio público.
2º Ofício/PRM-Novo Hamburgo	Judiciais cíveis e criminais. Extrajudiciais criminais. Extrajudiciais e judiciais relativos ao meio ambiente, saúde e previdência social.
3º Ofício/PRM-Novo Hamburgo	Judiciais cíveis e criminais. Extrajudiciais criminais. Extrajudiciais e judiciais relativos a índios e minorias e cidadania (à exceção de questões relativas a saúde e previdência social).

1º Ofício/PRM-Passo Fundo	Processos criminais finais 1, 2 e 3 (Passo Fundo e Carazinho). Tutela coletiva: constitucional e infraconstitucional e Combate à corrupção (Passo Fundo).
2º Ofício/PRM-Passo Fundo	Processos criminais finais 4, 5 e 6 (Passo Fundo e Carazinho). Tutela coletiva: meio ambiente e populações indígenas e comunidades tradicionais e previdenciário (Passo Fundo).
3º Ofício/PRM-Passo Fundo	Processos criminais finais 7, 8, 9 e 0 (Passo Fundo). Tutela coletiva: direitos do cidadão, meio ambiente (Carazinho) e consumidor e ordem econômica (Passo Fundo).
4º Ofício/PRM-Passo Fundo	Processos criminais finais 7, 8, 9 e 0 (Carazinho). Tutela coletiva: consumidor e ordem econômica, direitos do cidadão, populações indígenas e comunidades tradicionais, constitucional e infraconstitucional e combate à corrupção (Carazinho)
1º Ofício/PRM-Pelotas	Judiciais e extrajudiciais criminais.
2º Ofício/PRM-Pelotas	Judiciais e extrajudiciais cíveis.
1º Ofício/PRM-Rio Grande	Tutela coletiva (1ª CCR, 3ª CCR, 4ª CCR, 5ª CCR, 6ª CCR e PFDC), exceto feitos atinentes a atos de improbidade administrativa conexos a feitos criminais; e crimes de pesca praticados no estuário da Lagoa dos Patos e no Oceano Atlântico (observada a área de atribuição da PRM-Rio Grande), bem como demais crimes ambientais conexos a expedientes cíveis, cuja investigação tenha sido requisitada pelo 1º Ofício a partir de 07/01/2013, data da entrada em vigor da alteração anterior.
2º Ofício/PRM-Rio Grande	Tutela criminal, exceto feitos criminais atribuídos ao 1º Ofício desta Unidade (crimes de pesca praticados no estuário da Lagoa dos Patos e no Oceano Atlântico, e demais crimes ambientais conexos a expedientes cíveis, cuja investigação tenha sido requisitada pelo 1º Ofício a partir de 07/01/2013). Demais feitos atinentes à 2ª CCR, como o controle externo da atividade policial, bem como feitos atinentes a atos de improbidade administrativa conexos a feitos criminais. Custos legis.
1º Ofício/PRM-Santa Maria	Tutela Coletiva: Ambiental. Criminal: crimes comuns, crimes ambientais, execuções Penais e crimes do juizado especial criminal. Custos legis: Juizado Especial Cível (integral)
2º Ofício/PRM-Santa Maria	Tutela Coletiva: consumidor e ordem econômica e patrimônio Público e social. Criminal: crimes comuns.
3º Ofício/PRM-Santa Maria	Tutela Coletiva: constitucional e infraconstitucional, patrimônio público e social, populações indígenas e comunidades tradicionais, direitos do cidadão. Custos legis (exceto custos legis no Juizado Especial Previdenciário). Criminal: Operação Rodin.
1º Ofício/PRM-Santo Ângelo	Judicial: processos conduzidos pelos juízes titulares. Extrajudicial: procedimentos pares.
2º Ofício/PRM-Santo Ângelo	Judicial: processos conduzidos pelos juízes substitutos. Extrajudicial: procedimentos ímpares.
1º Ofício/PRM-Uruguaiana	Judicial: processos com final par. Tutela coletiva: atribuição plena.
2º Ofício/PRM-Uruguaiana	Judicial: processos com final ímpar. Tutela coletiva: atribuição plena.

7.3.1. Procurador-Chefe. O Procurador-Chefe não recebe distribuição de processos/procedimentos, sendo que os seus processos/procedimentos são encaminhados a seus substitutos durante o período de mandato do titular.

7.4. Substituições. As regras de substituição estão previstas nos artigos 41 a 44 da Resolução PR/RS nº 01/2014.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8. A movimentação judicial (processos) e extrajudicial (procedimentos) dos Ofícios da PR/RS e suas PRMs, no período de maio/2013 a abril/2014, é fornecida nos subitens seguintes, conforme dados fornecidos pelas unidades.

8.1. 1º OFÍCIO DO NÚCLEO DO COMBATE À CORRUPÇÃO DA PR/RS

8.1.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	32	18	12	10	13	13	16	17	12	14	16	-
DISTRIBUÍDOS	49	13	13	14	12	17	11	7	1	31	9	25	202
DEVOLVIDOS	17	27	19	16	9	17	8	6	6	29	7	25	186
SALDO	32	18	12	10	13	13	16	17	12	14	16	16	-
AUDIÊNCIAS	0	4	0	2	3	4	2	0	1	4	0	0	20

8.1.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	6	1	5	2	4	4	7	4	2	5	7	48
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	2	2	1	8	4	0	0	1	1	0	3	22
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.2. 2º OFÍCIO DO NÚCLEO DO COMBATE À CORRUPÇÃO DA PR/RS

8.2.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	7	8	10	8	9	11	18	17	15	10	14	-
DISTRIBUÍDOS	62	10	24	30	26	22	20	22	41	6	18	20	301
DEVOLVIDOS	55	9	22	32	25	20	13	23	43	11	14	24	291
SALDO	7	8	10	8	9	11	18	17	15	10	14	10	-
AUDIÊNCIAS	0	3	1	7	4	0	4	0	2	0	11	3	35

8.2.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL

NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	3	7	6	2	7	3	4	5	3	5	4	51
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	3	0	0	2	1	0	1	0	7	0	14
AUDIÊNCIAS	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3

8.3. 3º OFÍCIO DO NÚCLEO DO COMBATE À CORRUPÇÃO DA PR/RS

8.3.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	17	4	3	6	6	10	9	11	12	12	16	-
DISTRIBUÍDOS	79	20	6	15	6	27	15	6	4	0	27	25	230
DEVOLVIDOS	62	33	7	12	6	23	16	4	3	0	23	25	214
SALDO	17	4	3	6	6	10	9	11	12	12	16	16	-
AUDIÊNCIAS	0	4	1	0	3	2	0	1	0	2	2	2	17

8.3.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	5	4	7	4	6	4	5	2	4	5	4	51
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	0	2	0	6	1	1	1	1	0	1	5	20
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2

8.4. 1º OFÍCIO DO NÚCLEO DO CONSUMIDOR E ORDEM ECONÔMICA DA PR/RS

8.4.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	268	354	130	547	190	178	136	108	4	84	30	47	-
DISTRIBUÍDOS	426	301	757	318	197	404	346	116	163	509	131	430	4098
DEVOLVIDOS	340	525	340	675	209	446	374	220	83	563	114	309	4198
SALDO	354	130	547	190	178	136	108	4	84	30	47	168	-
AUDIÊNCIAS	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2

8.4.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	6	4	15	4	6	4	6	11	5	5	7	81
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	2	2	3	1	3	2	0	1	2	0	0	19
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	7	6	10	4	1	5	4	6	2	6	6	62
AUDIÊNCIAS	0	1	2	5	1	1	0	1	0	0	0	1	12

8.5. 2º OFÍCIO DO NÚCLEO DO CONSUMIDOR E ORDEM ECONÔMICA DA PR/RS

8.5.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	18	125	48	4	62	23	110	85	104	4	2	49	-
DISTRIBUÍDOS	191	217	98	131	379	337	310	708	9	1	279	189	2849
DEVOLVIDOS	84	294	142	73	418	250	335	689	109	3	232	235	2864
SALDO	125	48	4	62	23	110	85	104	4	2	49	3	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: Ofício vago, titular anterior até 30/04/14: Dr. Alexandre Amaral Gavronski.

8.5.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	6	5	3	3	7	7	4	11	8	5	4	65

TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	1	1	0	3	3	3	1	10	2	0	8	35
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	0	1	5	3	6	0	1	1	0	8	5	31
AUDIÊNCIAS	1	2	4	5	3	0	5	0	0	1	3	2	26

8.6. 1º OFÍCIO DO NÚCLEO DE SEGURIDADE SOCIAL DA PR/RS

8.6.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício do Núcleo de Seguridade Social da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	188	269	186	736	100	78	111	210	86	1	151	160	-
DISTRIBUÍDOS	300	195	702	319	270	114	360	104	0	649	409	321	3743
DEVOLVIDOS	219	278	152	955	292	81	261	228	85	499	400	299	3749
SALDO	269	186	736	100	78	111	210	86	1	151	160	182	-
AUDIÊNCIAS	7	3	3	1	2	0	0	0	0	0	1	1	18

8.6.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	5	5	9	8	7	9	7	8	5	5	8	78
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	1	2	1	2	0	1	1	0	1	1	1	12
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	3	13	10	1	0	4	8	0	10	6	1	59
AUDIÊNCIAS	5	3	3	3	4	0	0	0	0	3	10	5	36

8.7. 2º OFÍCIO DO NÚCLEO DE SEGURIDADE SOCIAL DA PR/RS

8.7.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício do Núcleo de Seguridade Social da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	185	163	185	180	5	251	380	297	95	92	93	149	-
DISTRIBUÍDOS	175	261	169	17	461	396	378	188	247	112	323	260	2987

DEVOLVIDOS	197	239	174	192	215	267	461	390	250	111	267	219	2982
SALDO	163	185	180	5	251	380	297	95	92	93	149	190	-
AUDIÊNCIAS	0	2	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	7

8.7.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	6	3	5	8	8	8	3	10	9	4	7	6	77
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	2	2	23	4	5	3	1	8	1	6	5	61
AUDIÊNCIAS	17	18	7	4	8	9	9	6	8	0	11	9	106

8.8. 1º OFÍCIO DO NÚCLEO DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DA PR/RS

8.8.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício do Núcleo do Controle da Administração da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	46	108	39	0	46	95	60	71	1	0	158	64	-
DISTRIBUÍDOS	228	267	1	304	465	406	354	197	0	726	294	556	3798
DEVOLVIDOS	166	336	40	258	416	441	343	267	1	568	388	420	3644
SALDO	108	39	0	46	95	60	71	1	0	158	64	200	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2

8.8.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	13	17	23	17	12	12	9	11	13	10	22	168
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	3	0	0	5	1	0	1	3	3	17
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	1	6	14	6	10	10	6	0	8	3	18	86
AUDIÊNCIAS	1	0	0	2	3	1	0	1	0	0	1	3	12

8.9. 2º OFÍCIO DO NÚCLEO DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DA PR/RS

8.9.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício do Núcleo do Controle da Administração da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	58	42	1	12	22	29	0	21	93	24	11	31	-
DISTRIBUÍDOS	293	295	790	401	452	245	299	697	1430	451	394	70	5817
DEVOLVIDOS	309	336	779	391	445	274	278	625	1499	464	374	101	5875
SALDO	42	1	12	22	29	0	21	93	24	11	31	0	-
AUDIÊNCIAS	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	5

8.9.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	9	12	27	16	10	9	8	11	15	8	23	156
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	1	3	3	5	2	4	1	0	4	1	2	28
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	29	17	25	25	9	9	20	3	7	16	10	7	177
AUDIÊNCIAS	0	3	1	1	1	0	0	1	2	1	0	0	10

8.10. 3º OFÍCIO DO NÚCLEO DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DA PR/RS

8.10.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício do Núcleo do Controle da Administração da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEVOLVIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: titular do Ofício exerce a função de Procuradora-Chefe – sem distribuição processual no período apurado. Substituição: Carga de processos custos movimentada aos demais Ofícios com distribuição cível, e carga de processos da tutela coletiva, movimentada aos seguintes Ofícios: 1º e 2º Of. do Núcleo de Controle da Administração, 1º Of. do Núcleo dos Índios e Minorias, 1º e 2º Of. do Núcleo da Saúde, 1º e 2º Of. do Núcleo do Consumidor.

8.10.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	3	9
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: titular do Ofício exerce a função de Procuradora-Chefe – sem distribuição processual no período apurado. Substituição: Carga de processos custos movimentada aos demais Ofícios com distribuição cível, e carga de processos da tutela coletiva, movimentada aos seguintes Ofícios: 1º e 2º Of. do Núcleo de Controle da Administração, 1º Of. do Núcleo dos Índios e Minorias, 1º e 2º Of. do Núcleo da Saúde, 1º e 2º Of. do Núcleo do Consumidor.

8.11. 1º OFÍCIO DO NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS DA PR/RS

8.11.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	72
DEVOLVIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	72
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: Obs.: titular anterior até 30/04/14: Dra. Márcia Noll Barboza (gabinete sem movimentação nos meses de maio/13 a março/14, em razão de afastamento autorizado pelo CSMPF). Substituição: Carga de processos custos movimentada aos demais gabinetes com distribuição cível, e carga de processos da tutela coletiva movimentada ao titular do 2º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas.

8.11.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: Obs.: titular anterior até 30/04/14: Dra. Márcia Noll Barboza (gabinete sem movimentação nos meses de maio/13 a março/14, em razão de afastamento autorizado pelo CSMPF). Substituição: Carga de processos custos movimentada aos demais gabinetes com distribuição cível, e carga de processos da tutela coletiva movimentada ao titular do 2º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas.

8.12. 2º OFÍCIO DO NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS DA PR/RS

8.12.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	3	3	3	3	0	2	3	5	3	0	3	1	-
DISTRIBUÍDOS	5	6	3	2	4	6	6	3	0	8	11	10	64
DEVOLVIDOS	5	6	3	5	2	5	4	5	3	5	13	10	66
SALDO	3	3	3	0	2	3	5	3	0	3	1	1	-
AUDIÊNCIAS	1	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	5

8.12.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	6	2	2	0	0	2	1	3	2	3	1	22
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	3
AUDIÊNCIAS	10	8	2	2	2	4	0	0	0	1	1	3	33

8.13. 1º OFÍCIO DO NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE DA PR/RS

8.13.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício do Núcleo do Meio Ambiente da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	10	0	4	8	13	15	1	2	7	7	6	-
DISTRIBUÍDOS	35	17	17	26	38	48	34	1	30	27	27	36	336
DEVOLVIDOS	25	27	13	22	33	46	48	0	25	27	28	37	331
SALDO	10	0	4	8	13	15	1	2	7	7	6	5	-
AUDIÊNCIAS	0	2	0	6	1	8	5	0	0	3	9	5	39

8.13.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	3	1	4	2	4	12	9	7	4	8	4	9	67
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2 (*)
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	2	0	1	0	3	4	4	3	17
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	0	0	3	11	2	5	1	12	6	6	5	52
AUDIÊNCIAS	0	0	0	3	4	0	7	4	10	3	5	8	44

(*) O relatório nº 7633 indica apenas 1 (uma) ACP proposta de nº 5033703.34.2014.404.71.00 (IC 1.29.006.000291/2011-73), porém foi proposta também a ACP 5008384-64.2014.404.7100 (ICP 1.29.000.000355/2011-96), que não foi incluída no único porque o IC está na 4ª CCR para homologação de arquivamento.

8.14. 2º OFÍCIO DO NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE DA PR/RS

8.14.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício do Núcleo do Meio Ambiente da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	10	7	20	20	0	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	25	24	45	30	2	0	0	0	0	0	0	0	126
DEVOLVIDOS	15	27	32	30	22	0	0	0	0	0	0	0	126
SALDO	10	7	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	2	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	9

Ofício implementado em 13/05/2013, e titularizado pela PR Jaqueline Ana Buffon no período de 13/05/2013 até 06/09/2013, com vacância a partir de então, e substituição pelo 1º e 3º OFAMB.

8.14.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	3	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	13
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	6	3	6	3	0	0	0	0	0	0	0	20
AUDIÊNCIAS	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4

Ofício implementado em 13/05/2013, e titularizado pela PR Jaqueline Ana Buffon no período de 13/05/2013 até 06/09/2013, com vacância a partir de então, e substituição pelo 1º e 3º OFAMB.

8.15. 3º OFÍCIO DO NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE DA PR/RS

8.15.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício do Núcleo do Meio Ambiente da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	3	3	0	8	5	5	16	13	18	8	28	-
DISTRIBUÍDOS	28	31	8	53	55	23	59	43	49	43	63	50	505
DEVOLVIDOS	25	31	11	45	58	23	48	46	44	53	43	70	497
SALDO	3	3	0	8	5	5	16	13	18	8	28	8	-
AUDIÊNCIAS	0	2	0	3	0	0	2	5	4	4	7	1	28

8.15.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	6	2	4	3	10	9	5	5	3	12	3	10	72
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	1	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	1	1	10
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	3	8	11	1	10	4	4	11	6	18	76
AUDIÊNCIAS	0	2	2	3	4	0	1	1	0	2	2	4	21

8.16. 1º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL ESPECIALIZADO DA PR/RS

8.16.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício do Núcleo Criminal Especializado da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	23	28	23	29	31	20	25	35	33	43	39	56	-
DISTRIBUÍDOS	68	53	67	64	73	38	49	41	56	54	63	37	663
DEVOLVIDOS	63	58	61	62	84	33	39	43	46	58	46	53	646
SALDO	28	23	29	31	20	25	35	33	43	39	56	40	-
AUDIÊNCIAS	5	1	0	5	4	5	6	0	2	6	3	0	37

8.16.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	4	1	3	2	4	2	0	3	3	1	0	24
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	2	3	0	3	0	0	0	0	2	10
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.17. 2º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL ESPECIALIZADO DA PR/RS

8.17.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício do Núcleo Criminal Especializado da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	16	9	20	12	13	10	19	18	34	30	39	35	-
DISTRIBUÍDOS	33	37	49	49	5	54	55	38	81	35	31	49	516
DEVOLVIDOS	40	26	57	48	8	45	56	22	85	26	35	55	503
SALDO	9	20	12	13	10	19	18	34	30	39	35	29	-
AUDIÊNCIAS	2	3	3	0	0	5	1	2	5	2	0	1	24

8.17.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	2	2	1	3	5	1	0	2	3	2	1	24
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	1	1	4	1	5	0	0	2	1	2	3	20
AUDIÊNCIAS	1	2	3	0	0	2	2	1	1	2	2	3	19

8.18. 3º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL ESPECIALIZADO DA PR/RS

8.18.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício do Núcleo Criminal Especializado da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	25	20	0	30	22	31	25	37	35	32	27	43	-
DISTRIBUÍDOS	67	15	79	37	45	53	28	37	66	12	32	51	522
DEVOLVIDOS	72	35	49	45	36	59	16	39	69	17	16	63	516
SALDO	20	0	30	22	31	25	37	35	32	27	43	31	-
AUDIÊNCIAS	1	0	0	1	0	6	2	0	3	0	0	1	14

8.18.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	3	1	2	3	2	4	4	3	1	2	1	1	27
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	0	1	0	6	0	0	1	0	0	0	5	17
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	2	6

8.19. 4º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL ESPECIALIZADO DA PR/RS

8.19.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 4º Ofício do Núcleo Criminal Especializado da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	42	41	48	35	45	45	61	40	38	35	48	44	-
DISTRIBUÍDOS	32	48	25	41	84	97	61	37	3	58	64	57	607
DEVOLVIDOS	33	41	38	31	84	81	82	39	6	45	68	61	609
SALDO	41	48	35	45	45	1	40	38	35	48	44	40	-
AUDIÊNCIAS	0	5	4	1	10	4	2	3	0	6	3	1	39

8.19.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	1	2	2	3	4	1	1	2	2	1	1	21
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	1	2	0	2	0	0	3	0	0	0	3	11
AUDIÊNCIAS	1	2	0	0	3	1	1	0	0	0	2	1	11

8.20. 1º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL RESIDUAL DA PR/RS

8.20.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício do Núcleo Criminal Residual da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	6	15	6	19	6	2	11	15	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	203	184	190	47	124	175	147	31	0	0	0	0	1101
DEVOLVIDOS	194	193	177	60	128	166	143	46	0	0	0	0	1107
SALDO	15	6	19	6	2	11	15	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	9	14	10	1	8	12	11	0	0	0	0	0	65

OBS: titular até 06/12/2013: Dra. Maria Valesca de Mesquita (promovida para PRR).

8.20.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	17	61	35	14	15	7	0	0	0	0	0	162
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	6	54	17	25	11	3	7	0	0	0	0	127
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: titular até 06/12/2013: Dra. Maria Valesca de Mesquita (promovida para PRR).

8.21. 2º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL RESIDUAL DA PR/RS

8.21.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício do Núcleo Criminal Residual da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	54	11	33	18	13	7	7	14	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	93	119	148	182	100	187	139	49	0	0	0	0	1017
DEVOLVIDOS	136	97	163	187	106	187	132	63	0	0	0	0	1071
SALDO	11	33	18	13	7	7	14	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	2	18	12	11	11	15	16	0	0	0	0	0	85

OBS: titular até 17/05/2013: Dr. Rodolfo Martins Krieger (removido para o 1º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção); titular entre 20/05 e 06/12/2013: Dra. Crislianna Dutra Brunelli Nácúl (promovida para PRR).

8.21.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	14	14	61	35	9	14	8	0	0	0	0	0	155
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	9	6	27	31	12	18	4	4	0	0	0	0	111
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1

OBS: titular até 17/05/2013: Dr. Rodolfo Martins Krieger (removido para o 1º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção); titular entre 20/05 e 06/12/2013: Dra. Crislianna Dutra Brunelli Nácúl (promovida para PRR).

8.22. 3º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL RESIDUAL DA PR/RS

8.22.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício do Núcleo Criminal Residual da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	22	18	10	21	13	12	10	14	5	9	12	9	-
DISTRIBUÍDOS	145	138	86	181	130	131	135	171	197	221	211	212	1958
DEVOLVIDOS	149	146	75	189	131	133	131	180	193	218	214	221	1980
SALDO	18	10	21	13	12	10	14	5	9	12	9	0	-
AUDIÊNCIAS	22	15	10	12	16	12	25	12	4	11	15	19	173

OBS: titular até 30/04/2013: Dr. Ipojucan Corvello Borba (promovido para PRR).

8.22.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	14	64	31	11	16	5	28	21	29	22	22	278
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	7	27	52	9	13	5	13	9	24	13	14	189
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: titular até 30/04/2013: Dr. Ipojucan Corvello Borba (promovido para a PRR-4).

8.23. 4º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL RESIDUAL DA PR/RS

8.23.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 4º Ofício do Núcleo Criminal Residual da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	42	50	0	19	19	22	0	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	59	50	81	237	165	41	0	0	0	0	0	0	633
DEVOLVIDOS	51	100	62	237	162	63	0	0	0	0	0	0	675
SALDO	50	0	19	19	22	0	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	4	12	0	18	17	10	0	0	0	0	0	0	61

OBS: titular até 30/06/2013: Dra. Carmem Elisa Hessel (promovida para a PRR). Titular a partir de 01/07/2013 a PR Eliana Pires Rocha afastada por licença.

8.23.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	14	52	38	14	21	0	0	0	0	0	0	151
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	1	10	33	9	11	0	0	0	0	0	0	67
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: titular até 30/06/2013: Dra. Carmem Elisa Hessel (promovida para a PRR). Titular a partir de 01/07/2013 a PR Eliana Pires Rocha afastada por licença.

8.24. 5º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL RESIDUAL DA PR/RS

8.24.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 5º Ofício do Núcleo Criminal Residual da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	31	12	45	11	75	81	86	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	112	84	147	176	212	170	211	246	1358
DEVOLVIDOS	0	0	0	0	81	103	114	210	148	164	206	266	1292
SALDO	0	0	0	0	31	12	45	11	75	81	86	66	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	7	9	16	12	11	7	18	18	98

8.24.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	13	18	10	29	25	25	23	23	166
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	9	2	7	10	10	3	19	20	80
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: titular anterior: Dra. Eliana Pires Rocha (até 30/06/2013); após, de 01.07.2013 até 08.09.2013, o Ofício esteve em substituição pelos demais Membros do Núcleo Criminal Residual.

8.25. 6º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL RESIDUAL DA PR/RS

8.25.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 6º Ofício do Núcleo Criminal Residual da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	47	37	40	32	15	13	20	18	6	29	20	30	-
DISTRIBUÍDOS	120	161	317	139	72	96	130	18	23	273	225	255	1829
DEVOLVIDOS	130	158	325	156	74	89	132	30	0	282	215	265	1856
SALDO	37	40	32	15	13	20	18	6	29	20	30	20	-
AUDIÊNCIAS	17	16	13	17	13	11	5	3	0	22	17	20	154

8.25.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	15	62	36	12	13	8	28	17	31	20	25	279
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	19	10	9	13	9	11	6	4	0	26	33	8	148
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.26. 7º OFÍCIO DO NÚCLEO CRIMINAL RESIDUAL DA PR/RS

8.26.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 7º Ofício do Núcleo Criminal Residual da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	63	86	119	207	51	84	30	11	100	84	49	88	-
DISTRIBUÍDOS	151	148	277	171	87	93	117	157	320	172	103	288	2084
DEVOLVIDOS	128	115	189	327	54	147	136	68	336	207	64	301	2072
SALDO	86	119	207	51	84	30	11	100	84	49	88	75	-
AUDIÊNCIAS	27	22	11	9	9	11	8	2	13	5	3	14	134

8.26.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	14	61	36	14	15	8	29	21	30	19	24	287
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	1	0	0	2	1	0	2	0	0	0	6
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	12	3	2	16	25	23	10	0	19	6	3	38	157
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.27. PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (PRDC) DA PR/RS

8.27.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, a PRDC da PR/RS teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	4	9	5	8	9	10	5	3	9	8	4	9	-
DISTRIBUÍDOS	11	8	9	10	10	7	4	10	8	7	12	3	99
DEVOLVIDOS	6	12	6	9	9	12	6	4	9	11	7	8	99
SALDO	9	5	8	9	10	5	3	9	8	4	9	4	-
AUDIÊNCIAS	1	0	1	0	0	1	2	1	0	0	0	1	7

8.27.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	23	14	13	16	15	16	9	8	12	10	1	9	146
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	4	7	1	1	4	4	2	1	0	1	2	0	27
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	8	15	17	13	7	5	9	8	5	7	1	102
AUDIÊNCIAS	17	15	18	9	9	21	6	8	0	7	9	18	137

8.28. OFÍCIO DA PRM-BAGÉ

8.28.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício da PRM-Bagé teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	110	59	104	63	82	133	150	100	123	90	155	102	-
DISTRIBUÍDOS	180	124	183	166	188	228	158	94	143	102	106	259	1931
DEVOLVIDOS	231	79	224	147	137	211	208	71	176	37	159	169	1849
SALDO	59	104	63	82	133	150	100	123	90	155	102	192	-
AUDIÊNCIAS	8	6	5	1	5	-	1	5	4	1	2	3	41

8.28.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	6	4	27	20	6	21	35	8	14	29	10	16	196
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ACP PROPOSTA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	2	10	4	5	2	6	4	16	7	1	13	72
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.29. 1º OFÍCIO DA PRM-BENTO GONÇALVES

8.29.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Bento Gonçalves teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	153	93	26	11	43	29	22	16	15	18	17	17	-
DISTRIBUÍDOS	132	60	49	73	41	39	27	9	31	27	31	16	535
DEVOLVIDOS	192	127	64	41	55	46	33	10	28	28	31	24	679
SALDO	93	26	11	43	29	22	16	15	18	17	17	9	-
AUDIÊNCIAS	2	0	2	2	0	0	3	6	0	0	1	0	16

8.29.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	22	5	27	6	7	12	1	14	1	10	6	120
TAC FIRMADO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	3
ACP PROPOSTA	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	15	1	3	12	8	4	0	1	0	14	8	68
AUDIÊNCIAS	11	0	2	0	2	8	4	1	4	1	3	4	40

8.30. 2º OFÍCIO DA PRM-BENTO GONÇALVES

8.30.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Bento Gonçalves teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	13	60	83	77	93	54	69	60	42	25	21	-
DISTRIBUÍDOS	23	178	161	130	157	117	131	43	183	154	161	158	1596

DEVOLVIDOS	10	131	138	136	141	156	116	52	201	171	165	137	1554
SALDO	13	60	83	77	93	54	69	60	42	25	21	42	-
AUDIÊNCIAS	0	16	0	11	4	0	9	0	18	0	35	11	104

8.30.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	19	8	6	25	16	13	6	10	9	17	3	141
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	1	0	6	8	11	5	1	2	6	1	5	46
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2

8.31. OFÍCIO DA PRM-CACHOEIRA DO SUL

8.31.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício da PRM-Cachoeira do Sul teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	36	61	34	18	17	15	18	18	8	22	21	12	-
DISTRIBUÍDOS	628	544	736	601	521	561	466	317	472	365	334	426	5971
DEVOLVIDOS	603	571	752	602	523	558	466	327	458	366	343	408	5977
SALDO	61	34	18	17	15	18	18	8	22	21	12	30	-
AUDIÊNCIAS	8	14	11	11	9	3	7	0	5	0	0	5	73

8.31.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	6	4	4	2	13	3	10	2	6	5	5	6	66
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	2	4	1	6	2	5	2	0	4	1	2	31
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	14	9	14	11	3	12	12	4	4	3	2	92
AUDIÊNCIAS	0	0	1	1	0	1	2	8	0	1	4	6	24

8.32. 1º OFÍCIO DA PRM-CANOAS

8.32.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Canoas teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	79	44	36	71	120	124	77	100	102	160	147	119	-
DISTRIBUÍDOS	143	132	168	276	133	138	171	87	242	146	168	167	1971
DEVOLVIDOS	178	140	133	227	129	185	148	85	184	159	196	127	1891
SALDO	44	36	71	120	124	77	100	102	160	147	119	159	-
AUDIÊNCIAS	0	5	5	0	9	0	10	0	1	5	2	1	38

8.32.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	23	38	43	18	7	18	13	10	12	6	11	10	209
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	2	6
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0	5	5	14
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	3	1	8

8.33. 2º OFÍCIO DA PRM-CANOAS

8.33.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Canoas teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	14	36	9	31	60	50	64	71	13	6	16	32	-
DISTRIBUÍDOS	135	84	158	204	153	137	117	76	226	133	158	194	1775
DEVOLVIDOS	113	111	136	175	163	123	110	134	233	123	142	183	1746
SALDO	36	9	31	60	50	64	71	13	6	16	32	43	-
AUDIÊNCIAS	9	1	5	2	0	2	0	0	0	2	1	5	27

8.33.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	37	39	15	5	22	15	6	18	8	12	12	201
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	2	2	2	0	0	3	2	4	0	1	0	17
AUDIÊNCIAS	3	3	9	11	1	0	2	4	6	3	14	11	67

8.34. OFÍCIO DA PRM-CAPÃO DA CANOA

8.34.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício da PRM-Capão da Canoa teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	0	45	40	100	75	116	179	153	167	219	190	-
DISTRIBUÍDOS	0	45	305	151	75	274	201	103	161	191	118	183	1807
DEVOLVIDOS	0	0	310	91	100	233	138	129	147	139	147	279	1713
SALDO	0	45	40	100	75	116	179	153	167	219	190	94	-
AUDIÊNCIAS	0	3	3	0	13	8	10	11	2	8	11	11	80

8.34.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	7	52	0	2	6	10	95	34	79	93	20	399
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	9	1	1	0	0	0	0	11
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	3	6	9	24	2	7	8	1	7	23	90
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	3	3	8

8.35. 1º OFÍCIO DA PRM-CAXIAS DO SUL

8.35.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Caxias do Sul teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	143	136	103	58	70	64	38	48	18	33	99	57	-
DISTRIBUÍDOS	334	279	122	128	198	57	183	79	55	182	169	178	1964
DEVOLVIDOS	341	312	167	116	204	83	173	109	40	116	211	170	2042
SALDO	136	103	58	70	64	38	48	18	33	99	57	65	-
AUDIÊNCIAS	9	17	2	9	0	10	3	13	0	6	4	10	83

8.35.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	0	1	4	4	1	0	1	4	0	1	0	18
TAC FIRMADO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ACP PROPOSTA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	6	3	1	25	5	0	1	0	1	1	1	2	46
AUDIÊNCIAS	1	1	1	2	3	0	0	1	0	2	2	0	13

8.36. 2º OFÍCIO DA PRM-CAXIAS DO SUL

8.36.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Caxias do Sul teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	15	7	4	76	35	60	88	69	49	88	43	59	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	270	127	106	277	156	100	269	107	125	185	1722
DEVOLVIDOS	8	3	198	168	81	249	175	120	230	152	109	177	1670
SALDO	7	4	76	35	60	88	69	49	88	43	59	67	-
AUDIÊNCIAS	0	2	19	1	0	22	18	0	18	10	0	6	96

8.36.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	15	26	76	29	45	15	8	27	15	25	26	320

TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	2	3	4	16	13	5	7	0	4	3	2	62
AUDIÊNCIAS	0	0	0	2	0	2	0	0	0	1	0	0	5

8.37. 3º OFÍCIO DA PRM-CAXIAS DO SUL

8.37.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício da PRM-Caxias do Sul teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	48	67	91	44	51	52	85	60	73	57	84	38	-
DISTRIBUÍDOS	232	171	189	322	147	335	188	162	209	156	195	205	2511
DEVOLVIDOS	213	147	236	315	146	302	213	149	225	129	241	177	2493
SALDO	67	91	44	51	52	85	60	73	57	84	38	66	-
AUDIÊNCIAS	10	0	1	10	0	9	1	2	1	1	2	0	37

8.37.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	28	12	8	13	10	8	6	4	16	17	8	10	140
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	2	2	0	0	1	4	1	0	1	0	1	0	12
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	5	1	3	1	5	0	1	0	2	2	4	3	27
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	13	2	10	6	8	11	7	1	5	9	7	7	86
AUDIÊNCIAS	2	4	3	7	2	6	5	0	0	1	3	3	36

8.38. OFÍCIO DA PRM-CRUZ ALTA

8.38.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício da PRM-Cruz Alta teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	13	7	15	28	40	25	19	21	11	10	40	15	-

DISTRIBUÍDOS	63	161	217	214	131	182	149	89	145	126	94	148	1719
DEVOLVIDOS	69	153	204	202	146	188	147	99	146	96	119	121	1690
SALDO	7	15	28	40	25	19	21	11	10	40	15	42	-
AUDIÊNCIAS	7	11	14	21	10	8	8	12	10	16	3	7	127

8.38.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	32	61	81	33	5	5	4	17	16			263
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0			3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	2	4	7	4	3	3	0	7	1			31
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	9	54	12	12	3	4	1	3	7			112
AUDIÊNCIAS	0	0	1	0	0	5	1	2	3	7			19

8.39. 1º OFÍCIO DA PRM-ERECHIM

8.39.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Erechim teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	26	25	18	23	22	46	13	45	27	25	34	33	-
DISTRIBUÍDOS	131	74	96	81	104	75	99	80	65	110	52	132	1099
DEVOLVIDOS	132	81	91	82	80	108	67	98	67	101	53	151	1111
SALDO	25	18	23	22	46	13	45	27	25	34	33	14	-
AUDIÊNCIAS	5	16	5	10	10	9	0	2	5	0	7	1	70

8.39.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	20	14	17	7	27	12	21	7	72	0	0	205
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3

ARQUIVAMENTO COM REMESSA	9	12	32	15	15	31	9	8	4	16	14	62	227
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.40. 2º OFÍCIO DA PRM-ERECHIM

8.40.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Erechim teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	13	14	18	9	6	21	74	17	64	58	60	-
DISTRIBUÍDOS	39	42	106	196	92	67	99	52	331	28	40	84	1176
DEVOLVIDOS	26	41	102	205	95	52	46	109	284	34	38	138	1170
SALDO	13	14	18	9	6	21	74	17	64	58	60	6	-
AUDIÊNCIAS	0	1	1	0	0	1	4	0	1	0	3	0	11

8.40.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	12	8	8	0	0	3	0	2	2	0	2	37
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	7
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	1	1	0	1	0	2	0	1	0	0	7
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	2	4	1	9	6	6	7	6	1	2	6	52
AUDIÊNCIAS	0	0	1	2	0	0	0	0	0	3	0	4	10

8.41. OFÍCIO DA PRM-LAJEADO

8.41.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício da PRM-Lajeado teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	64	46	29	43	18	28	35	14	14	15	11	39	-
DISTRIBUÍDOS	147	85	261	144	189	137	122	86	204	140	263	159	1937
DEVOLVIDOS	165	102	247	169	179	130	143	86	203	144	235	189	1992
SALDO	46	29	43	18	28	35	14	14	15	11	39	9	-
AUDIÊNCIAS	1	0	2	1	3	13	21	2	0	0	1	2	46

8.41.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	6	12	11	46	20	14	46	15	13	9	13	13	218
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	1	2	0	0	1	0	0	0	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	6	0	0	0	2	0	7	7	0	0	0	23
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	12	5	37	14	9	9	28	16	12	4	7	153
AUDIÊNCIAS	1	4	1	3	5	5	4	1	5	1	4	1	35

8.42. 1º OFÍCIO DA PRM-NOVO HAMBURGO

8.42.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM–Novo Hamburgo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	1	4	12	15	0	1	16	0	0	9	0	3	-
DISTRIBUÍDOS	239	154	231	234	196	243	205	152	196	182	215	221	2468
DEVOLVIDOS	236	146	228	219	195	228	221	152	187	191	212	223	2438
SALDO	4	12	15	0	1	16	0	0	9	0	3	1	-
AUDIÊNCIAS	5	3	17	5	6	10	17	3	11	4	11	9	101

8.42.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	9	14	10	36	41	19	11	65	24	24	14	283
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	1	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	9
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	13	11	7	12	3	20	27	8	27	9	30	32	199
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.43. 2º OFÍCIO DA PRM-NOVO HAMBURGO

8.43.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Novo Hamburgo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	22	30	14	17	47	57	91	103	43	21	22	73	-
DISTRIBUÍDOS	212	158	213	207	174	228	189	145	183	187	226	184	2306
DEVOLVIDOS	204	174	210	177	164	194	177	205	205	186	175	204	2275
SALDO	30	14	17	47	57	91	103	43	21	22	73	53	-
AUDIÊNCIAS	0	3	3	3	6	7	11	4	7	0	2	1	47

8.43.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	9	7	12	29	38	16	4	57	14	21	8	228
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	4	4	6	12	44	13	3	24	0	39	8	157
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	4

8.44. 3º OFÍCIO DA PRM-NOVO HAMBURGO

8.44.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício da PRM-Novo Hamburgo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	22	30	14	17	47	57	91	103	43	21	22	73	-
DISTRIBUÍDOS	212	158	213	207	174	228	189	145	183	187	226	187	2309
DEVOLVIDOS	204	174	210	177	164	194	177	205	205	186	175	231	2302
SALDO	30	14	17	47	57	91	103	43	21	22	73	29	-
AUDIÊNCIAS	10	3	10	6	8	11	4	5	0	13	6	6	82

8.44.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	14	11	16	32	41	16	6	56	17	19	16	256
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	1	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	4	2	4	2	2	0	1	4	2	0	7	29
AUDIÊNCIAS	5	2	3	1	1	3	0	2	0	1	1	0	19

8.45. 1º OFÍCIO DA PRM-PASSO FUNDO

8.45.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Passo Fundo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	51	31	22	52	49	53	29	41	21	49	27	17	-
DISTRIBUÍDOS	165	147	241	224	230	183	221	183	140	176	201	237	2348
DEVOLVIDOS	185	156	211	227	226	207	209	203	112	198	211	235	2380
SALDO	31	22	52	49	53	29	41	21	49	27	17	19	-
AUDIÊNCIAS	18	13	2	5	6	12	9	11	13	13	15	15	132

8.45.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	26	27	24	23	17	56	15	13	19	18	34	26	298
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	2	0	1	0	0	1	0	2	0	1	3	11
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	33	21	14	2	19	33	8	12	1	8	24	186
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1	4

8.46. 2º OFÍCIO DA PRM-PASSO FUNDO

8.46.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Passo Fundo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	22	34	29	37	37	25	21	34	22	29	29	37	-
DISTRIBUÍDOS	134	122	168	180	174	166	183	125	132	130	154	150	1818
DEVOLVIDOS	122	127	160	180	186	170	170	137	125	130	146	165	1818
SALDO	34	29	37	37	25	21	34	22	29	29	37	22	-
AUDIÊNCIAS	0	8	4	6	10	4	6	12	4	7	11	19	91

8.46.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	25	27	26	22	19	48	14	12	17	15	21	20	266
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	6	9	9	6	3	21	4	10	15	10	8	106
AUDIÊNCIAS	0	0	2	2	1	1	1	6	1	4	2	5	25

8.47. 3º OFÍCIO DA PRM-PASSO FUNDO

8.47.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício da PRM-Passo Fundo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	90	83	128	127	153	78	146	212	211	192	149	148	-
DISTRIBUÍDOS	105	176	169	197	120	160	179	84	110	103	175	141	1719
DEVOLVIDOS	112	131	170	171	195	92	113	85	129	146	176	157	1677
SALDO	83	128	127	153	78	146	212	211	192	149	148	132	-
AUDIÊNCIAS	10	11	11	8	4	9	9	3	12	14	9	12	112

8.47.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	24	24	24	21	15	54	18	9	27	17	32	30	295
TAC FIRMADO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	81	0	3	28	8	3	0	1	22	17	0	1	164
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.48. 4º OFÍCIO DA PRM-PASSO FUNDO

8.48.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 4º Ofício da PRM-Passo Fundo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	52	65	40	45	40	48	70	33	37	38	42	83	-
DISTRIBUÍDOS	161	121	162	217	179	239	226	132	154	122	167	208	2088
DEVOLVIDOS	148	146	157	222	171	217	263	128	153	118	126	236	2085
SALDO	65	40	45	40	48	70	33	37	38	42	83	55	-
AUDIÊNCIAS	8	0	8	5	23	11	16	0	4	5	10	18	108

8.48.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	28	25	18	11	14	48	16	11	15	17	19	24	246
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	10	6	31	35	45	62	10	8	20	5	10	29	271
AUDIÊNCIAS	1	2	1	6	5	1	2	1	1	0	1	1	22

8.49. 1º OFÍCIO DA PRM-PELOTAS

8.49.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Pelotas teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	120	120	102	114	110	115	35	85	74	42	45	39	-
DISTRIBUÍDOS	237	176	237	187	153	211	213	134	216	186	338	267	2555

DEVOLVIDOS	237	194	225	191	148	291	163	145	248	183	344	267	2636
SALDO	120	102	114	110	115	35	85	74	42	45	39	39	-
AUDIÊNCIAS													0

8.49.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	4	31	11	14	7	1	33	170	30	14	7	332
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	0	4	3	3	0	1	5	1	3	0	1	24
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	9	10	7	0	4	3	0	4	11	110	97	13	268
AUDIÊNCIAS													0

8.50. 2º OFÍCIO DA PRM-PELOTAS

8.50.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Pelotas teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	122	36	31	54	19	33	43	112	42	55	75	115	-
DISTRIBUÍDOS	204	103	243	156	168	196	123	211	171	152	216	204	2147
DEVOLVIDOS	290	108	220	191	154	186	54	281	158	132	176	256	2206
SALDO	36	31	54	19	33	43	112	42	55	75	115	63	-
AUDIÊNCIAS	1	0	0	15	4	0	30	3	0	0	0	1	54

8.50.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	13	14	19	7	16	15	6	2	30	14	14	160
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	6	10
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	9	9	14	17	18	3	6	0	8	8	27	126
AUDIÊNCIAS	2	6	7	2	0	4	5	0	0	10	3	6	45

8.51. 1º OFÍCIO DA PRM-RIO GRANDE

8.51.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Rio Grande teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	85	70	39	37	29	45	18	43	13	20	17	40	-
DISTRIBUÍDOS	113	59	90	61	61	63	65	24	52	26	58	29	701
DEVOLVIDOS	128	90	92	69	45	90	40	54	45	29	35	45	762
SALDO	70	39	37	29	45	18	43	13	20	17	40	24	-
AUDIÊNCIAS	22	6	0	2	7	3	2	10	9	0	1	5	67

8.51.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	26	11	8	9	4	4	3	7	4	11	1	4	92
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	28	30	2	1	21	6	2	13	6	2	4	10	125
AUDIÊNCIAS	6	11	8	4	4	4	0	2	7	0	7	3	56

8.52. 2º OFÍCIO DA PRM-RIO GRANDE

8.52.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Rio Grande teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	164	243	155	212	278	218	169	180	105	157	175	139	-
DISTRIBUÍDOS	375	290	460	446	366	329	260	127	256	281	257	275	3722
DEVOLVIDOS	296	378	403	380	426	378	249	202	204	263	293	257	3729
SALDO	243	155	212	278	218	169	180	105	157	175	139	157	-
AUDIÊNCIAS	0	0	20	18	10	16	11	0	11	14	1	19	120

8.52.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	17	19	35	15	20	30	21	36	2	20	8	13	236
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	12	21	9	3	7	14	0	4	8	4	7	89
AUDIÊNCIAS	0	1	0	0	2	3	2	0	0	2	3	3	16

8.53. 1º OFÍCIO DA PRM-SANTA MARIA

8.53.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Santa Maria teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	26	31	35	26	47	39	41	37	46	46	20	21	-
DISTRIBUÍDOS	244	208	250	293	271	368	261	104	242	462	322	492	3517
DEVOLVIDOS	239	204	259	272	279	366	265	95	242	488	321	498	3528
SALDO	31	35	26	47	39	41	37	46	46	20	21	15	-
AUDIÊNCIAS	4	12	7	9	16	9	0	0	0	12	15	12	96

8.53.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	23	8	9	18	11	4	9	11	5	4	13	116
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	0	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	7	9	4	5	9	4	4	2	8	10	5	70
AUDIÊNCIAS	0	0	2	3	2	2	0	0	2	1	2	1	15

8.54. 2º OFÍCIO DA PRM-SANTA MARIA

8.54.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Santa Maria teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	68	68	76	51	67	84	73	108	82	97	72	64	-
DISTRIBUÍDOS	128	119	149	198	143	161	138	73	193	178	184	160	1824
DEVOLVIDOS	128	111	174	182	126	172	103	99	178	203	192	151	1819
SALDO	68	76	51	67	84	73	108	82	97	72	64	73	-
AUDIÊNCIAS	8	8	2	7	20	18	6	8	0	0	1	12	90

8.54.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	25	8	5	13	8	15	18	7	11	10	15	137
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	6	18	4	9	18	3	13	13	6	11	12	124
AUDIÊNCIAS	0	0	3	3	3	5	4	0	3	1	1	1	24

8.55. 3º OFÍCIO DA PRM-SANTA MARIA

8.55.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 3º Ofício da PRM-Santa Maria teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	61	125	72	179	170	87	40	215	156	129	177	57	-
DISTRIBUÍDOS	81	155	121	90	134	114	208	74	94	113	118	163	1465
DEVOLVIDOS	17	208	14	99	217	161	33	133	121	65	238	99	1405
SALDO	125	72	179	170	87	40	215	156	129	177	57	121	-
AUDIÊNCIAS	0	0	4	5	2	2	17	6	0	9	0	2	47

8.55.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	1	0	0	4	6	14	5	7	14	4	19	74

TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	1	3	2	3	1	5	15
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	1	0	1	4	4	16	11	5	16	19	1	80
AUDIÊNCIAS	0	0	2	0	0	3	4	4	4	3	1	0	21

8.56. OFÍCIO DA PRM-SANTA ROSA

8.56.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício da PRM-Santa Rosa teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	9	12	16	8	17	3	9	21	0	7	4	27	-
DISTRIBUÍDOS	260	283	300	285	264	243	297	226	300	312	260	253	3283
DEVOLVIDOS	257	279	308	276	278	237	285	247	293	315	237	273	3285
SALDO	12	16	8	17	3	9	21	0	7	4	27	7	-
AUDIÊNCIAS	10	6	31	18	23	21	29	22	6	7	34	24	231

8.56.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	20	6	6	14	7	33	14	20	21	15	35	9	200
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	6	4	0	2	0	0	0	0	13
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	21	5	8	10	6	18	9	21	0	8	16	4	126
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	9	8	7	8	8	8	9	6	24	12	9	110
AUDIÊNCIAS	0	0	0	3	3	0	0	3	0	0	1	1	11

8.57. OFÍCIO DA PRM-SANTANA DO LIVRAMENTO

8.57.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício da PRM-Santana do Livramento teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	44	92	42	80	28	37	67	66	58	61	118	180	-

DISTRIBUÍDOS	416	289	402	355	396	433	322	182	361	292	269	170	3887
DEVOLVIDOS	368	339	364	407	387	403	323	190	358	235	207	164	3745
SALDO	92	42	80	28	37	67	66	58	61	118	180	186	-
AUDIÊNCIAS	2	16	25	17	20	18	15	18	0	0	0	23	154

8.57.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	6	15	11	12	156	82	180	178	218	111	283	64	1316
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	1	8	1	2	16	0	0	28
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	95	14	76	320	285	167	38	26	359	172	337	70	1959
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.58. 1º OFÍCIO DA PRM-SANTO ÂNGELO

8.58.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Santo Ângelo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	41	31	10	33	55	18	25	8	24	58	36	12	-
DISTRIBUÍDOS	166	159	186	136	153	234	156	150	163	150	145	186	1984
DEVOLVIDOS	176	180	163	114	190	227	173	134	129	172	169	168	1995
SALDO	31	10	33	55	18	25	8	24	58	36	12	30	-
AUDIÊNCIAS	1	1	0	3	10	9	3	11	1	9	6	11	65

8.58.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	6	8	5	16	8	10	5	6	7	9	6	13	99
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	2	3	9	13	10	2	6	8	11	12	5	88
AUDIÊNCIAS	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	4

8.59. 2º OFÍCIO DA PRM-SANTO ÂNGELO

8.59.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Santo Ângelo teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	59	45	9	35	63	18	27	18	30	68	29	15	-
DISTRIBUÍDOS	182	134	207	189	183	233	147	163	182	146	157	154	2077
DEVOLVIDOS	196	170	181	161	228	224	156	151	144	185	171	151	2118
SALDO	45	9	35	63	18	27	18	30	68	29	15	18	-
AUDIÊNCIAS	0	9	55	5	10	14	4	0	12	11	7	3	130

8.59.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	10	7	13	4	9	8	5	10	7	5	13	100
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	8	16	8	5	2	9	3	12	11	9	33	118
AUDIÊNCIAS													0

8.60. 1º OFÍCIO DA PRM-URUGUAIANA

8.60.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 1º Ofício da PRM-Uruguaiana teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	1	6	17	1	6	13	32	29	12	31	29	26	-
DISTRIBUÍDOS	158	134	139	219	195	241	185	141	185	182	161	158	2098
DEVOLVIDOS	153	123	155	214	188	222	188	158	166	184	164	159	2074
SALDO	6	17	1	6	13	32	29	12	31	29	26	25	-
AUDIÊNCIAS	4	1	2	13	4	9	17	4	0	3	4	10	71

8.60.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	17	8	16	6	18	15	16	9	28	10	5	24	172
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	3	0	1	0	0	0	2	1	0	0	8
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	4	8	3	7	3	18	3	7	13	3	3	76
AUDIÊNCIAS	4	4	3	2	5	2	0	1	8	5	1	6	41

8.61. 2º OFÍCIO DA PRM-URUGUAIANA

8.61.1. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o 2º Ofício da PRM-Uruguaiana teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	3	1	13	7	14	14	17	8	8	10	23	25	-
DISTRIBUÍDOS	142	135	170	149	206	198	128	147	106	190	145	141	1857
DEVOLVIDOS	144	123	176	142	206	195	137	147	104	177	143	144	1838
SALDO	1	13	7	14	14	17	8	8	10	23	25	22	-
AUDIÊNCIAS	8	1	2	2	8	12	24	6	0	3	22	5	93

8.61.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	7	14	10	16	16	13	11	30	8	7	25	172
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	4	0	1	1	0	0	2	1	6	0	16
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	1	3	1	7	3	15	2	17	6	0	2	58
AUDIÊNCIAS	2	3	2	6	9	1	2	0	8	6	4	5	48

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

9.1. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícia de fato, procedimento preparatório, inquérito civil, procedimento investigatório criminal e procedimento de acompanhamento), na banca de cada ofício/Procurador da República consta da seguinte tabela.

OFÍCIO	NF	PP	IC	PIC	PA	TOTAL
1º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	2	4	43	1	1	51
2º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	12	3	46	4	0	65
3º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	5	0	48	6	0	59
1º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica	9	28	136	0	0	173
2º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica	1	1	4	0	0	6
1º Ofício do Núcleo da Seguridade Social	2	18	46	0	0	66
2º Ofício do Núcleo da Seguridade Social	2	19	66	0	0	87
1º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	8	3	89	0	0	100
2º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	6	13	2	0	0	21
3º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	0	0	0	0	0	0
1º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas	0	0	0	0	0	0
2º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas	0	6	124	0	4	134
1º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente	2	4	50	0	0	56
3º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente	0	2	43	0	0	45
1º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	0	0	0	0	0	0
2º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	0	0	0	1	0	1
3º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	0	0	0	2	2	4
4º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	1	0	3	5	0	9
1º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0	0	0
2º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0	0	0
3º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0	0	0
4º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0	0	0
5º Ofício do Núcleo Criminal Residual	6	0	1	2	0	9
6º Ofício do Núcleo Criminal Residual	6	0	0	2	0	8
7º Ofício do Núcleo Criminal Residual	22	0	0	1	0	23
Ofício da PRDC	13	11	46	0	0	70
Ofício da PRM-Bagé	26	33	114	26	4	203
1º Ofício da PRM-Bento Gonçalves	1	27	169	0	0	197
2º Ofício da PRM-Bento Gonçalves	6	3	1	8	0	18
Ofício da PRM-Cachoeira do Sul	3	1	71	1	0	76
1º Ofício da PRM-Canoas	6	14	37	14	0	71
2º Ofício da PRM-Canoas	41	45	16	0	10	112
Ofício da PRM-Capão da Canoa	172	42	284	11	1	510
1º Ofício da PRM-Caxias do Sul	1	1	95	1	0	98
2º Ofício da PRM-Caxias do Sul	7	0	0	82	0	89
3º Ofício da PRM-Caxias do Sul	7	5	369	4	4	389
Ofício da PRM-Cruz Alta	0	12	52	4	5	73
1º Ofício da PRM-Erechim	6	5	29	3	4	47
2º Ofício da PRM-Erechim	1	19	42	1	4	67
Ofício da PRM-Lajeado	4	13	74	3	1	95

1º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	41	10	68	3	8	130
2º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	8	7	33	6	0	54
3º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	14	5	16	2	0	37
1º Ofício da PRM-Passo Fundo	23	5	34	7	27	96
2º Ofício da PRM-Passo Fundo	8	23	136	41	4	212
3º Ofício da PRM-Passo Fundo	96	12	123	26	1	258
4º Ofício da PRM-Passo Fundo	33	8	117	35	1	194
1º Ofício da PRM-Pelotas	2	0	0	93	0	95
2º Ofício da PRM-Pelotas	12	47	311	0	1	371
1º Ofício da PRM-Rio Grande	1	23	293	5	28	350
2º Ofício da PRM-Rio Grande	8	0	4	7	3	22
1º Ofício da PRM-Santa Maria	2	7	36	2	0	47
2º Ofício da PRM-Santa Maria	11	14	106	15	14	160
3º Ofício da PRM-Santa Maria	6	34	123	0	2	165
Ofício da PRM-Santa Rosa	0	3	14	1	3	21
Ofício da PRM-Santana do Livramento	9	1	37	0	3	50
1º Ofício da PRM-Santo Ângelo	3	8	59	1	8	79
2º Ofício da PRM-Santo Ângelo	1	3	55	3	4	66
1º Ofício da PRM-Uruguaiana	14	10	31	10	2	67
2º Ofício da PRM-Uruguaiana	16	11	30	17	3	77
TOTAL	686	563	3726	456	152	5583

Situação apurada conforme relatórios extraídos do sistema UNICO em 20/05/2014.

9.2. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, nos doze meses anteriores à inspeção, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas.

MEMBRO	AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	TAC	RECOMEN-DAÇÕES	DILIGÊNCIAS E INSPEÇÕES(*)
1º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	4	0	0	2
2º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	1	0	0	3
3º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção	1	0	0	1
1º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica	2	0	7	1
2º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica	2	1	5	0
1º Ofício do Núcleo da Seguridade Social	2	0	4	1
2º Ofício do Núcleo da Seguridade Social	1	0	1	5
1º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	1	0	4	0
2º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	0	0	0	0
3º Ofício do Núcleo do Controle da Administração	0	0	0	0

1º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas	0	0	0	0
2º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas	1	0	1	0
1º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente	2	0	1	0
2º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente	0	0	0	0
3º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente	6	0	0	0
1º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	0	0	0	0
2º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	0	0	0	0
3º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	0	0	0	0
4º Ofício do Núcleo Criminal Especializado	0	0	0	0
1º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0
2º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0
3º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0
4º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0
5º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0
6º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0
7º Ofício do Núcleo Criminal Residual	0	0	0	0
Ofício da PRDC	3	1	5	2
Ofício da PRM-Bagé	3	0	0	0
1º Ofício da PRM-Bento Gonçalves	3	3	29	0
2º Ofício da PRM-Bento Gonçalves	1	0	1	0
Ofício da PRM-Cachoeira do Sul	3	0	2	0
1º Ofício da PRM-Canoas	5	0	0	0
2º Ofício da PRM-Canoas	4	0	3	0
Ofício da PRM-Capão da Canoa	3	0	2	0
1º Ofício da PRM-Caxias do Sul	4	1	7	0
2º Ofício da PRM-Caxias do Sul	0	0	0	0
3º Ofício da PRM-Caxias do Sul	14	0	31	0
Ofício da PRM-Cruz Alta	5	0	3	0
1º Ofício da PRM-Erechim	4	0	17	0
2º Ofício da PRM-Erechim	7	0	5	0
Ofício da PRM-Lajeado	5	1	4	0
1º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	5	0	5	0
2º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	0	0	1	7
3º Ofício da PRM-Novo Hamburgo	3	0	1	0
1º Ofício da PRM-Passo Fundo	3	0	1	0
2º Ofício da PRM-Passo Fundo	1	0	2	0
3º Ofício da PRM-Passo Fundo	2	1	1	0
4º Ofício da PRM-Passo Fundo	0	0	2	1
1º Ofício da PRM-Pelotas	0	0	0	0
2º Ofício da PRM-Pelotas	2	0	6	4
1º Ofício da PRM-Rio Grande	3	0	1	1
2º Ofício da PRM-Rio Grande	0	0	1	0

1º Ofício da PRM-Santa Maria	1	0	4	3
2º Ofício da PRM-Santa Maria	0	1	6	1
3º Ofício da PRM-Santa Maria	3	0	5	0
Ofício da PRM-Santa Rosa	13	0	1	0
Ofício da PRM-Santana do Livramento	3	0	9	0
1º Ofício da PRM-Santo Ângelo	2	0	0	0
2º Ofício da PRM-Santo Ângelo	2	0	0	0
1º Ofício da PRM-Uruguaiana	2	0	5	0
2º Ofício da PRM-Uruguaiana	1	0	7	0
TOTAL	133	9	190	32

(*) Consideradas diligências/inspeções em delegacias de polícia, estabelecimentos prisionais, centros de internamento provisório, outras unidades de atendimento, estabelecimentos de idosos, deficientes, saúde, comunidades terapêuticas e fundações.

9.3. Inspeções/diligências em delegacias de polícia e estabelecimentos prisionais. Do total de diligências/inspeções, 02 (duas) foram realizadas em estabelecimentos prisionais e 17 (dezessete) em delegacias de polícia.

10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA

10. Nos subitens seguintes estão relacionadas as constatações levadas a efeito em verificação física pelas equipes de inspeção nos diversos Ofícios da PR/RS e PRMs, à exceção dos seguintes Ofícios: **a)** o 1º OFNCC da PR/RS e o Ofício da PRM-Cruz Alta não foram inspecionados; **b)** o 2º ONCOE, o 1º ONIND, o 2º OFAMB, e os 1º, 2º, 3º e 4º ONCR da PR/RS encontravam-se vagos e com acervo de processos/procedimentos redistribuídos aos substitutos; **c)** o 3º ONCA, titular a PR Fabíola Dorr Caloy, por exercer a função de Procuradora-Chefe, teve os feitos extrajudiciais e judiciais encaminhados a membros atuantes na Tutela Coletiva, que passaram a atuar em regime de substituição no período do mandato da titular; **d)** o 1º Ofício da PRM-Passo Fundo encontrava-se vago, desde maio/2014, em razão da promoção de seu anterior titular, mantendo o seu acervo de processos/procedimentos, razão pela qual foi objeto de verificação física.

10.1. Dr. Mark Torronteguy Weber - 2º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção DA PR/RS

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	10
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano:	28

10.1.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** a NF nº 361/2014-96 encontrava-se concluída desde 06/02/2014; **c)** o IC nº 835/2013-19

encontrava-se concluso desde junho/2013, tendo sido encaminhado à Polícia Federal para instauração de inquérito policial em maio/2014; **d**) o IC nº 2087/2006-80 encontrava-se concluso desde setembro/2013; **e**) os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007 (NFs nºs 2445/2013-83, 241/2013-68, 2912/2013-75, 52/2014-16, 82/2014-22, 504/2014-60, 543/2014-67, 645/2014-82, 884/2014-32, PICs nºs 1703/2013-12, 1872/2013-44 e 2468/2013-98).

10.2. Dr. Adriano dos Santo Raldi - 3º Ofício do Núcleo do Combate à Corrupção DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	20
	Em tramitação há mais de 1 ano:	28

10.2.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) de acordo com o relatório nº 7635 do sistema UNICO, de 20/05/2014, havia 05 (cinco) inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias, 03 (três) inquéritos policiais com vista há mais de 06 (seis) meses, 03 (três) ações penais com vista há mais de 30 (trinta) dias, 04 (quatro) ações penais com vista há mais de 06 (seis) meses, e 01 (uma) ação civil com vista há mais de 06 (seis) meses. Todos foram objeto de verificação física pela equipe de inspeção, considerada regular a situação à exceção dos IPs nºs 5031408-29.2011.4.04.7100 e 5006598-57.2011.4.04.7110, que se encontravam conclusos desde 24/03/2014 e 04/04/2014, respectivamente; **b**) a NF nº 1152/2014-60 encontrava-se conclusa desde 23/04/2014; **c**) o IC nº 1821/2012-31 encontrava-se concluso desde 15/08/2013; **d**) os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007 (NFs nºs 1026/2013-24, 964/2014-98, ICs nºs 1827/2008-22, 1752/2008-80, 1269/2009-86 e 2349/2012-54 e PIC nº 2205/2013-89).

10.3. DR ^a . Silvana Mocellin - 1º Ofício do Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	5
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	23
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	4
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	51
	Em tramitação há mais de 1 ano:	85

10.3.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) a titular do 1º ONCOE, PR Silvana Mocellin, encontrava-se acumulando integralmente o 2º ONCOE, em razão da vacância do referido Ofício a partir de 30/04/2014; **b**) não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **c**) todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007 (NFs nºs 2735/2013-

27, 171/2014-79, 629/2014-90, 677/2014-88, 973/2014-89, PPs n°s 1176/2012-57, 539/2013-18, 1423-04, 1468/2013-71 e ICs n°s 1373/2007-17, 1791/2009-68, 128/2010-30, 2021/2010-76 e 1842/2009-51).

10.4. Dr ^a . Ana Paula Carvalho de Medeiros - 1º Ofício do Núcleo da Seguridade Social DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano:	23

10.4.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007 (NF n° 1417/2014-20, PPs n°s 683/2014-35 e 2610/2013-05 e ICs n°s 926/2007-14 e 551/2010-80).

10.5. Dr ^a . Suzete Bragagnolo - 2º Ofício do Núcleo da Seguridade Social DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	26
	Em tramitação há mais de 1 ano:	40

10.5.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007 (NF n° 1258/2014-63, PPs n°s 2747/2013-51 e 2901/2013-95 e ICs n°s 1838/2012-99 e 1271/2008-74).

10.6. Dr ^a . Carolina da Silveira Medeiros - 1º Ofício do Núcleo do Controle da Administração da PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0

Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	50
	Em tramitação há mais de 1 ano:	39

10.6.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007 (NFs nºs 1145/2014-68, 1146/2014-11 e 1177/2014-63, PP nº 179/2014-35 e ICs nºs 1454/2011-95, 59/99-78 e 1611/2007-86).

10.7. Dr. Felipe Bretanha Souza – 2º Ofício do Núcleo do Controle da Administração da PR/RS

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	2

10.7.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007 (NFs nºs 1173/2014-85 e 1201/2014-64, PPs nºs 2588/2013-42, 586/2014-42, 250/2013-07 e 1701/2013-15 e IC nº 1552/2004-01).

10.8. Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior – 2º Ofício do Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas DA PR/RS E PRDC

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	5
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	46
	Em tramitação há mais de 1 ano:	124

10.8.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007 (NFs nºs 323/2014-33, 646/2014-27, 704/2014-12, 950/2014-74 e 1002/2014-56,

PPs n^{os} 409/2013-85, 1208/2013-03, 2193/2013-92 e 2573/2013-27 e ICs n^{os} 2108/2012-13, 2137/96-16, 2373/2005-64 e 1084/2008-91).

10.9. Dr. Fábio Magrinelli Coimbra – 1º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	13
	Em tramitação há mais de 1 ano:	37

10.9.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n^o 23/2007 (PP n^o 2642/2013-01 e ICs n^{os} 534/2013-95, 126/97-00, 2255/2011-02 e 1588/2010-25).

10.10. Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo – 3º Ofício do Núcleo de Meio Ambiente DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	10
	Em tramitação há mais de 1 ano:	33

10.10.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n^o 23/2007 (ICs n^{os} 799/2013-93, 2123/2013-34, 1044/2006-87 e 418/2009-90).

10.11. Dr. José Alexandre Pinto Nunes – 1º Ofício do Núcleo Criminal Especializado DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.11.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido.

10.12. Dr. Juliano Stella Karam – 2º Ofício do Núcleo Criminal Especializado DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.12.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** havia 03 IPs, sem indiciado preso, com vista há mais de 30 (trinta) dias. Em verificação física, constatou-se que o IP nº 2008.71.006526-5 encontrava-se relatado em 09/04/2014, tratando-se de procedimento de alta complexidade; o IP nº 2008.71.00.029200-2 foi encaminhado à Justiça Federal em 21/05/2014, com pedido de afastamento de sigilo bancário; e o IP nº 5001894-60.2013.4.04.7100, relatado em 04/04/2014, encontrava-se sob análise; **b)** os IPs nºs 2008.71.00.023855-0, 2008.71.00.023856-1, 2008.71.00.023857-3 e 2008.71.00.023858-5, embora contabilizados nos relatórios do GCONS nºs 7620 e 7635 como inquéritos com vista há mais de 30 dias, são apensos sem vista do IP nº 2008.71.006526-5; **c)** o Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico nº 2008.71.00.030169-6, embora contabilizado nos relatórios do GCONS nºs 7620 e 7635 como processo criminal com vista há mais de 90 (noventa) dias, é apenso sem vista do IP nº 2008.71.00.029200-2; **d)** o PIC nº 2663/2013-18 estava com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 13/2006.

10.13. Dr.ª. Patrícia Maria Nuñez Weber – 3º Ofício do Núcleo Criminal Especializado DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.13.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo para manifestação excedido; **b)** os autos nº 5056424-14.2013.404.7100 (INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREEN-DIDAS) constavam nos relatórios nºs 7620 e 7635 com vista há mais de 90 (noventa) dias por erro de registro,

tendo em vista que o processo foi movimentado em 11/02/2014, mesmo dia da remessa, conforme extrato do sistema e-proc e certidão da Coordenadoria Jurídica da PR/RS; **c**) o PA n° 892/2013-06 encontrava-se com andamento regular; **d**) todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 13/2006 (PIC n°s 963/2014-43 e 1857/2013-04).

10.14. Dr. José Osmar Pumes – 4° Ofício do Núcleo Criminal Especializado DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	3

10.14.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b**) o IC n° 2663/2006-99 estava sem andamento desde setembro/2013; **c**) o PIC n° 1431/2013-42 estava sem certidão de juntada de documentos; **d**) os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (NF n° 1141/2014-80, IC n° 465/2002-67 e PICs n°s 147/2014-30 e 198/2013-21).

10.15. Dr ^a , Jaqueline Ana Buffon – 5° Ofício do Núcleo Criminal Residual DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	1

10.15.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b**) os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (NF n° 1220/2014-91, IC n° 1486/2005-42 e PICs n°s 1153/2014-12 e 2684/2013-33).

10.16. Dr. Rodrigo Valdez de Oliveira – 6° Ofício do Núcleo Criminal Residual DA PR/RS		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.16.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** a NF n° 1530/2005-14, procedimento cível redistribuído aleatoriamente em razão da reformulação dos Ofícios, tramitava há mais de 30 (trinta) dias sem conversão em IC; **c)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 13/2006 (PICs n°s 1192/2014-10 e 34/2014-74).

10.17. Dr^a. Cláudia Vizcaychipi Paim – 7º Ofício do Núcleo Criminal Residual DA PR/RS		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	20
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.17.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** em verificação física constatou-se que o IP n° 5009346-87.2014.4.04.7100, que constava no relatório n° 7635 com conclusão há mais de 30 (trinta) dias, teve promoção de arquivamento inserida em 16/05/2014, contudo, não foi movimentado no sistema UNICO até a data em que gerado o relatório; **c)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 13/2006 (NFs n°s 273/2014-44, 435/2014-94 e 1154/2014-59 e PIC n° 617/2014-65) .

10.18. Dr. Carlos Augusto Toniolo Goebel – Ofício da PRM/Bagé		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	19
	Em tramitação há mais de 30 dias:	7
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	25
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	22
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	11
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	34
	Em tramitação há mais de 1 ano:	80

10.18.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** nos relatórios GCONS n°s 7620 e 7635, emitidos em 20/05/2014, constavam 21 (vinte e um) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias e 27 (vinte e sete) IPs com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (NFs n°s 186/2013-46, 192/2013/01 e 208/2013-78, ICs n°s 8/2004-24, 86/2009-33, 488/2011-62 e 14/2012-91 e PIC n° 1812/2013-07); **c)** a equipe de inspeção destacou a atuação do membro inspecionado no âmbito do IC n° 8/2004, que trata da preservação do Castelo “Pedras Altas”, construção histórica que foi de propriedade de Assis Brasil, obtendo uma solução extrajudicial, mediante consenso entre os herdeiros, para a venda da propriedade a quem disponha de recursos para conservá-la.

10.19. Dr. Alexandre Schneider – 1º Ofício da PRM/Bento Gonçalves		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	16
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	11
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	75
	Em tramitação há mais de 1 ano:	94

10.19.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** a ACP n° 2002.71.13.000.302-6 estava com vista há mais de 30 dias, desde 11/04/2014; **b)** não havia outro processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **c)** o IC n° 183/2005-73 estava com a última movimentação datada de 23/10/2013 (despacho prorrogando prazo para conclusão); **d)** o PP n° 2665/2013-15 consta no GCONS n° 7638 tramitando há mais de 90 (noventa) dias e até 180 (cento e oitenta) dias, com observação de último andamento determinando redistribuição (12/05/2014), sendo que na verificação física esse procedimento não foi encontrado; **e)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007 (PPs n°s 181/2013-94 e 25/2014-12 e ICs n°s 140/2005-98, 102/2012-64 e 67/2011-01).

10.20. Dr. Mauro Cichowski dos Santos – 2º Ofício da PRM/Bento Gonçalves		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	3
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	1

10.20.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** no relatório GCONS n° 7635, emitido em 20/05/2014, constavam 08 (oito) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias **b)** não havia outro processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo

próprio para manifestação excedido; **c**) a NF n° 47/2014-74, objeto matéria criminal, tramitava há mais de 30 (trinta) dias sem conversão; **d**) os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (PP n° 1895/2010-14, NFs n°s 150/2014-33, 471/2014-58 e 989/2014-91 e PICs n°s 207/2012-32 e 80/2013-13).

10.21. Dr. Pedro Nicolau Moura Sacco – Ofício da PRM/Cachoeira do Sul		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano:	46

10.21.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b**) a NF n° 21/2014-27 foi autuada em 23/04/2014, com despacho datado de 12/05/2014, determinando providência, não atendida à data da verificação física; **c**) todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 23/2007 (ICs n°s 30/2007-99 e 38/2008-36 e PIC n° 41/2012-36).

10.22. Dr. Harold Hoppe – 1° Ofício da PRM/Canoas		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias:	6
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	21
	Em tramitação há mais de 1 ano:	16

10.22.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) nos relatórios GCONS n°s 7620 e 7635, de 20/05/2014, constavam: 34 (trinta e quatro) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias, 12 (doze) IPs com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias, 09 (nove) processos criminais com vista há mais de 30 (trinta) dias, 10 (dez) processos criminais com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias e 02 (dois) processos cíveis com vista há mais de 30 (trinta) dias; **b**) em verificação física, constatou-se que os IPs n°s 5014380-12.2011.4.04.7112 e 5000852-37.2013.4.04.7112, que há mais tempo constavam com vista em aberto pelos relatórios referidos no item anterior, já haviam sido arquivado em juízo e devolvido para diligências, identificando-se falha na alimentação no sistema UNICO; **c**) os IPs n°s 5041064-39.2013.4.04.7100, 5006108-92.2012.4.04.7112 e 5045043-09.2013.4.04.7100 foram considerados regulares pela equipe de inspeção; **d**) o MS n° 5011590-84.2013.4.04.7112 que constava em excesso de prazo foi considerado regular pela equipe de inspeção, eis que inclusive já havia sido, à data da inspeção, arquivado definitivamente

na Justiça Federal, identificando-se falha na alimentação do sistema UNICO; **e**) a ação cível nº 5010877-12.2013.4.04.7112, que nos relatórios referidos constava como com vista em aberto há mais de 30 (trinta) dias não estava com vista em aberto ao MPF, identificando-se falha na alimentação do sistema UNICO; **f**) todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n.ºs 23/2007 (PPs n.ºs 43/2014-46 e 14/2014-84, ICs n.ºs 166/2007-58 e 62/2011-20 e PICs n.ºs 155/2012-35 e 43/2013-65).

10.23. Dr. Pedro Antônio Roso – 2º Ofício da PRM/Canoas

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	33
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	45
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação há mais de 1 ano:	7

10.23.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) nos relatórios GCONS n.ºs 7620 e 7635, de 20/05/2014, constavam: 02 (dois) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias e 01 (um) IP com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias; **b**) o IP n.º 5000342-29.2010.4.04.7112 havia sido remetido para órgão externo em 21/03/2014; o IP n.º 5013172-56.2012.4.04.7112 estava relatado desde 16/12/2013; o IP n.º 5009807-91.2012.4.04.7112 estava relatado desde 22/08/2013, aguardando utilização para instrução de Ação de Improbidade Administrativa; o IP n.º 5037204-30.2013.4.04.7100 encontrava-se relatado desde 17/04/2014; **c**) nos PPs n.ºs 121/2012-41 e 174/2009-66 e PA n.º 303/2013-01, apesar de serem movimentados regularmente, não apresentam prorrogações ou formalidades na instrução; **d**) a NF n.º 145/2012-8 foi distribuída em 30/08/2013, sem conversão; **e**) a NF n.º 54/2013-45 está com prazo excedido, ausente certidões de juntada e conclusão; **f**) a NF n.º 284/2013-12 foi distribuída em agosto/2013, estando sem movimentação desde fevereiro/2014; **g**) o PP n.º 28/2008-50, apesar de apresentar movimentações, não se verifica, na sua instrução, preocupação com prorrogações ou formalidades de instrução, inexistem despachos, somente há juntada de ofícios expedidos e respostas; **h**) o PP n.º 157/2009-29 estava sem movimentação desde agosto/2013; **i**) os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n.º 23/2007 (NF n.º 2401/2013-53, PP n.º 187/2010-79 e IC n.º 164/2007-69).

10.24. Dr. Felipe da Silva Müller – Ofício da PRM/Capão da Canoa

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	17
	Em tramitação há mais de 30 dias:	155
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	9
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	38
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	30
	Em tramitação há mais de 1 ano:	254

10.24.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** nos relatórios GCONS n°s 7620 e 7635, de 20/05/2014, constavam: 23 (vinte e três) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias; 08 (oito) IPs com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias; 07 (sete) TCs com vista há mais de 30 (trinta) dias; 01 (um) TC com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias; 04 (quatro) processos criminais com vista há mais de 30 (trinta) dias e 01 (um) processo cível com vista há mais de 30 (trinta) dias; **b)** nos relatórios GCONS n°s 7623 e 7638, de 20/05/2014, constavam: 155 (cento e cinquenta e cinco) NFs tramitando há mais de 30 (trinta) dias; 02 (dois) PPs tramitando há mais de 90 (noventa) e menos de 180 (cento e oitenta) dias sem prorrogação de prazo; 01 (um) IC tramitando há mais de 01 (um) ano sem prorrogação e 07 (sete) PICs tramitando há mais de 90 (noventa) dias sem prorrogação de prazo; **c)** os processos criminais n°s 5003453-23.2012.4.04.7121, 5003393-16.2013.4.04.7121 e 5000347-82.2014.4.04.7121, que se encontravam com vista há mais de 30 (trinta) dias, foram considerados regulares pela equipe de inspeção; **d)** o IP n° 5000746-48.2013.4.04.7121 encontrava-se relatado desde agosto/2013; **e)** o IP n° 5007754-47.2010.4.04.7100 encontrava-se relatado desde abril/2013, ressalvando tratar-se de objeto complexo e com elementos a subsidiar na elaboração de ACP; **f)** o IP n° 5003774-24.2013.4.04.7121 encontrava-se concluso desde 25/03/2014; **g)** a NF n° 525/2010-91 encontrava-se conclusa desde 15/04/2014; **h)** a NF n° 19/2013-47 foi distribuída em dezembro/2013 com despacho em maio/2014; **i)** a NF n° 26/2013-49 encontrava-se conclusa desde dezembro/2013; **j)** os ICs n°s 2073/2005-85 e 174/2006-01 foram prorrogados em julho/2013; **k)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (PPs n°s 66/2013-91 e 2654/2013-27, IC n° 465/2010-77 e PIC n° 482/2012-76).

10.24.2. Sobre a situação da PRM-Capão da Canoa, vide também item 5.7 deste relatório.

10.25. Dr^a. Luciana Guarnieri – 1º Ofício da PRM/Caxias do Sul

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	15
	Em tramitação há mais de 1 ano:	80

10.25.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (ICs n°s 63/2013-03, 27/2004-41, 214/2005-13 e 322/2006-69 e PIC n° 19/2005-66).

10.26. Dr^a. Sônia Cristina Niche – 2º Ofício da PRM/Caxias do Sul

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias:	68

Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.26.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** os dois IPs que, pelos relatórios GCONS n°s 7620 e 7635 de 20/05/2014, constavam com vista há mais de 30 (trinta) dias, estavam em situação regular; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 13/2006 (PICs n°s 422/2010-21, 108/2003-60 e 254/2004-76).

10.27. Dr. Fabiano de Moraes – 3° Ofício da PRM/Caxias do Sul		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	5
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	4
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	83
	Em tramitação há mais de 1 ano:	286

10.27.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** haviam 04 (quatro) IPs (5008811-40.2014.4.04.7107, 5016491-13.2013.4.04.7107, 2009.71.07.004895-9 e 5009302-81.2013.4.04.7107) com vista há mais de 30 (trinta) dias e 01 (um) IP (5001635-15.2011.4.04.7107) com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias; **c)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (NFs n°s 428/2010-06, 67/2013-64 e 675/2014-99, PP 400/2013-54, ICs n°s 60/2013-61, 122/2012-54 e 150/2011-91 e PIC n° 279/2008-52).

10.28. Dr. Ricardo Gralha Massia – 1° Ofício da PRM/Erechim		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	11
	Em tramitação há mais de 1 ano:	18

10.28.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia inquérito policial ou processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** a NF n° 69/2014-84 tramitava há mais de 30 (trinta) dias; **c)** o PP n° 85/2014-77 encontrava-se sem movimentação desde 26/03/2014; **d)** o IC n° 30/2009-08 estava com última movimentação datada

de 09/10/2013, determinando o apensamento ao procedimento nº 1.29.018.000141/2011-21, este com última movimentação em 28/03/2014; **e**) os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007 (NFs nºs 31/2014-10, 67/2014-95 e 77/2014-21, PPs nºs 229/2013-12 e 25/2014-54, IC nº 310/2011-22 e PIC nº 24/2014-18).

10.29. Dr ^a . Cinthia Gabriela Borges – 2º Ofício da PRM/Erechim		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	12
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano:	19

10.29.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b**) haviam 02 (dois) IPs (5003670-15.2011.4.04.7117 e 5003671-97.2011.4.04.7117) com vista há mais de 30 (trinta) dias; **c**) o PP nº 204/2013-19 estava com o prazo de tramitação de 180 (cento e oitenta) dias excedido; **d**) os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº23/2007 (PP nº 200/2013-22 e ICs nºs 130/2011-41 e 47/2007-95).

10.30. Dr ^a . Jerusa Burmann Viacili– Ofício da PRM/Lajeado		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano:	55

10.30.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b**) os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007 (NF nº 41/2014-87, PP nº 220/2013-33, ICs nºs 46/2010-86 e 70/2009-81 e PIC nº 29/2013-91).

10.31. Dr. Celso Antônio Três – 1º Ofício da PRM/Novo Hamburgo		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	20
	Em tramitação há mais de 30 dias:	21

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	35
	Em tramitação há mais de 1 ano:	33

10.31.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** nos relatórios GCONS n°s 7620 e 7635, de 20/05/2014, constava: 01 (um) IP (5004805-21.2013.4.04.7108) com vista há mais de 30 (trinta) dias e 01 (um) IP (5002719-14.2012.4.04.7108) com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que na verificação física se apurou que já havia sido oferecida denúncia quanto ao primeiro e requerido o arquivamento quanto ao segundo; **c)** nos relatórios GCONS n°s 7623 e 7638, de 20/05/2014, constavam 21 (vinte e uma) NFs tramitando há mais de 30 (trinta) dias, vinte das quais de natureza criminal. Em verificação física, apurou-se que as NFs n°s 234/2012-03, 2187/2012-54, 271/2012-11 e 274/2012-47 haviam sido remetidas à Polícia Federal, ainda em 2012, para instauração de IP, tratando-se de possível falha na alimentação do sistema UNICO; **d)** nos relatórios GCONS n°s 7623 e 7638, de 20/05/2014, os ICs n°s 141/2006-22 e 352/2010-41 constavam como em tramitação há mais de 01 (um) anos sem prorrogação. Em verificação física, apurou-se que ambos foram prorrogados (em 24/09/2013 e 27/08/2013), tratando-se de possível falha na alimentação do sistema UNICO; **e)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (IC n° 85/2010-11, PICs n°s 208/2012-77 e 110/2014-81).

10.32. Dr. Enrico Rodrigues de Freitas – 2° Ofício da PRM/Novo Hamburgo

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	5
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	7
	Em tramitação há mais de 1 ano:	26

10.32.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o PP n° 480/2013-38 encontrava-se prorrogado e concluso desde 31/03/2014 com resposta do investigado; **c)** os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (ICs n°s 297/2012-51, 258/2011-73 e 270/2011-88 e PIC n° 151/2013-97).

10.33. Dr. Jorge Irajá Louro Sodr  – 3° Ofício da PRM/Novo Hamburgo

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação há mais de 1 ano:	7

10.33.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** nos relatórios GCONS n°s 7620 e 7635, de 20/05/2014, constava 01 (uma) ação penal (5014323-98.2014.4.04.7108) com vista há mais de 30 (trinta) dias, apurando-se em verificação física tratar-se na realidade de IP cujo arquivamento foi requerido pelo MPF e deferido pelo Juízo em 14/05/2014, sendo que posteriormente o MPF requereu a juntada de prova aos autos, mas que não acarretava o seu desarquivamento; **b)** não havia outro processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **c)** os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (PP n° 211/2014-52, ICs n°s 95/2008-23 e 385/2010-91 e PIC n° 529/2013-52).

10.34. Vago – 1º Ofício da PRM/Passo Fundo		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	22
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação há mais de 1 ano:	25

10.34.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** haviam 05 (cinco) IPs (5000460-58.2012.4.04.7104, 2007.71.04.003045-2, 2008.71.18.001071-5, 5001769-11.2013.4.04.7127 e 5058595-75.2012.4.04.7100) com vista há mais de 30 (trinta) dias; **c)** o IP n° 5002477-31.2012.4.04.7116, que pelos relatórios GCONS n°s 7620 e 7635, de 20/05/2014, constava com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias, teve protocolado pedido de arquivamento em 28/05/2014; **d)** a NF n° 131/2014-97, objeto matéria criminal, e que constava com tramitando há mais de 30 (trinta) dias, teve protocolado pedido de arquivamento ao Poder Judiciário em 23/05/2014; **e)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (PP n° 50/2014-97, PA n° 31/2008-12, ICs n°s 71/2011-41 e 336/2010-49 e PIC n° 1205/2012-41).

10.35. Dr. Bruno Alexandre Gutschow – 2º Ofício da PRM/Passo Fundo		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias:	27

Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	18
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	53
	Em tramitação há mais de 1 ano:	83

10.35.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n^{os} 13/2006 e 23/2007 (PPs n^{os} 127/2014-29 e 1375/2013-14, PA n^o 1020/2013-17, ICs n^{os} 273/2007-66, 336/2008-65 e 113/2010-81 e PICs n^{os} 1290/2013-28 e 109/2010-13).

10.36. Dr.^a Fernanda Alves de Oliveira – 3^o Ofício da PRM/Passo Fundo

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	23
	Em tramitação há mais de 30 dias:	73
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	25
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	6
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano:	104

10.36.1. Em análise documental constatou-se o seguinte: **a)** pelos relatórios GCONS n^{os} 7620 e 7635, de 20/05/2014, constavam: 20 (vinte) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias, 06 (seis) IPs com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias, 01 (um) IP com vista há mais de 01 (um) ano e 05 (cinco) ações penais com vista há mais de 30 (trinta) dias; **b)** pelos relatórios GCONS n^{os} 7623 e 7638, de 20/05/2014, constavam: 73 (setenta e três) NFs tramitando há mais de 30 (trinta) dias, 06 (seis) PPs tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias, 09 (nove) ICs tramitando há mais de 01 (um) ano sem prorrogação de prazo ou com prorrogação vencida e 18 (dezoito) PICs tramitando há mais de 90 (noventa) dias sem prorrogação de prazo ou com prorrogação vencida; **c)** na verificação física, ocorrida em 29/05/2014, constatou-se o seguinte:

IP	5005704-65.2012.4.04.7104	Autuação em 25.07.12. Última movimentação em 17.01.14. Pendente de análise do MPF.
IP	5008008-37.2012.4.04.7104	Instaurado em 26.10.12. Relatório do Delegado e vista ao MPF em 04.06.13. Foram feitas várias diligências diretamente pelo MPF enquanto o inquérito está com vista aberta ao órgão. Última diligência requisitada em 27.02.13. Aguardando resposta da Receita Federal para análise e possível denúncia.
IP	5008856-24.2012.4.04.7104	Instaurado em 28.11.12. Feito pedido de diligências à PF em 20.05.14.
IP	5008438-86.2012.4.04.7104	Instaurado em 12.11.12. Relatório do Delegado e vista ao MPF em 23.08.13. Foram feitas diligências diretamente pelo MPF enquanto o inquérito está com vista aberta ao órgão. Última diligência: oitivas em 12 e 13.09.13. Pendente de análise conjunta com os autos de ação penal n. 5003078-39.2013.404.7104.
AÇÃO PENAL	5003078-39.2013.4.04.7104	Última manifestação em 19.05.14 (alegações finais). Aguardando alegações finais do acusado.

NF	1374/2012-81	Requisitado inquérito em 13.05.12. Consta no sistema como arquivada em 21.05.14. Notícia de fato arquivada pela existência do Inquérito policial n. 5003259-74.2012.404.7104, com o mesmo objeto.
NF	1239/2013/03	Autuada em 14.08.13. Pendente de análise.
NF	238/2013-14	Autuada em 15.07.13. Pendente de análise (possível instauração de PIC).
PP	774/2013-50	Instaurado em 11.07.13. Última diligência em 19.05.14. Prorrogação de prazo em 16.12.13, por 60. Pendente de análise em 19.05.14, após reposta de ofício do IBAMA, para possível instauração de IC
PP	775/2013-02	Autuado em 11.07.13. Prorrogação de prazo em 17.10.13. Arquivamento em 08.05.14. Aguardando cientificação do interessado.
PP	979/2013-35	Instaurado em 11.09.13. Sem prorrogação de prazo. Última diligência em 11.09.13.
IC	78/2008-17	Instaurado em 22.07.08. Última prorrogação de prazo em 15.12.12. Última diligência determinada em 25.11.13.
IC	368/2010-44	Instaurado em 10.05.10. Último despacho em 15.10.13, com prorrogação de prazo na mesma data.
IC	293/2009-68	Instaurado em 13.07.10. Ação civil pública já ajuizado em 27.05.14. ACP n. 5006626-38.2014.404.7104, em trâmite na 1ª Vara Federal de Passo Fundo.

10.37. Dr. Fredi Everton Wagner – 4º Ofício da PRM/Passo Fundo

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	23
	Em tramitação há mais de 30 dias:	10
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	35
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	78
	Em tramitação há mais de 1 ano:	39

10.37.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** nos relatórios GCONS n.ºs 7620 e 7635, de 20/05/2014, constava o MS n.º 5004304-45.2014.4.04.7104, processo eletrônico, com vista há 25 (vinte e cinco) dias; **b)** pelos mesmos relatórios, não havia outro processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **c)** haviam 04 (quatro) IPs (5009423-55.2012.4.04.7104, 5001215-40.2012.4.04.7118, 5003887-87.2013.4.04.7117 e 5005106-77.2013.4.04.7104) com vista há mais de 30 (trinta) dias, constatando-se em verificação física realizada em 29/05/2014 o seguinte:

IP	5009423-55.2012.4.04.7104	Foi realizado o pedido de arquivamento em razão de ausência de autoria em 21.05.14
IP	5001215-40.2012.4.04.7118	Vista aberta ao MPF em 27.03.14,. A denúncia já está minutada pela prática do crime do artigo 334 do CP.
IP	5003887-87.2013.4.04.7117	Petição apresentada ao Delegado Federal em 19.05.14 (reiteração de diligências que ainda não foram cumpridas).
IP	5005106-77.2013.4.04.7104	Vista aberta ao MPF em 14.04.14. Ainda sem movimentação.

d) nos relatórios GCONS n.ºs 7623 e 7638, de 20/05/2014, constavam: 10 (dez) NFs (981/2013-12, 2593/2013-06, 88/2014-60, 241/2014-59, 261/2014-20, 263/2014-19, 264/2014-63, 266/2014-

52, 298/2014-58 e 318/2014-91) tramitando há mais de 30 (trinta) dias, 02 (dois) PPs (523/2013-75 e 1174/2013-17) tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias e 01 (um) IC (530/2012-96) tramitando há mais de 01 (um) ano sem prorrogação de prazo ou com prorrogação vencida; **e**) na verificação física realizada em 29/05/2014 foi constatado o seguinte:

NF	981/2013-12	Arquivamento em 19.05.14. Remetida à CCR em 28.05.14.
NF	2593/2013-06	Arquivamento em 14.04.14. Aguardando cientificação do interessado.
NF	88/2014-60	Arquivamento em 25.04.14. Remetida à NAOP em 27.05.14.
PP	523/2013-75	Arquivado em 11.04.14. Aguardando remessa à CCR.
PP	1174/2013-17	Arquivado em 28.04.14. Remetido ao NAOP em 22.05.14.
IC	135/2005-84	Instaurado em 28.07.09, com o objetivo de acompanhar demanda de comunidade indígena pela demarcação de território. Ação reintegração de posse n. 5002223-18.2013.404.7118 (Subseção Judiciária de Carazinho). Prorrogação de prazo datada de 15.07.13. Última movimentação de 12.03.14.
IC	530/2012-96	Autuado em 15.05.12. Estava arquivado e foi desarquivado em 16.07.13. Última movimentação em 10.03.14 (expedição de ofício). Em estudo para ajuizamento de ACP, segundo informação do titular do órgão.
PIC	1238/2006-42	Instaurado em 16.05.05. Despacho requisitando informação à Receita Federal sobre pagamento de tributo datado de 13.05.14. Prorrogação de prazo na mesma data.

10.38. Dr. Max dos Passos Palombo – 1º Ofício da PRM/Pelotas

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias:	90
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

10.38.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** haviam 10 (dez) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias, e 01 (um) IP com vista há mais de 12 (doze) meses; **c)** o IP nº 5005880-26.2012 já estava relatado, porém aguardando conclusão de outra investigação, vista em 25/11/2013; o IP nº 5005020-25.2012 já estava relatado, porém aguardando conclusão de outra investigação, vista em 12/03/2014; o IP nº 5005028-02.2012, já estava relatado, porém aguardando conclusão de outra investigação, vista em 06/03/2014; o IP nº 5004832-32.2012, já estava relatado, porém aguardando conclusão de outra investigação, vista em 11/11/2013; o IP nº 5006126-22.2012, já estava relatado, porém aguardando conclusão de outra investigação, vista em 06/03/2014; o IP nº 5006693-53.2012, já estava relatado, porém aguardando conclusão de outra investigação, vista em 05/11/2013; o IP nº 5007037-34.2012, já estava relatado, porém aguardando conclusão de outra investigação, vista em 06/03/2014; **d)** o PIC nº 158/2010-46 estava sem movimentação desde 13/05/2011; o PIC nº 93/2009-03 estava com informação de que o débito investigado havia sido quitado em 08/02/2011, entretanto, estava sem andamento deste então; o PIC nº 184/2002-36 estava sem movimentação desde 18/02/2013; o PIC nº 100/2013-45 estava sem movimentação desde 11/06/2013 (data da autuação); o PIC nº 161/2013-11 estava sem movimentação desde agosto/2013; **e)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com

a Resolução CNMP nº 13/2006 (PICs nºs 65/2002-10, 23/2006-02, 45/2008-26, 21/2006-13, 205/2006-75, 104/2003-51, 172/2008-25, 202/2013-61 e 203/2013-13).

10.39. Dr. Cláudio Terre do Amaral – 2º Ofício da PRM/Pelotas		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	12
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	26
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	21
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	63
	Em tramitação há mais de 1 ano:	248

10.39.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o IC nº 391/2012-11 encontrava-se sem movimentação desde agosto/2013; **c)** o IC nº 131/2003-24 encontrava-se sem movimentação desde 16/09/2013, data de sua última prorrogação; **d)** o IC nº 10/2010-10 foi prorrogado em maio/2014, com última movimentação anterior em junho/2013; **e)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007 (PPs nºs 222/2014-12, 223/2014-67 e 229/2013-53).

10.40. Drª. Anelise Becker – 1º Ofício da PRM/Rio Grande		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	17
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	57
	Em tramitação há mais de 1 ano:	236

10.40.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o PP nº 51/2014-41 foi instaurado em 21/02/2014 e se encontrava sem prorrogação; **c)** o PA nº 87/2012-33 estava sem movimentação desde 17/07/2013; **d)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007 (PP nº 52/2014-66, ICs nºs 89/2004-12, 81/92-51 e 1/2004-62).

10.41. Dr. Fernando Machiavelli Pacheco – 2º Ofício da PRM/Rio Grande		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	5

Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano:	2

10.41.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** os relatórios GCONS n°s 7620 e 7635, de 20/05/2014, relacionavam 34 (trinta e quatro) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias; **c)** na verificação física, em 29/05/2014, foram vistos os seguintes IPs:

IP	5007120-77.2012.4.04.7101	Movimentação em 22/05/2014
IP	5003613-11.2012.4.04.7101	Movimentação em 29/05/2014
IP	5004482-37.2013.4.04.7101	Remetido à JF em 22/05/2014
IP	5005152-75.2013.4.04.7101	Remetido à JF em 26/05/2014
IP	2009.71.01.000740-0	Vista em 14/01/14
IP	5004505-17.2012.404.7101	Vista em 10/01/14
IP	5007261-96.2012.404.7101	Vista em 13/01/14
IP	5003959-25.2013.404.7101	Vista em 20/01/14
IP	5001859-34.2012.404.7101	Vista em 21/01/14
IP	5000115-33.2014.404.7101	Vista em 29/01/14
IP	5007842-14.2012.404.7101	Vista em 06/02/14
IP	5007476-38.2013.404.7101	Vista em 17/02/14
IP	5004570-75.2013.404.7101	Vista em 21/02/14
IP	5000120-55.2014.404.7101	Vista em 27/02/14
IP	5000119-70.2014.404.7101	Vista em 27/02/14
IP	5000626-31.2014.404.7101	Vista em 27/02/14
IP	5004629-63.2013.404.7101	Vista em 28/02/14
IP	5004630-48.2013.404.7101	Vista em 28/02/14
IP	5004631-33.2013.404.7101	Vista em 28/02/14
IP	5004482-37.2013.404.7101	Vista em 18/03/14
IP	5006119-23.2013.404.7101	Vista em 20/03/14
IP	5002957-20.2013.404.7101	Vista em 21/03/14
IP	5001561-42.2012.404.7101	Vista em 24/03/14
IP	5002947-78.2010.404.7101	Vista em 20/03/14
IP	5006421-52.2013.404.7101	Vista em 28/03/14
IP	5005151-90.2013.404.7101	Vista em 28/03/14

d) os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (NF n° 85/2014-14, PA n° 549/2010-40, IC n° 140/2011-15 e PIC n° 414/2013-38).

10.42. Dr^a. Lara Marina Zanella Martinez Caro – 1º Ofício da PRM/Santa Maria

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação há mais de 1 ano:	27

10.42.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n^{os} 13/2006 e 23/2007 (PPs n^{os} 65/2014-15 e 261/2013-50 e ICs n^{os} 143/2006-12 e 798/2007-21 e PIC n^o 65/2013-34).

10.43. Dr^a. Paula Martins Costa Schirmer – 2^o Ofício da PRM/Santa Maria

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	9
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	15
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	16
	Em tramitação há mais de 1 ano:	90

10.43.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** os relatórios GCONS n^{os} 7620 e 7635, de 20/05/2014, relacionavam 16 (dezesesseis) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias e 05 (cinco) IPs com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias; **c)** na verificação física, em 27/05/2014, foram vistos os 05 (cinco) IPs com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias, constatando-se o seguinte:

IP	2009.71.02.003957-4	Apenso ao 2009.71.02.003947-1.
IP	2009.71.02.003947-1	Abertura de vista em 30.08.2013. Inquérito policial relatado mas com diligências pendentes, que estão sendo realizadas diretamente pela Procuradoria no PIC n.º 1.29.008.000213/2011-59 e seus apensos.
IP	5004167-40.2012.4.04.7102	Procedimento eletrônico. Relatado e com abertura de vista em 01.11.2013. Refere-se a fraude no INSS, praticada por médico perito, caso também apurado em ação de improbidade. Há um inquérito policial para cada médico, indiciado com a chefia imediata. Faz-se necessária a conclusão de todos os inquéritos para que seja possível o oferecimento da denúncia.
IP	5000228-18.2013.4.04.7102	Procedimento eletrônico. Relatado e com abertura de vista em 07.11.2013. Refere-se a fraude na dedicação exclusiva dos dentistas da Universidade Federal. Há necessidade de análise conjunta com os procedimentos cíveis instaurados, razão pela qual a denúncia ainda não foi oferecida. Ademais, houve o desmembramento para apurar a responsabilidade de cada um dos profissionais, sendo preciso aguardar o término de todos os inquéritos policiais.
IP	5002202-61.2011.4.04.7102	Devolvido em 21.05.2014.

d) o PP nº 610/2008-25, que tramitava há mais de 180 (cento e oitenta) dias, encontrava-se sobrestado por determinação judicial; **e)** o PP nº 467/2010-96, que tramitava há mais de 180 (cento e oitenta) dias, trata de procedimento de acompanhamento da destinação de verbas de TAC celebrado no âmbito de ACP; **f)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007 (NFs nºs 1051/2014-99 e 114/2014-10, PA nº 526/2008-10, ICs nºs 379/2006-16 e 450/2012-09 e PIC nº 671/2007-10).

10.44. Dr. Ivan Cláudio Marx – 3º Ofício da PRM/Santa Maria		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	25
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	55
	Em tramitação há mais de 1 ano:	68

10.44.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** os relatórios GCONS nºs 7620 e 7635, de 20/05/2014, relacionavam 02 (dois) IPs com vista há mais de 30 (trinta) dias, 02 (dois) mandados de segurança com excesso de prazo e 11 (onze) ações cíveis com vista há mais de 30 (trinta) dias; **b)** na verificação física, em 27/05/2014, dentre os referidos no item anterior, foram vistos os seguintes processos/IPs:

IP	5000556-50.2010.4.04.7102	Inquérito eletrônico. Devolvido com ciência em 23.05.2014.
IP	5001372-27.2013.4.04.7102	Inquérito eletrônico. Oferecida denúncia em 23.05.2014.
MS	5006624-45.2012.4.04.7102	Processo eletrônico. Devolvido com manifestação em 27.05.2014.
MS	5002226-21.2013.4.04.7102	Processo eletrônico. Devolvido com ciência em 07.05.2014.
AÇÃO CÍVEL	5003047-88.2014.4.04.7102	Processo eletrônico. Na verdade, o feito não se encontra com vista ao Ministério Público.

c) todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007 (NF nº 124/2014-55, PP nº 394/2013-85 e ICs nºs 172/2013-62, 119/2008-02 e 478/2008-51).

10.45. Dr. Michel François Drizul Havrenne – Ofício da PRM/Santa Rosa		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	8
	Em tramitação há mais de 1 ano:	6

10.45.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (PP n° 36/2014-64, PA n° 391/2010-16, IC n° 82/2005-72 e PIC n° 1996/2006-70).

10.46. Dr. Cícero Augusto Pujo Corrêa – Ofício da PRM/Santana do Livramento		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	9
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	14
	Em tramitação há mais de 1 ano:	23

10.46.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007 (NF n° 675/2014-17, PP n° 1867/2013-51 e ICs n°s 2934/2012-74 e 50/2004-75).

10.47. Dr. Osmar Veronese – 1° Ofício da PRM/Santo Ângelo		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano:	36

10.47.1. Em verificação física e análise documentos 11 encontravam-se sem prorrogação; **c)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007 (NFs n°s 67/2014-65 e 66/2014-11, PP n° 11/2014-19, PA n° 198/2010-19).

10.48. Dr. Antônio Carlos Marques Cardoso – 2° Ofício da PRM/Santo Ângelo		
Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2

Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	21
	Em tramitação há mais de 1 ano:	34

10.48.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o PP n° 13/2014-08 encontrava-se sem movimentação desde 24/02/2014; **c)** os demais procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (NF n° 69/2014-54, ICs n°s 259/2006-50 e 10/2010-32 e PIC n° 19/2014-77).

10.49. Dr. Marcelo Augusto Mezacasa – 1° Ofício dA PRM/Uruguaiana

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	8
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	12
	Em tramitação há mais de 1 ano:	19

10.49.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (NFs n°s 92/2014-39 e 102/2014-36, PPs n°s 59/2014-17 e 236/2013-76, ICs n°s 185/2012-00, 1994/2007-92 e 140/2010-65 e PIC n° 266/2009-04).

10.50. Dr^a. Bruna Pfaffenzeller – 2° Ofício dA PRM/Uruguaiana

Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	16
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	15
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	8
	Em tramitação há mais de 1 ano:	22

10.50.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** todos os procedimentos verificados estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007 (NFs n°s 93/2014-83 e 97/2014-61, PPs n°s 57/2014-10 e 211/2013-72, ICs n°s 395/2007-22 e 153/2010-34 e PIC n° 281/2009-44).

11. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

11.1. Homologação das promoções de arquivamento. Em resposta a ofícios encaminhados pela CN/CNMP às seis Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do MPF, bem como à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), estes informaram o quantitativo de procedimentos encaminhados pelos Ofícios do MPF no Estado do Rio Grande do Sul para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de abril/2013 a março/2014, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

PFDC/MPF	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	226	114	-	-	437	173	180	128	99	117	112	138	1724
PROCEDIMENTOS JULGADOS	92	24	-	-	121	502	120	226	49	21	202	118	1475
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	86	19	-	-	98	427	50	183	43	19	186	75	1186
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS (*)	2	1	-	-	12	23	6	23	2	1	1	7	78

(*) Nos dados sobre arquivamentos não homologados, não foram contabilizados os procedimentos julgados com decisão colegiada de: a) homologação parcial; b) não conhecimento; c) conhecimento parcial com remessa; d) conversão em diligência; e, e) outras deliberações.

1ª CCR/MPF	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	1	3	2	3	3	3	4	0	2	1	1	4	27
PROCEDIMENTOS JULGADOS	4	1	3	0	12	0	10	2	16	0	0	9	57
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS (*)	4	1	3	0	12	0	9	2	16	0	0	8	55
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2

(*) Inclui as remessas.

2ª CCR/MPF	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	119	33	51	45	57	69	75	101	64	75	74	61	824
PROCEDIMENTOS JULGADOS	107	30	49	43	55	63	70	93	60	57	55	25	707
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	87	18	33	27	37	38	42	74	51	41	42	18	508
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	5	1	3	5	4	5	5	7	1	4	5	3	48

3ª CCR/MPF	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	5	16	6	11	13	18	14	6	3	5	3	0	100
PROCEDIMENTOS JULGADOS	10	0	12	-	13	7	13	15	9	-	16	16	111
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	3	0	11	-	10	7	12	12	9	-	16	15	95
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	7	0	1	-	3	0	1	3	0	-	0	1	16

4ª CCR/MPF	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	30	25	19	11	10	35	33	27	15	16	15	23	259
PROCEDIMENTOS JULGADOS	38	12	28	5	19	34	16	34	20	-	43	11	260
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	32	12	22	3	14	19	12	27	12	-	36	6	195
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	5	1	3	6	1	0	3	-	3	0	22

5ª CCR/MPF	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	72	56	54	80	118	83	86	94	38	43	60	67	851
PROCEDIMENTOS JULGADOS	62	79	104	-	126	145	80	99	49	-	103	66	913
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	58	74	94	-	116	133	73	88	44	-	91	57	828
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	4	5	10	-	10	12	7	11	5	-	12	9	85

6ª CCR/MPF	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS													
PROCEDIMENTOS JULGADOS													
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS													
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS													

12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

12.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES

12.1.1. Necessidade de ampliação do núcleo de apoio (Dr. Mark Torronteguy Nunes Weber).
12.1.2. Necessidade de melhorar a estrutura de apoio, assessoria (Dr. Adriano dos Santos Raldi).
12.1.3. Necessidade de mobiliário ergonômico, bem como adequação de recursos humanos técnicos e periciais (contabilidade, engenharia civil e arquitetura) (Drª. Silvana Mocellin).
12.1.4. Aponta a necessidade de recursos e estrutura humana e material para auxiliar em perícias e assessoramento específicos, para alguns casos (Drª. Suzete Bragagnolo).
12.1.5. Sente falta de atuações coordenadas. Acredita que seria um grande ganho para a atuação ministerial se ocorresse com mais frequência (Drª. Suzete Bragagnolo).
12.1.6. As instalações dos servidores são inadequadas, pela falta de iluminação e de espaço (Drª Carolina da Silveira Medeiros).
12.1.7. O volume de trabalho do <i>custos legis</i> , em Porto Alegre, por ser grande, torna os officios que recebem tais processos menos atrativos. Sugere que se analise a possibilidade de que todos os núcleos mistos respondam por sua cota parte de processos <i>custos legis</i> (Dr. Felipe Bretanha Souza).
12.1.8. Necessidade de ampliação e especialização, em diversas áreas, de peritos nos quadros do MPF. É necessário que se persiga a meta do planejamento estratégico para a consolidação de um corpo pericial adequado às atribuições ministeriais (Drª. Fabíola Dorr Caloy).
12.1.9. Necessidade do incremento de analistas processuais, pelo menos mais um na estrutura de cada gabinete, exceto em PRM polo, Santa Maria e Passo Fundo, bem providas (Drª. Fabíola Dorr Caloy).

12.1.10. Sugestão, por parte do CNMP, ao CSMPE, que se crie mais uma vaga de Procurador da República no município de Capão da Canoa (Dr ^a . Fabíola Dorr Caloy)
12.1.11. Incremento de analistas especializados na AASPA (Dr ^a . Fabíola Dorr Caloy).
12.1.12. Criação de ofício de PRDC que fosse exclusivo e aparelhamento do GCEAP/RS – Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior).
12.1.13. Aponta carência de servidores na parte técnica em biologia e em geologia, bem como na área arquitetônica. (Dr. Fábio Magrinelli Coimbra)
12.1.14. Aponta a necessidade de investimento na área pericial (biólogos e geólogos). Os existentes são insuficientes e atendem em todo o Rio Grande do Sul. (Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo)
12.1.15. Aumento do quadro de apoio. (Dr. José Alexandre Pinto Nunes)
12.1.16. Necessidade de adequação ergonômica do mobiliário (Dr. Juliano Stella Karam).
12.1.17. Necessidade de perito específico com conhecimento técnico-financeiro (Dr. Juliano Stella Karam).
12.1.18. Destaca o nível avançado da operacionalidade do processo eletrônico na 4ª Região. Sugere que o CNMP avalie a possibilidade de recomendar ao CNJ, pelo menos, estudo atento das funcionalidades já implementadas na 4ª Região, visando sua adoção em todo o País, em virtude do amadurecimento atingido (Dr ^a Patrícia Maria Núñez Weber).
12.1.19. Necessidade de melhoria da rede diante dos processos eletrônicos (Dr ^a Patrícia Maria Núñez Weber).
12.1.20. Necessidade de mais analistas por gabinete (Dr ^a Patrícia Maria Núñez Weber).
12.1.21. Melhor estruturação da AASPA e de uma assessoria específica (Dr ^a Patrícia Maria Núñez Weber).
12.1.22. Melhorar a estrutura do gabinete, provendo pelo menos 2 (dois) analistas processuais, 1 (um) técnico administrativo e apoio técnico especializado (Dr. José Osmar Pumes).
12.1.23. Necessidade de analistas periciais (Dr ^a . Jaqueline Ana Buffon).
12.1.24. Em razão de sua atuação perante diversas Regiões Federais, sugere que o sistema de processo virtual instalado na Justiça Federal da 4ª Região deveria ser difundido e instalado em toda a Justiça Federal (Dr ^a . Jaqueline Ana Buffon).
12.1.25. Adequação da ergonomia do gabinete (Dr ^a . Cláudia Vizcaychipi Paim).
12.1.26. Entende exíguo o prazo de 30 (trinta) dias para dar andamento nas NF. O prazo deveria ser flexibilizado (Dr ^a . Cláudia Vizcaychipi Paim).
12.1.27. Insuficiência da lotação em face da demanda, o que tem gerado dificuldade para colocar em dia o andamento dos feitos, porém, o membro declara estar se esforçando, ao máximo, para regularizar a situação até o mês de agosto (Dr. Carlos Augusto Toniolo Goebel).
12.1.28. O CNMP deve fomentar cada vez mais o exercício de controle externo da atividade policial (Dr. Alexandre Schneider).
12.1.29. Toma cuidado de fazer o controle de andamento dos “casos” relevantes em que atua. (Dr. Alexandre Schneider)
12.1.30. Necessidade de ampliação do prazo para conclusão das notícias de fato, aduzindo que em várias situações não é possível se inteirar dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias e assim decidir pelo indeferimento ou instauração de PP/IC/PIC. (Dr. Mauro Cichowski dos Santos)
12.1.31. É necessário o incremento de material humano na atividade-fim (Dr. Pedro Antônio Roso).
12.1.32. Aponta que os prazos da NF e PP são exíguos e deveriam ser estendidos (Dr. Pedro Antônio Roso).
12.1.33. Sugere a instalação de um sistema digital de procedimentos de investigação criminal, inquérito civil e procedimento preparatório (Dr. Fabiano de Moraes).
12.1.34. Melhorar estrutura de pessoal, com mais assessores, especialmente comissionados, em razão de nomeação mais ágil (Dr. Bruno Alexandre Gutschow).
12.1.35. Melhoria da estrutura física, uma vez que a estrutura do prédio não comporta bem o quadro de pessoal (Dr. Bruno Alexandre Gutschow).
12.1.36. Aprimoramento do quadro de pessoal para que seja possível a contratação de assessor comissionado. Há falta de servidores na atividade final do órgão, já que os técnicos estão com o tempo consumido em razão do processo eletrônico e procedimentos administrativos. (Dr. Fredi Everton Wagner)
12.1.37. Tem dificuldade no cumprimento dos prazos dos procedimentos extrajudiciais, em razão da grande demanda (Dr. Cláudio Terre do Amaral).
12.1.38. Ressalta a necessidade de mais servidores, em especial um analista processual (Dr ^a Anelise Becker)
12.1.39. Reputa como problemas a inexistência de lei de ofícios e de rotina de procedimentos cartorários, a fim de conferir uniformidade às unidades e responsabilidade aos servidores (Dr ^a Paula Martins Costa Schirmer).

12.1.40. Entende que nos casos em que os membros se declaram suspeitos para atuar em processos/procedimentos, deveria ser adotada a necessidade de uma fundamentação interna para algum órgão superior, a fim de que não consista em meio para que o membro deixe de atuar em feitos complexos (Dr. Ivan Cláudio Marx).
12.1.41. Sugere extinguir um cargo de motorista (atualmente há dois motoristas à disposição do órgão), e aumentar um cargo de analista (Dr. Michel François Drizul Havrenne).
12.1.42. Realização de estudo sobre a possibilidade de especialização dos ofícios para facilitar a atuação (Dr. Marcelo Augusto Mezacasa).
12.1.43. Sincronizar os prazos de vista entre os sistemas Unico e o E-Proc, tendo em vista que a migração dos dados para o Único o prazo passa a correr no mesmo dia, enquanto que no E-Proc o prazo da intimação inicia-se após dez dias da intimação (Dr. Marcelo Augusto Mezacasa).
12.1.44. Utilização de estagiários trabalhando a distância quando é impossível a contratação local (Dr. Marcelo Augusto Mezacasa e Dr ^a Bruna Pfaffenzeller).
12.1.45. Reunião permanente com o titular do outro ofício para decisões uniformes e atuações conjuntas dos ofícios (Dr. Marcelo Augusto Mezacasa e Dr ^a Bruna Pfaffenzeller).
12.1.46. Necessidade de ampliação do quadro de analistas (Dr ^a Bruna Pfaffenzeller).
12.1.47. Necessidade de ampliação do setor de perícia (ambiental, contábil, etc.) para não depender de órgãos externos (Dr ^a Bruna Pfaffenzeller).
12.1.48. Necessidade de estabelecimento de diálogo entre os órgãos do Ministério Público, Estadual e Federal (mais canais de comunicação entre as instituições) (Dr. Osmar Veronese).
12.1.49. Necessidade de construir a sede da PRM-Santo Ângelo (Dr. Osmar Veronese).
12.1.50. Registra a atuação em ferrovias. Estudos, seminários e ações. Participou do Simpósio da Frente Parlamentar de Ferrovias (Dr. Osmar Veronese).
12.1.51. Aprimoramento do quadro de pessoal para que seja possível a contratação de assessor comissionado. Há falta de servidores na atividade final do órgão, já que os técnicos estão com o tempo consumido em razão do processo eletrônico e procedimentos administrativos (Dr. Fredi Everton Wagner).
12.1.52. Viabilidade de realização de concurso para servidor com vaga local, como já ocorreu nos anos 90, tendo em vista o grande rodízio de servidores (Dr. Cícero Augusto Pujol Corrêa).
12.1.53. Criação de código processual específico para a esfera federal, em face de problemas específicos, como por exemplo a dificuldade da instrução de processos criminais, cuja inversão atual na ordem da oitiva das testemunhas e do réu, há grande dificuldade da notificação dos servidores federais que são removidos para outras localidades, inviabilizando suas oitivas (Dr. Cícero Augusto Pujol Corrêa).
12.1.54. Possibilidade de dar caráter eliminatório nas entrevistas a candidatos a estagiários, haja vista a possibilidade de ser aprovado candidato que estejam sob investigação ou parentes de pessoas que estejam sob investigação (Dr. Cícero Augusto Pujol Corrêa).
12.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS
12.2.1. Aponta o estreitamento da relação com outros órgãos da administração pública, que é benéfica, e só possível em razão da especialização. (Dr. Mark Torronteguy Nunes Weber)
12.2.2. Criação de Fórum Multidisciplinar de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (saúde e meio ambiente, Estado e União) (Dr ^a . Ana Paula Carvalho de Medeiros).
12.2.3. Criação do Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (Dr ^a . Ana Paula Carvalho de Medeiros).
12.2.4. Parcerias com o Ministério Público Estadual (Dr ^a . Ana Paula Carvalho de Medeiros).
12.2.5. Adoção de fichas de check-list para estagiários, a fim de direcionar a análise dos diversos procedimentos afetos ao ofício (Dr ^a . Carolina da Silveira Medeiros).
12.2.6. Os membros são ouvidos pela atual Procuradora-Chefe sobre questões administrativas, tais como a distribuição dos ofícios, de cargos em comissão, de servidores e elaboração de resolução (Dr. Felipe Bretanha Souza).
12.2.7. Destaca o caráter inovador do Sistema Mínuano e manifesta o receio de que todo o trabalho desenvolvido seja perdido. Seria fundamental que ele fosse aproveitado no projeto de TI nacional e replicado nas demais unidades. (Dr ^a . Fabíola Dorr Caloy)
12.2.8. Visitas presenciais pelos próprios Procuradores aos locais que reclamam atenção do MPE (Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo)
12.2.9. Destaca a importância da especialização para uma resposta mais adequada à sociedade. (Dr. Juliano Stella Karam)
12.2.10. Acompanhamento da NF ou IPL durante todo o processo e procedimento judicial vinculado aos procuradores, até mesmo na fase de execução penal (Dr. Rodrigo Valdez de Oliveira).

12.1.11. Visando exercer com efetividade o controle externo da atividade policial e evitar que processos disciplinares administrativos fossem utilizados em substituição a inquéritos policiais quando da ocorrência de crimes praticados por policiais, passou a valer-se da Controladoria Geral da União que fornece a relação de PADs e Sindicâncias com resumo dos fatos em apuração, permitindo a identificação de casos, em tese, que podem indicar a ocorrência de crimes ou improbidade administrativa (Dr. Alexandre Schneider).

12.1.12. Em meados de 2002/2003, instaurou cerca de 04 (quatro) dezenas de inquéritos civis, com o propósito de agir preventivamente em relação a imóveis tombados pelo Iphan no município Antônio Prado/RS. Os resultados foram muito satisfatórios com a ação preventiva, sendo que desde então nenhum imóvel foi destruído. (Dr^a. Luciana Guarnieri)

12.1.13. Atuou em acordo firmado com o Hospital Paulo Guedes, nos idos de 2004, pelo qual esse assumiu a obrigação de fornecer medicamentos às pessoas que haviam participado da experiência quando dos estudos em relação ao remédio “Ziprex”. Recordar-se, na ocasião, tomar conhecimento de informação de que não havia controle seguro a respeito de experiências de medicamentos com seres humanos. Imagina que situação semelhante pode estar ocorrendo em outros locais, exigindo atuação do Ministério Público, visando assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos às pessoas, já que, em regra, quando cessada a experiência, cessa também o fornecimento do medicamento. (Dr^a. Sônia Cristina Niche)

12.1.14. Quando atuava em Bagé, montou uma rede de cooperação em saúde, com a participação de vários órgãos, como Ministério Público Estadual, Justiça Estadual, Defensoria Pública Estadual e Federal, Secretaria de Saúde do Município e do Estado, Procuradoria-Geral do Estado e Advocacia-Geral da União, com a finalidade de racionalizar e estabelecer parâmetros para a atuação dos órgãos e atendimento das determinações judiciais (Dr^a Paula Martins Costa Schirmer).

12.1.15. Coordenou o Grupo de Trabalho Justiça de Transição, que ganhou o Prêmio Inovare (Dr. Ivan Cláudio Marx).

12.1.16. Realizou uma delação premiada gravada pela Justiça Federal (Dr. Michel Fraçois Drizul Havrenne).

ÁREA ADMINISTRATIVA

13. PLANEJAMENTO

13.1. Planejamento. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

13.1.1. Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012/Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do MPU e Estaduais para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes.

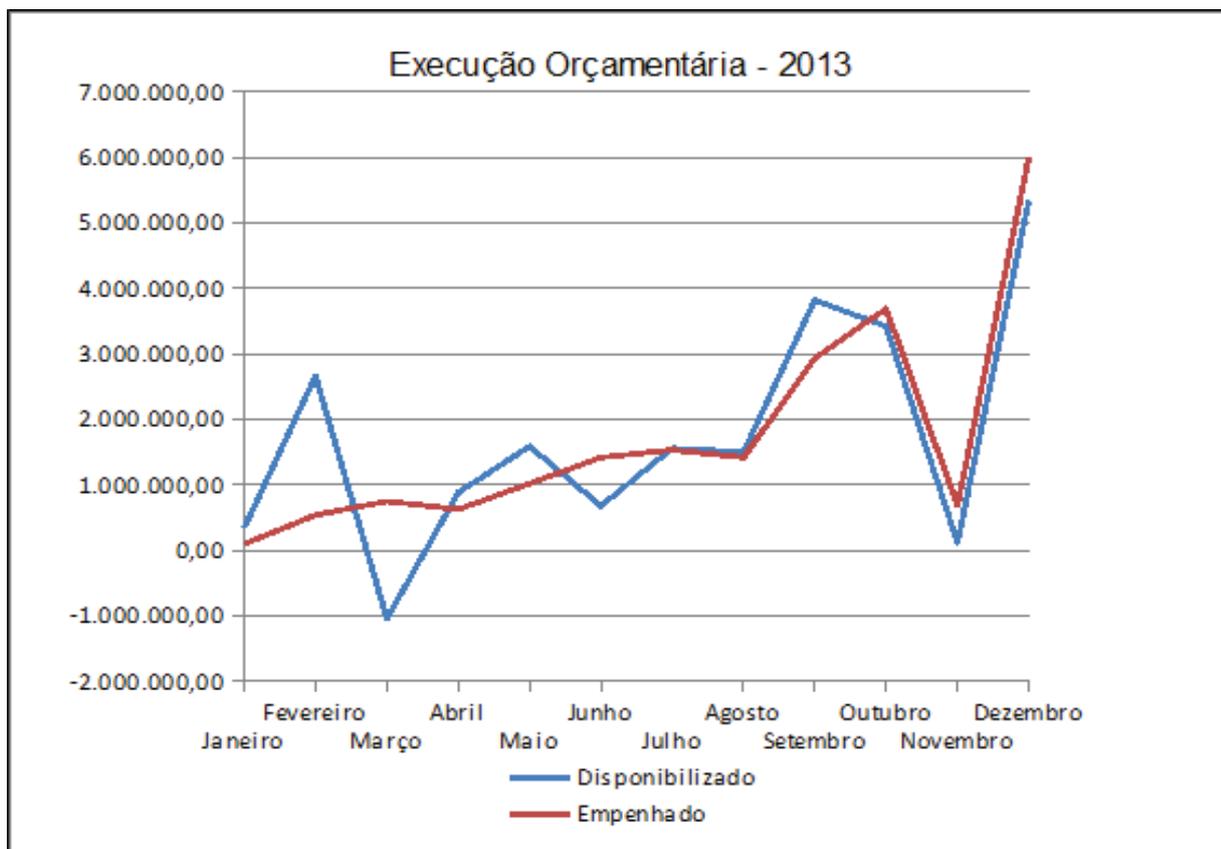
13.1.2. Durante os trabalhos de inspeção constatou-se, por meio da análise do Painel de Contribuição da PR/RS, que foram estabelecidas metas e indicadores para cada um de seus objetivos.

13.2. Constatação da auditoria. A auditoria constatou que a divulgação dos resultados efetivamente alcançados em relação a cada uma das metas estabelecidas no planejamento estratégico, conforme art. 7º, VII, “a” da Lei nº 12.527/2010, ocorre exclusivamente no sítio de Modernização do MPF. A ausência dessas informações no sítio da PR/RS, dificulta o acesso da população residente no Estado do Rio Grande do Sul às informações de modo a possibilitar aferir o desenvolvimento das atividades inerentes ao MPF naquela região.

14. FINANÇAS E CONTABILIDADE

14.1. Finanças e contabilidade. O MPF conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Sua utilização está normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

14.2. Execução orçamentária em 2013. No ano de 2013, o orçamento da PR/RS apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 20.683.711,46 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos):



14.2.1. Da despesa total empenhada em 2103 foram liquidados R\$ 10.437.822,23 (51%) e inscritos em restos a pagar R\$ 10.245.889,23 (49%). Dos valores empenhados, 22% referem-se a locação de mão-de-obra terceirizada, 19% a prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas e 49% de despesas de capital (obras e instalações).

14.2.2. O aumento dos valores liberados e empenhados em dezembro/2013, assim como dos valores inscritos em restos a pagar, referem-se aos recursos destinados às obras de construção da PRM-Caxias do Sul e da nova sede da PR/RS (77%). O elevado valor inscrito em resto a pagar deve-se a atrasos na execução da obra de construção da nova sede da PR/RS.

15. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

15.1. **Estrutura organizacional.** O MPF publica, na internet, a sua estrutura organizacional e a lei que instituiu o Plano de Cargos e Salários do órgão.

15.2. **Evolução no quantitativo de membros e servidores.** A evolução no quantitativo de membros e servidores na PR/RS no período de 2011 a 2014 é fornecida no seguinte quadro:

CARGOS/FUNÇÕES	2014	2013	2012	2011
Membros				
Procurador da República	58	59	54	53

Servidores (efetivos + comissionados exclusivos)	490	467	466	465
Proporção servidores x membros	8,45	7,92	8,63	8,77
Servidor efetivo	484	463	463	462
Comissionado exclusivo (veio de fora) s/vínculo	6	4	3	3
Comissionado (servidor efetivo)	42	*	*	*
Funções de Confiança (ocupadas)	144	*	*	*
Servidor requisitado (vieram de fora)	0	1	1	1
Servidor cedido (foram para fora)	0	0	0	0
Estagiário	195	165	171	176
Terceirizados	156	*	*	*
Menor Aprendiz	10	10	10	10

(*) Dados não disponíveis

15.3. Distribuição área-fim e meio. A distribuição dos servidores entre as áreas fim e meio é a seguinte:

SETOR	Analistas	Técnicos	Peritos	Cargos em Comissão	Requisitados	TOTAL
ÁREA FIM	83	107	5	4	0	199
ÁREA MEIO	31	254	4	2	0	291

15.4. Cargos e remunerações. Os cargos efetivos das carreiras de servidores e suas remunerações estão descritos na tabela a seguir.

Cargo/Especialidade	Níveis da Carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Analista do MPU	13	R\$ 8.178,06	R\$ 12.249,25
Técnico do MPU	13	R\$ 5.007,82	R\$ 7.489,19

15.5. Gratificações e auxílios. A unidade informou serem pagos as seguintes gratificações e auxílios aos servidores: **a)** Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU) a todos os cargos; **b)** auxílio-alimentação (todos os cargos); **c)** gratificação de Perícia, aos Analistas Periciais; **d)** gratificação de atividade de segurança (GAS) (Técnico de Segurança Institucional e Transporte); e, **e)** adicional de insalubridade aos servidores da área de saúde.

15.6. A unidade respeita o percentual mínimo de 50% dos cargos em comissão destinados a servidores integrantes das carreiras do MPU, conforme determina o § 1º, art. 4º, da Lei nº 11.415/2006. Atualmente 87% desses cargos são ocupados por servidores de carreira.

15.7. Cargos vagos. Do total de cargos de Analista e Técnico (497), 12 (doze) não estão providos. Há 06 (seis) cargos de Procurador da República vagos.

15.8. Gestão de pessoal e folha de pagamento. O MPF conta com o sistema informatizado denominado Hórus (Gestão Integrada de Pessoas e de Saúde) para a gestão de pessoal e folha de pagamento. Parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela PGR em Brasília e parte na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do órgão.

15.9. Cursos e treinamentos. O órgão regulamenta a realização de treinamentos e cursos ministrados por servidores ou membros capacitados, conforme o art. 1º, IV da Portaria nº 198/2011 PGR.

15.10. Controle de frequência e jornada. O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico chamado GRIFO através da conferência de digitais e do gerenciamento da frequência pela chefia imediata.

15.11. Estagiários. No âmbito do MPF, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pelas Portarias PGR n^{os} 378/2010, 576/2010, 155/2011 e 539/2011.

15.12. Treinamento. O MPF dispõe de Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação destinados a servidores e ocupantes de funções e cargos comissionados que é regulamentado pela Portaria PGR n^o 198/2011.

15.12.1. A PR/RS realiza anualmente Levantamento de Necessidades de Treinamento/Desenvolvimento de seus servidores. A política de treinamento e desenvolvimento de membros é coordenada pela PGR com o auxílio da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

15.13. Diárias. Com relação aos gastos com diárias de membros e servidores, no exercício de 2013, o órgão informou gasto no montante de R\$ 1.101.264,91 (hum milhão, cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 782.226,37 pagos aos membros e R\$ 319.038,54 aos servidores/colaboradores.

15.13.1. As diárias pagas a membros estão discriminadas no seguinte quadro:

DIÁRIAS		
MEMBRO	2013	
	Qtde	Valor (R\$)
AUDIÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL	109	48.639,94
AUDIÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	5	3.382,67
AUDIÊNCIA PÚBLICA	1	1.907,96
COMUNIDADES INDÍGENAS	2	737,36
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	46	101.053,90
GT 2 ^a CCR	2	2.876,00
INQUÉRITOS	2	3.815,92
INSTALAÇÃO DE PRM	2	1.507,00
ITINERÂNCIA	16	30.190,94
PARTICIPAR DE CURSO - SEGURANÇA INSTITUCIONAL	2	3.350,42
PARTICIPAR DE ENCONTRO NACIONAL	1	1.256,05
PARTICIPAÇÃO DE CONGRESSO	4	6.921,23
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	6	5.682,42
REALIZAR DILIGENCIAS	9	11.848,68
REUNIAO COM PROCURADORES	15	26.439,52
REUNIAO TECNICA – PARTICIPAR	4	5.136,50
REUNIÃO COLEGIADO DE PROCURADORES DA PR	75	134.862,24
REUNIÃO COM O PGR	2	2.025,68
REUNIÃO DE PROCURADORES-CHEFES	2	3.628,14
REUNIÃO EXTERNA	22	30.603,11
SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA	2	1.406,04
SUBSTITUIR PROCURADOR DA REPÚBLICA	183	343.073,38
SUBSTITUIR PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	1	1.982,96
SUBSTITUIR PROCURADOR DA REPÚBLICA - AUTORIZAÇÃO PGR	2	3.815,92
VIAGEM INTERNACIONAL	2	3.404,80
VISTORIA TÉCNICA	3	2.677,59
TOTAL	520	782.226,37

15.14. Constatação da auditoria. A auditoria constatou que não existe, no âmbito da PR/RS, estabelecimento de periodicidade para o treinamento de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas/atividades e desenvolvimento na carreira dos servidores do órgão.

16. FOLHA DE PAGAMENTO

16.1. Folha de pagamento. A folha de pagamento do MPF é centralizada na Coordenadoria de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas localizada na PGR em Brasília/DF.

16.1.1. Além da permissão para que o TCU tenha acesso aos dados de Bens e Renda das informações contidas na Receita Federal, o órgão faz o registro das declarações de bens dos membros e servidores.

16.2. Exercício de cargo em comissão por membro. O único cargo comissionado ocupado por membro na PR/RS é a função de Procurador-Chefe. Há previsão no art. 2º, da Lei nº 12.931/2013, que cria cargos de membros e cargos em comissão no âmbito do MPF, para o pagamento ao Procurador-Chefe da unidade gestora identificado como CC-05, sem fazer qualquer referência a valor de remuneração do cargo. Foi observado que o valor de R\$ 5.919,38 (cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) pago pelo referido cargo encontra respaldo legal previsto na Lei nº 11.415/2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do MPU, e fixa os valores de sua remuneração.

16.3. Auxílio-moradia. Conforme Portaria PGR/MPU Nº 652, de 18/9/2103, que dispõe sobre a concessão do auxílio-moradia dos membros do MPU, os membros lotados nas cidades localizadas em faixa de fronteira e na região metropolitana de Porto Alegre/RS podem ser beneficiários do referido auxílio. Recebiam auxílio-moradia membros lotados nos municípios de Bagé, Cruz Alta, Erechim, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santo Ângelo, Santa Maria, Santa Rosa e Uruguaiana.

16.3.1. Após o término dos trabalhos de inspeção da Corregedoria Nacional, foi expedida pelo Procurador Geral da República a Portaria PGR/MPU nº 71, que a partir de 15/09/2014 estendeu o direito ao recebimento do auxílio-moradia a todos os membros do MPU que não tenham a sua disposição imóvel funcional para sua habitação, no valor mensal líquido de R\$ 4.377,73 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

16.4. As informações relativas à remuneração e auxílios recebidos por membros e servidores do MPF/RS são disponibilizadas no Portal da Transparência do Ministério Público Federal no endereço eletrônico www.transparencia.mpf.mp.br, tendo por chave de consulta o nome e a unidade de lotação.

16.5. Constatação da auditoria. A auditoria constatou que as informações prestadas pela PR/RS, Secretaria-Geral do MPF, além daquelas disponíveis no Portal da Transparência do MPF são insuficientes para que a equipe de Auditoria opine sobre a regularidade dos atos de gestão relativos à folha de pagamento dos membros/servidores da PR/RS.

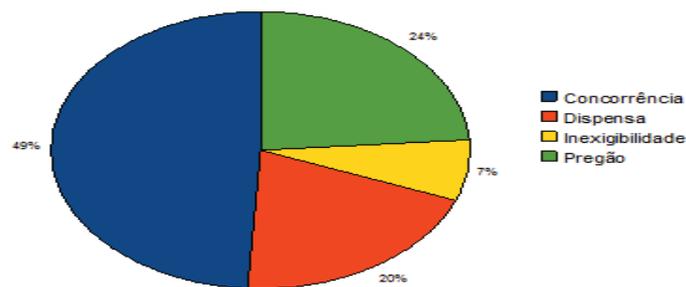
17. ADMINISTRAÇÃO

17.1. Administração. A administração da PR/RS apresenta certa autonomia em relação à PGR. A unidade Gestora é responsável pela ordenação de despesas e administração de licitações, contratos, atos de pessoal, manutenção predial, obras, almoxarifado e patrimônio.

17.2. Regimento interno. Organograma. O órgão dispõe de regimento interno e organograma de sua estrutura administrativa que são disponibilizados no seu sítio na internet, regulando as competências e atribuições de cada setor.

17.3. Licitações e contratos. A execução orçamentária da unidade Gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:

Despesa por Modalidade de Licitação



17.4 Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** o órgão não procede a verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores de bens e serviços de entrega imediata no momento do pagamento, contrariando o disposto no art. 29 combinado com art. 55, inciso XIII ambos da Lei nº 8.666/93; **b)** as informações referentes aos atos de concessão de suprimento de fundos no âmbito da PR/RS não são disponibilizadas no Portal da Transparência do órgão em desacordo com a Resolução CNMP nº 86/2012. Restrições contábeis registradas nos meses de setembro e outubro/2013 reportam a não devolução de valores não utilizados e a prestação de contas fora do período determinado no ato de concessão; **c)** procedimentos de dispensa de licitação sucessivos. Extrapolação do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Nas despesas realizadas no ano de 2013, foi constatada a existência de sucessivos procedimentos de dispensa de licitação acima do limite de R\$ 8.000,00, em desacordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93, sugerindo a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa. A análise baseou-se nas aquisições anuais de materiais de consumo e na aquisição de equipamentos e material permanente de natureza semelhante:

SUBELEMENTO DA DESPESA E DESCRIÇÃO	VALORES PAGOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2013
33.90.30.07 – Material de consumo – gêneros de alimentação	R\$ 17.516,20
33.90.30.16 – Material de consumo – material de expediente	R\$ 8.168,81
33.90.30.26 – Material de consumo – material elétrico e eletrônico	R\$ 11.579,59
44.90.52.12 – Equipamentos e material permanente – aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 18.228,71
44.90.52.35 – Equipamentos e material permanente – equipamentos de processamento de dados	R\$ 15.742,94
44.90.52.42 – Equipamentos e material permanente – mobiliário em geral	R\$ 10.339,69
44.90.52.51 – Equipamentos e material permanente – peças não incorporáveis a imóveis	R\$ 20.011,90
Totais	R\$ 101.587,84

17.5. Obras. No período compreendido entre 2011 e 2013 foram licitadas as obras de construção da sede da PRM-Caxias do Sul (R\$ 7.393.168,01) e da nova sede da PR/RS (R\$ 38.766.676,35). Também foram realizadas reformas na sede da PRM-Cruz Alta (R\$ 695.161,12) e na da sede da PR/RS. Os Atestados de Responsabilidade Técnica (ATR) de execução das obras de engenharia foram apresentados conforme exigência da Resolução CONFEA n° 361/91, art. 7° e da Lei n° 12.378/2010 arts. 45 a 50.

17.6. Obra da nova sede da PR/RS. A PR/RS procedeu em 2011 a licitação, na modalidade concorrência, para contratação de execução da obra de construção de sua nova sede. Vencidas as fases interna e externa, e habilitação e julgamento das propostas do processo licitatório, restou vencedora a proposta, datada de 30/11/2011, da empresa CONSTRUTORA ABAPAN LTDA (CNPJ: 79.957.791/0001-00) no valor global de R\$ 38.766.676,35 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Em 22/12/2011 foi celebrado o termo de contrato n° 31/2011, com prazo de vigência de 22/12/2011 a 20/01/2016 (49 meses). O prazo de execução da obra foi previsto em 44 meses a contar do quinto dia útil posterior a emissão da Ordem de Serviço. Em 29/02/2012 a PR/RS comunicou à empresa BHZ ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA, responsável pela elaboração dos projetos de construção da obra, a necessidade de alteração do projeto de fundação para adequar “os blocos de coroamento das estacas aos limites do terreno”. Após diversas revisões nos projetos, a obra foi iniciada em julho/2012 e o 2° termo aditivo ao contrato, contemplando as alterações necessárias nos projetos, foi celebrado em 09/07/2013, resultando num acréscimo de R\$ 219.059,60 (duzentos e dezenove mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) no custo global da obra. Em 19/08/2013 foi celebrado o 3° termo aditivo ao contrato para acrescer serviços no item 03.01 Infraestrutura (Estacas Hélice Contínua Monitorada) da planilha orçamentária original, conforme demonstrado a seguir:

Descrição dos itens e sub-itens	Und	Quant	Valor Unitário	Acréscimo		
				Quant	%	Custo
03.01.02 – Estaca hélice contínua D = 400 mm escavação	M	720	R\$ 43,69	258,88	35,96%	R\$ 11.310,47
03.01.03 – Estaca hélice contínua D = 500 mm escavação	M	480	R\$ 55,50	169,77	35,37%	R\$ 9.422,24
03.01.04 – Estaca hélice contínua D = 600 mm escavação	M	180	R\$ 67,31	91,88	51,04%	R\$ 6.184,44
03.01.05 – Estaca hélice contínua D = 700 mm escavação	M	330	R\$ 79,11	102,52	31,07%	R\$ 8.110,36
03.01.06 – Estaca hélice contínua D = 800 mm escavação	M	1365	R\$ 90,92	154,60	11,33%	R\$ 14.056,23
03.01.09 – Concreto FCK < 20 bombeavel B0 – Slump +/- 22 cm	m3	1257,70	R\$ 391,88	249,60	19,85%	R\$ 97.813,25
Custo total do aditivo contratual						R\$ 146.896,98

Justificativas apresentadas pela assessoria técnica da PR/RS e acatadas pela Administração concluíram que “o custo dos serviços supervenientes, inerentes à execução do tipo de estrutura de fundação adotada, não era passível de quantificação prévia e que esta situação já era prevista nos documentos do procedimento licitatório”. O contrato referenciado foi reajustado conforme previsto na cláusula décima segunda pelo índice da coluna 35 – Edificações do Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV): **a)** 1° reajuste conforme termo de apostilamento n° 01/2013, de 15/07/2013, que aplicou o percentual de 7,0639% sobre o valor contratual descontadas as parcelas pagas até novembro/2012 (R\$ 827.616,03), representando um acréscimo de R\$ 2.679.992,53 ao valor original; **b)** 2° reajuste conforme termo de apostilamento n° 3/2014, de 03/02/14, que aplicou o percentual de 15,7998% sobre o valor contratual acrescido do 2° termo aditivo (R\$ 219.059,60) e deduzidos os valores das medições previstas até novembro/13, representando um acréscimo de R\$ 2.964.222,77 ao valor atualizado até novembro/2012.

Descrição	Valores em R\$
Valor contratual	38.766.676,35
1º reajuste de preços	2.679.992,53
2º termo aditivo	219.059,60
Valor contratual reajustado até novembro/2012	41.665.728,48
3º termo aditivo	146.896,98
2º reajuste de preços	2.964.222,77
Valor contratual reajustado até novembro/2013	44.776.848,23

Consta do processo memorando encaminhado pela Divisão de Infraestrutura à Secretaria Estadual da PR/RS com aprovação de planilha de custos base para elaboração do 4º termo aditivo ao contrato nº 31/2011, no valor global de R\$ 523.124,62 (quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo: **a)** R\$ 451.749,16 referentes aos seguintes itens da planilha orçamentária da obra: **a.1)** 03.03 – Superestrutura: acréscimo de R\$ 529.020,24 correspondente a 93.632 kg de armação CA50/CA60; e, **a.2)** 02.03.02.03 – Reaterro compactado de valas com solo cimento: supressão de serviços considerados desnecessários no valor R\$ 77.271,08; e **b)** R\$ 71.375,46 referentes à incidência de reajuste de preço sobre os serviços a serem acrescidos.

17.7. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** a necessidade de justificar alterações ocorridas no custo global de obras que sofreram alterações que ultrapassaram o percentual de 15% para mais ou menos de precisão na elaboração dos projetos básicos exigido no art. 3º, “f” da Resolução CONFEA nº 361/9:

Obra/Local	Modalidade	Valor Contratado	Acréscimo (%)
Reforma/Cruz Alta	Tomada de Preço	R\$ 695.161,12	R\$ 120.425,04 (17%)

b) com relação à obra de construção da nova sede da PR/RS: b.1) constatado prazo de vigência contratual superior a 12 (doze) meses, o que contraria o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 que prevê a duração dos contratos adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ressalvados os casos de projetos previstos no PPA que poderão ser prorrogados por conveniência da Administração até completados 60 (sessenta) meses; **b.2)** necessidade de apresentar justificativa/esclarecimentos adicionais dos motivos que ocasionaram atraso significativo no início das obras decorrente de erro na implantação dos blocos de coroamento das estacas aos limites do terreno verificado nos projetos de fundação elaborados pela empresa BHZ ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA; **b.3)** necessidade de apresentar justificativa/esclarecimentos adicionais sobre o erro na quantificação da planilha orçamentária em relação ao projeto de estruturas no item 03.03.03 – Lajes, correspondente a 93.632 kg a menor de vergalhão CA50/CA60.

18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

18.1. Almojarifado e patrimônio. A PR/RS apresenta sistema informatizado para registro e controle do armazenamento de bens de consumo (almojarifado) e de bens móveis (patrimônio) denominado ASI-WEB. O sistema registra a movimentação de entradas e saídas de bens. O sistema também realiza projeções de compras baseadas em estoques e consumo médio. Verificou-se que os Termos de Responsabilidade de bens encontram-se atualizados e arquivados adequadamente, ressaltando que em eventuais alterações de localização de bens, as responsabilidades são atualizadas por meio dos Termos de Transferência Interna.

18.1.1. Durante os trabalhos de Inspeção na sede da PR/RS não foram encontradas inconsistências na amostragem testada. O almoxarifado mantém adequadamente os bens armazenados, assim como o arquivo de notas fiscais e registros de entradas e saídas de bens que se encontram atualizados.

18.1.2. Em análise às informações prestadas a que se referem aos itens 32.1 e 32.2 do Anexo XV do Manual de Inspeções, foram confrontados saldos gerados pelo sistema ASI-WEB e SIAFI, efetuando-se consultas gerenciais no SIAFI Gerencial. Dessas análises não foram encontradas divergências.

19. VEÍCULOS

19.1. Normas. A PR/RS dispõe de norma que disciplina a administração, controle e utilização de veículos oficiais, Portaria PGR nº 513/03.

19.2. Controle. Os controles de saída dos veículos oficiais são registrados em sistema próprio e contém as informações exigidas pelas normas vigentes.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

20. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação (TI) foi realizada em 26/05/2014. O setor inspecionado foi a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (CTIT), localizado no prédio sede da PR/RS. As informações seguintes foram prestadas pelo coordenador da área, Sr. Renato Luft, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores.

20.1. Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

Sim Não

A CTIT segue o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do MPF, com vigência para o biênio 2013/2014, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 143, de 10/02/2014. O documento encontra-se em fase de revisão para lançamento do ciclo dos anos 2014/2015. O acompanhamento da execução do PDTI é realizado pelo Escritório de Projetos de TI, subordinado diretamente ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

20.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do MPF para o período de 2012 a 2020 foi aprovado e publicado em 14/08/2013, por meio da Portaria PGR nº 560/2013. Foi construído a partir de diversas oficinas de trabalho das quais participaram representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/PGR) e das Coordenadorias de TIC das Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República de todo o país. O acompanhamento dos indicadores é realizado pela Assessoria de Governança, subordinada diretamente ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

20.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

No âmbito do MPF existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, denominado Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SETI), instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 733, de 28/12/2011. A Portaria PGR/MPF nº 323, de 02/05/2014, designou os integrantes dos Subcomitês do Sistema de Gestão Estratégica e Governança.

20.4. Existe rotina de submissão da área de TI a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

A parte de planejamento possui uma rotina fixada. A CTIT participa de reuniões com a Secretaria Estadual e demais coordenadores de setores, está alinhada à metodologia empregada pelo Gabinete da Procuradora-

Chefe e segue as instruções e as determinações da STIC/PGR.

20.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e *softwares* com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

As necessidades de contratação de recursos de TI são cadastradas pela CTIT no sistema de Plano de Metas e encaminhadas à Procuradora-Chefe para análise e aprovação. Após essa avaliação, um ofício da Procuradora-Chefe é enviado para o Secretário-Geral do MPF, que encaminha o documento para a STIC avaliar as justificativas, as especificações e os orçamentos, sempre buscando confirmação do alinhamento com o PETI/PDTI. O resultado dessa análise é remetido por meio de ofício do Secretário-Geral para a Procuradora-Chefe, com a indicação dos itens aprovados, suspensos e cancelados. O processo de aquisição e contratação inicia-se quando a CTIC recebe a relação dos aprovados. Com relação ao desenvolvimento de serviços e softwares, os novos projetos e iniciativas são submetidos à autorização da STIC. Existindo aprovação, eles são inseridos no PDTI. Ao final, a STIC avalia o alinhamento das solicitações ao PETI e ao PDTI, bem como se existe outra demanda idêntica ou semelhante planejada ou em andamento.

20.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

Todavia, existe uma rotina pré-estabelecida, mas não documentada, para todas as contratações de recursos de TI que envolve tanto a área técnica quanto a área administrativa, desde a abertura do processo correspondente até o acompanhamento contratual. O planejamento de contratação de recursos de TI, componente do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), está alinhado com o PETI do MPF, que, por sua vez, é um desdobramento do Planejamento Estratégico Nacional do MPF. Conforme informações da STIC/PGR, será editada no primeiro semestre de 2014 uma instrução normativa que regulará o processo de contratação desde o planejamento até a gestão dos contratos, em conformidade com as prescrições da Resolução do CNMP nº 102/2013.

20.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

Em âmbito local foi editada a Portaria nº 168/2013, assinada pela Procuradora-Chefe da PR/RS em 03/05/2013, que trata da política de uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicações. Em âmbito nacional há Instruções Normativas, Políticas Nacionais e Orientações Técnicas, que são seguidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da PR/RS.

20.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

Sim Não

Inexiste um plano de contingência formalizado. Entretanto, várias práticas e rotinas são adotadas visando mitigar os problemas ocasionados em caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança. **1)** Para servidores de rede e equipamentos de armazenamento: os equipamentos dos Centros de Processamento

de Dados (CPDs) da PR/RS e das PRMs funcionam em ambiente em alta disponibilidade e com redundâncias. Há a previsão de troca periódica de equipamentos a cada 4 (quatro) anos, de forma a mantê-los sempre em garantia (Política de TI nº 01/2012). Na PR/RS existe implementado: **a)** fontes elétricas redundantes nos servidores físicos, *storage*, biblioteca de fitas e *switches* de fibra óptica; **b)** o UTM é redundante (dois equipamentos interligados entre si); **c)** os *switches* de fibra óptica da SAN, todos os caminhos de fibras ópticas, as HBAs dos servidores de rede, *storages* e bibliotecas de fitas são duplicados; **d)** nas PRMs os servidores de rede e os *switches* possuem fontes elétricas redundantes. Além disso, existe redundância de discos nos servidores físicos e *storage*, implementadas em RAID1 ou RAID5; os dados de sistemas e máquinas virtuais estão armazenados na *storage*; cobertura de contrato de suporte (contrato nacional PGR/STIC). Nada obstante, está em curso uma mudança de servidores, hoje apenas físicos, para um ambiente de virtualização, que permitirá o *backup* de servidores virtuais inteiros, além da criação rápida de novos servidores para atenderem demandas, balancearem carga ou resolverem problemas/falhas específicas. **2)** Para ativos de rede: Os equipamentos possuem fontes de energia redundantes e os *uplinks* (metálicos) são duplos, sendo que cada um é conectado a uma unidade diferente da pilha de *switches*. A pilha tem o RSTP ativado, de forma a bloquear *loops*. Se um dos *uplinks* falhar, o outro é ativado automaticamente. O mesmo acontece caso uma das unidades falhe e segmente a pilha original em duas, situação em que cada *uplink* atende uma das pilhas que passam a existir. No *switch core* (modulável), os *uplinks* primários são conectados em um módulo e os secundários em outro, para evitar queda total em caso de falha de um módulo apenas do *core*. **3)** O *no-break* central da PR/RS, que alimenta o CPD e os racks departamentais, é redundante, modulável e escalável. Está em andamento a migração da base de conhecimento atual, em arquivos-texto, para uma plataforma WIKI. A intenção é criar um ambiente de colaboração entre os técnicos.

20.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

(x) Sim

() Não

A PR/RS possui o *software* de backup ARCServe, que realiza cópias de segurança periódicas na rede de Porto Alegre, seguindo as determinações da IN SG/MPF nº 01/2014. As cópias são feitas em fitas magnéticas do tipo LTO5, com o uso de biblioteca de fitas. As cópias mensais são armazenadas em um cofre, específico para mídias, com proteção contra incêndio, que está localizado no andar térreo do prédio, em um local protegido e de fácil acesso em caso de incêndio, para permitir a remoção das mídias. Os conteúdos copiados compreendem: **a)** na PR/RS, os dados relativos ao sistema GroupWise, bases de sistemas e arquivos de dados de usuários em geral. Também são feitas cópias de segurança de arquivos de configuração e logs dos servidores de rede; **b)** nas PRMs a rotina está sofrendo uma mudança gradativa em decorrência da troca de servidores de rede e da implementação da IN SG/MPF nº 01/2014. As unidades que já receberam os novos servidores e os puseram em funcionamento estão alterando a rotina de cópias para um *script*, que replica diariamente as áreas de arquivos e bases locais de todas as unidades do interior para o disco da *storage* da capital. Uma melhoria em implementação é a cópia diária dos dados para um LUN dentro da própria *storage* e uma cópia semanal para os discos dos servidores de rede físicos. Isso dará praticidade para acesso local, caso seja necessário. Nas PRMs que não contam com os novos servidores, ou naquelas em que essas máquinas estão em processo de instalação, as cópias de segurança são realizadas pelos técnicos de informática (ou servidores que apoiam as tarefas de informática) para os discos de suas próprias estações de trabalho. A unidade inspecionada aguarda autorização para realizar o curso *in company* do *software* Bacula, que abordará o tema “backup em software livre”. Serão treinados os integrantes do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (NUITI) e todos os técnicos de informática de PRMs. Após, o *software* será implementado nos novos servidores de rede e assumirão a tarefa no lugar dos atuais scripts.



Ilustração 13: Cofre para mídias

20.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim Não

Existem três níveis de proteção contra vírus, sendo que todos são medidas proativas contra a infecção dos computadores por pragas virtuais. **Nível 1:** Nas estações de trabalho da PR/RS são adotadas as seguintes medidas: **a)** instalação em todas as estações de trabalho de antivírus/*antispyware* “trend micro officescan”; **b)** todas as estações contam com *firewall* ativo e configurado; **c)** todos os usuários das estações de trabalho são criados com direitos limitados, não sendo permitida a instalação de *software*, o que inibe a instalação de executáveis que possam infectar e propagar vírus. **Nível 2:** A PR/RS conta com equipamentos UTM (*Unified Threat Management*), que atua na segurança de perímetro, tanto em Porto Alegre, como nas PRMs. Entre outras tarefas, essa solução possui serviço de antivírus que analisa todo o tráfego de rede que entra e sai das LANs (redes locais). O equipamento gera relatório com diversas informações, entre elas as infecções detectadas. **Nível 3:** Toda a rede do MPF possui um sistema de monitoramento de borda, no qual todos os e-mail são inspecionados por um antivírus/*antispyware* que, quando detecta alguma contaminação, age de maneira preventiva. Há também um *firewall* nacional, que atua nesse mesmo sentido. Diante do exposto, para que haja contaminação, um vírus terá que vencer essas três barreiras e seus subitens. Por oportuno, foi esclarecido que desde a adoção das medidas supracitadas, que ocorreu no início de 2008, nunca houve uma estação contaminada com vírus. Em caso de contaminação futura, a equipe de TI da PR/RS está preparada para agir de forma corretiva.

20.11. Existem procedimentos de gerência/administração de banco de dados?

Sim Não

A PR/RS trabalha com dois sistemas gerenciadores de banco de dados, o MySQL e o ORACLE. Atualmente, estes bancos de dados suportam apenas aplicações locais de pequeno porte. Os procedimentos de administração dos SGBD realizados pela unidade inspecionada compreendem: **a)** *backup* regular dos bancos de dados para a *storage* (procedimento automatizado); **b)** controle automatizado de ocupação do disco do MySQL via sistema *Nagios* e manual para o sistema Oracle (mensal); **c)** utilização de bancos para desenvolvimento e outros para produção em ambas plataformas; **d)** criação e manutenção dos esquemas referentes às aplicações; **e)** manutenção do cadastro de usuários: inclusão, exclusão, controle de direitos de acesso nos diferentes esquemas; **f)** atualização da versão do MySQL em conjunto com a atualização do sistema operacional do servidor onde o mesmo se encontra instalado.

20.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim Não

Os sistemas de maior porte utilizados pela PR/RS e pelas PRMs, como UNICO, HORUS e GRIFO, foram desenvolvidos ou adquiridos pela PGR, e seguem as metodologias daquela unidade. Em relação aos sistemas desenvolvidos localmente existem duas situações: **1)** o Minuano, desenvolvido pela Coordenadoria de Informática da PR/RS em parceria com a PR/PR, PGR, PRR/4^a e PR/SC, com cooperação do TRF/44^a, traz, utilizando-se de *webservice*, a lista dos processos de interesse do MPF cadastrados no Sistema de Processo Eletrônico do TRF/4^a (Sistema E-Proc, implantado em 01/01/2010), bem como os documentos anexados a eles. Essa aplicação foi desenvolvida de maneira modular, havendo classes de acesso ao banco de dados, o que permite a mudança de banco de maneira simplificada. Há também padrões para *debug*, teste e *upgrade* de sistema. Foi definido um *Filesystem Hierarchy Standard* (*padrão para sistema de arquivos hierárquico*) para a aplicação, e a estrutura geral dos programas fonte também segue padrões de codificação. O Minuano utiliza o Mercurial (Hg) como versionador, ferramenta que permite que cada desenvolvedor mantenha uma cópia própria do repositório do Minuano, além de um repositório central de desenvolvimento, outro de produção e um de apresentação; **2)** os demais sistemas são de pequeno porte e não se segue uma metodologia, mas adotam-se as boas práticas de análise e codificação de sistemas (documentação da solicitação do usuário; codificação utilizando variáveis com nomes significativos, identificação e comentários; construção de manual de uso do sistema, por exemplo). À época da inspeção o sistema Tortoise estava em processo de implantação, que é uma ferramenta gratuita de controle de versões de um documento, responsável por manter um histórico de alterações e facilitar o desenvolvimento colaborativo. Como a PR/RS aderiu ao Processo de Desenvolvimento de Soluções de TI Descentralizadas da STIC/PGR, futuras necessidades de novos aplicativos serão atendidas pela Subsecretaria de Sistemas Corporativos e pela Subsecretaria de Sistemas Negociais, que definirão as metodologias a serem utilizadas.

20.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar-condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

Sim Não

A PR/RS conta com uma Unidade de Segurança Orgânica, mas não há um Plano de Segurança Orgânica (PSO) que contemple a área de TI. Entretanto, a CTIT da PR/RS adota algumas medidas e práticas:

a) CPD de Porto Alegre:

- está instalado dentro da sala do NUITI, em sala exclusiva, com fechadura eletrônica e piso elevado, mas 3 (três) das 4 (quatro) paredes possuem janelas.
- há monitoração por câmeras.
- a climatização da sala é feita por dois aparelhos do tipo *split* comum, sendo um deles programado para uma temperatura 2° C acima do de maior potência, para redundância em caso de falha.
- a energização de todo o CPD e bastidores departamentais (nos diversos andares do prédio) é originada de um no-break APC Symmetra PX, modulável, escalável e redundante de 20 KVA (dois módulos redundantes entre si de 10 KVA), instalado em uma sala dedicada, com acesso por meio de fechadura com senha, de conhecimento apenas da equipe do setor de infraestrutura.
- o sistema Netbotz da APC faz o monitoramento das condições ambientais (temperatura, umidade, fumaça e monitoração por câmeras), com o sistema de alerta ativo que envia e-mails para todos os servidores do núcleo de infraestrutura.
- as fontes da maioria dos equipamentos são redundantes.

- as fontes dos *switches* departamentais são redundantes, assim como os *uplinks* para ligação ao *switch core*.
- nos bastidores do CPD há unidades de distribuição elétrica (PDU) com monitoria por rede, com a qual pode-se analisar carga, corrente e consumo por tomada, assim como realizar gerência remota;
- a entrada de pessoas não autorizadas somente ocorre com o acompanhamento de um servidor do núcleo de infraestrutura;

No prédio existem sete racks com switches para distribuição dos serviços de rede e telefonia, que não estão em salas dedicadas, mas permanecem trancados.

b) Nas PRMs:

Há uma discrepância muito grande entre cada PRM, sendo que algumas, instaladas em prédios próprios, possuem boas áreas de CPD, enquanto outras estão em situação precária.

A CTIT em conjunto com a Coordenadoria de Administração e a Secretaria Estadual formulou um plano de melhorias para as áreas de CPD, onde os problemas deverão ser mitigados.

- de forma geral, todos os servidores de rede possuem fontes elétricas e discos redundantes.
- nas PRMs em melhor situação, há sala específica para o CPD, com ar condicionado convencional (em algumas há redundância de climatizadores). e
- nas PRMs em pior situação, não há sala específica para o CPD, sendo que as pessoas convivem com os equipamentos de TI e há grande variação de temperatura e umidade.
- todas as PRMs contam com, pelo menos, um no-break que alimenta o bastidor de equipamentos e a infraestrutura do link de dados.
- nos bastidores há unidades de distribuição elétrica (PDU) com monitoria por rede, por onde pode-se analisar carga, corrente e consumo por tomada, assim como realizar gerência remota.

Existe um Plano de Segurança Institucional – PSI que define normas gerais elaborado pela PGR. A PR/RS carece de um PSO que contemple especificamente a TI.

O atual prédio de Porto Alegre, assim como os de quase todas as PRMs, não possui grupo gerador que atue em casos de interrupção de energia elétrica, sendo que em eventos se conta apenas com a autonomia do(s) no-break(s). A Coordenadoria de TIC solicitou à Divisão de Infraestrutura (antiga SEA – Seção de Engenharia e Arquitetura) a inclusão de seu pessoal no acompanhamento das obras do prédio novo (assim como em projetos de mudanças de sede de PRMs), para encaminhamento de sugestões e/ou apontamento de falhas/problemas no projeto.

O sistema de refrigeração não possui alerta ativo. Nas PRMs, à medida que forem sendo criadas áreas de CPD específicas com climatização, pretende-se instalar equipamentos APC Netbotz equivalentes aos de Porto Alegre para, posteriormente, agregá-los em uma gerência centralizada.

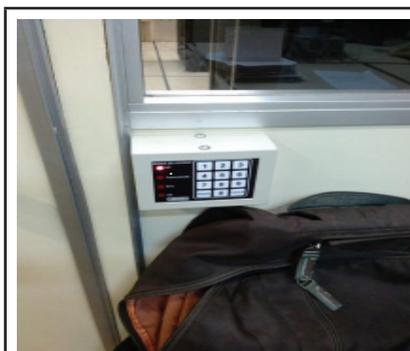


Ilustração 14: Controle de acesso do CPD



Ilustração 15: Piso elevado do CPD



Ilustração 16: Aparelhos de ar-condicionado no CPD

<p>Ilustração 17: Câmeras no CPD</p>	<p>Ilustração 18: Sensor de umidade e fumaça no CPD</p>	<p>Ilustração 19: Sensor de temperatura no CPD</p>
<p>Ilustração 20: Racks do CPD</p>	<p>Ilustração 21: Janelas do CPD</p>	<p>Ilustração 22: Extintor de incêndio na CTTT</p>
	<p>Ilustração 23: Rack de distribuição em um dos andares</p>	

20.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

() Sim (x) Não

Os contratos locais não possuem cadastro em sistema próprio, com respectivo inventário. Quando há necessidade de buscar atendimento junto ao fornecedor, é analisado o Edital ou Termo de Referência. Os contratos nacionais são geridos pela PGR. As unidades do MPF são consultadas de acordo com a necessidade, sobre o atendimento de chamados, pendências a serem resolvidas pelas empresas contratadas e outras demandas. A PGR também informa as unidades sobre procedimentos específicos desses contratos, a exemplo de dados para abertura de chamados e SLA.

20.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

() Sim (x) Não

Ainda não foi implantado sistema de gerenciamento de ordens de serviço na área de TI, exceto para o Sistema Único, onde é utilizado o GLPI. No segundo semestre de 2014 a unidade inspecionada implantará o GLPI como solução para gerenciamento das ordens de serviço de TI, após a migração das caixas postais da PR/RS por meio do Projeto Nacional de TI, que está sendo executado pela STIC/PGR. Sobre os SLAs, a PGR está elaborando o Catálogo de Serviços Nacional, que contemplará todos os serviços de TI em produção, com seus respectivos acordos por níveis de serviço. A previsão é que seja concluído no primeiro semestre de 2014.

20.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

(x) Sim () Não

O controle que contém o tipo de hardware, dados relativos à aquisição e garantia, bem como o local onde o hardware encontra-se instalado é efetuado pelo Sistema ASIWEB, adquirido por meio de um contrato nacional firmado pela PGR.

20.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

(x) Sim () Não

O sistema Plone provê o portal da internet e trabalha em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0), conforme mencionado no endereço: <http://www.prrs.mpf.mp.br/home/accessibility-info> (botão acessibilidade). Periodicamente é realizada aferição da acessibilidade com o avaliador de acessibilidade DaSilva, apresentando bons resultados.

20.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

(x) Sim () Não

O Sistema ÚNICO, que é utilizado em todo o estado do RS para controle dos documentos administrativos, judiciais e extrajudiciais, utiliza as tabelas taxonômicas do Ministério Público. Este sistema foi desenvolvido pela PGR e é, atualmente, gerenciado pela Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD) daquela unidade.

20.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

(x) Sim () Não

A área de TI na PR/RS conta com 05 (cinco) Analistas e 11 (onze) Técnicos, além de 02 (dois) estagiários (vide item 5.3). Nas PRMs, apesar da subordinação administrativa ao coordenador local, os 12 (doze) técnicos das 11 (onze) PRMs (19 no total) seguem as orientações técnicas emanadas pela sede. Os serviços executados por esses técnicos exigem autorização da chefia local.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

21. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

21.1. Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do CNMP.

21.2. No Rio Grande do Sul, foram lavrados 16 (dezesesseis) Termos de Atendimento, dos quais 4 (quatro) referem-se à atuação da Ministério Público da União, conforme os seguintes encaminhamentos:

Nº	Termo de Atendimento	Nº Fênix/Processo	Classe Processual
1	Termo de Atendimento nº 01/MPU Reqte: Gedeão Meireles de Oliveira Reqdo: Ministério Público Federal (MPF/RS)	S E C / C N / C N M P - 001050/2014	ARQUIVADO LIMINARMENTE NO NIC
2	Termo de Atendimento nº 01/MPU Reqte: Gedeão Meireles de Oliveira Reqdo: Ministério Público Federal (MPF/RS)	S E C / C N / C N M P - 001051/2014	ARQUIVADO LIMINARMENTE NO NIC
3	Termo de Atendimento nº 03/MPU Reqte: Maria Elizabeth Cuccaro Jorge Reqdo: Ricardo Brum Miror e Rodrigo Valdez de Oliveira (Procuradores da República – MPF/RS)	S E C / C N / C N M P - 001052/2014	PP nº 929/2014-42 – ARQUIVADO pelo Cons. Relator
4	Termo de Atendimento nº 04/MPU Reqte: Empregados Anistiados (Lei nº 8.878/94) Reqdo: Ministério Público do Trabalho (MPT)	S E C / C N / C N M P - 001053/2014	PP nº 930/2014-77

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

22. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

22.1. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades da PR/MPF no Estado do Rio Grande do Sul, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

22.1.1. Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações e manifestações a seguir descritas.

22.2 A 22.26 ÁREA INSTITUCIONAL

22.2. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador-Geral da República, na condição de chefe do Ministério Público Federal**, sobre as constatações feitas nos itens 5.6 e 5.7, referentes a lotação de membros nas Procuradorias da República nos Municípios de Santa Cruz do Sul e de Capão da Canoa, respectivamente.

22.2.1. **MANIFESTAÇÃO DO Procurador-Geral da República.** O Secretário-Geral do Ministério Público Federal, em resposta ao ofício encaminhado ao Exmo. Procurador-Geral da República, por intermédio do ofício nº 1601/SG, de 20 de abril de 2015, apresentou os seguintes esclarecimentos: sobre o item 5.6, que relata a inexistência de membro em efetivo exercício na unidade da PRM-Santa Cruz do Sul, relato que naquela procuradoria esteve lotado, provisoriamente, o Procurador da República Jorge Irajá Louro Sodré até o mês de junho de 2014, quando foi removido por concurso. Ainda nesse mesmo certame, foi removido para a PRM-Santa Cruz do Sul o Procurador da República Ricardo Gralha Massia, que permaneceu nessa unidade até março de 2015, quando realizou permuta com o atual membro titular do ofício daquela Unidade, estando atualmente regularizada a referida situação. Em relação ao item 5.7 do relatório, que trata da insuficiência de membros na Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa/RS, informa que naquela unidade há um único ofício, ocupado atualmente pelo Procurador da República Felipe da Silva Muller, desde 21.05.2013.

22.3. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Mark Torronteguy Weber** sobre as constatações do item 10.1.1, “b” e “d”.

22.3.1. **MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República.** a) Quanto ao ponto 10.1.1. “b”: NF nº 1.29.000.000361/2014-96, que, no período da inspeção, encontrava-se conclusa desde 06/02/2014: Foi redistribuída do 2º Ofício do NCC para o 6º Ofício Criminal Residual (com titularidade do Procurador da República Rodrigo Valdez de Oliveira, no dia 30/05/2014. No dia 10/06/2014, o atual titular promoveu seu arquivamento perante a Justiça Federal. Desde 12/06/2014, o expediente está arquivado na Secretaria Criminal. b) Quanto ao ponto 10.1.1. “d”: IC nº 1.29.000.002087/2006-80, que, no período da inspeção, encontrava-se conclusa desde setembro/2013: continua a tramitar investigação perante o 2º Ofício do NCC.

Remeteu ofício para o TCU em 19/08/2014, solicitando a apreciação da proposta de erro material de acórdão 3112/2012 – Plenário do TCU (Ofício de 5383/2014). Não se obtendo resposta, em 25/02/2015, reiterou-se pedido mediante Ofício nº 853/2015 (PR-RS-00004959/2015). Em resposta, foi juntado ao IC, em 05/03/2015, Ofício nº 148/2015 do Tribunal de Contas da União. A próxima providência que está sendo formulada é o oficiamento à Caixa Econômica Federal para que informe acerca da propositura da ação de cobrança, ofício este ainda não remetido. Por fim, cumpre salientar que este Procurador da República, no dia 04/06/2015, removeu-se do 2º Ofício do NCC para o 4º Ofício Criminal Residual, não sendo tendo mais atribuição pelos expedientes apontados acima.

22.4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Adriano dos Santos Raldi sobre as constatações do item 10.2.1, “a”, “b” e “c”.

22.4.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. 1. O IP n. 5031408-29.2011.4.04.7100 encontrava-se concluso desde 24/03/2014 (primeira parte do item “a”) – **ESCLARECIMENTOS:** A partir de então, em 10/07/2014 sobreveio manifestação do MPF (evento 29), cujo teor requisitou outras diligências investigatórias à Polícia Federal, conferindo-se para tanto o prazo de 90 dias. Depois disso, foi deferido, em 11/09/2014 (evento 33), novo prazo de 90 dias para continuidade das investigações. Posteriormente, em 25/11/2014 (evento 41), os autos foram remetidos novamente ao MPF, uma vez ultimadas as diligências empreendidas para cumprimento das requisições ministeriais encartadas no evento 29. Encontra-se em fase de análise; 2. O IP n. 5006598-57.2011.4.04.7110 encontrava-se concluso desde 04/04/2014 (segunda parte do item “a”) – **ESCLARECIMENTOS:** Primeiramente, cumpre observar que a análise do trâmite do referido IP no sistema EProc não condiz com a informação apontada (no sentido de que os autos estariam conclusos desde 04/04/2014). Com efeito, em 21/02/2014 o MPF juntou manifestação (evento 38) cujo teor, ao observar que o prazo de tramitação fixado no evento 25 já havia expirado, requereu à Polícia Federal a juntada das conclusões da investigação ou de pedido fundamentado para nova dilação de prazo. Diante disso, a Polícia Federal requereu por nova dilação de prazo (evento 39), sendo deferida pelo prazo de 90 dias (evento 40). Depois disso, sobreveio novo pedido de dilação de prazo (evento 43), deferido, também pelo prazo de 90 dias (evento 44). Posteriormente, o MPF, em 10/10/2014 (evento 46), novamente observou a expiração do prazo conferido ao trâmite do referido IP, requerendo por conta disso que a Polícia Federal viesse aos autos para juntar as conclusões da investigação, ou requerer fundamentadamente deferimento de novo prazo dilatatório. Por fim, em 17/10/2014, juntou a Polícia Federal aos autos o relatório final das investigações (evento 47). Encontra-se em fase de análise; 3. A NF n. 1.29.000.001152/2014-60 encontrava-se conclusa desde 23/04/2014 (item “b”) – **ESCLARECIMENTOS:** A referida Notícia de Fato foi finalizada, ensejando o ajuizamento da ação penal n. 5049026-79.2014.404.7100 (em desfavor de EDSON NAKANO) a partir de oferecimento de denúncia em 09/07/2014; 4. O IC n. 1.29.000.001821/2012-31 encontrava-se concluso desde 15/08/2013 (item “c”) – **ESCLARECIMENTOS:** O referido Inquérito Civil foi finalizado, por decisão de arquivamento já homologada pela 5ª CCR/MPF, em 21/10/2014.

22.5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República José Osmar Pumes sobre as constatações do item 10.14.1, “b”.

22.5.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. a) De acordo com o referido tópico, o Inquérito Civil nº 1.29.000.002663/2006-99 estava sem andamento desde setembro de 2013 até o mês da inspeção, maio de 2014. Quanto a esse fato, cabe destacar que, embora pareça prolongado esse período de análise, verifica-se que o referido procedimento teve início no ano de 2006, conforme extrato de movimentação em anexo, e, considerando a prorrogação concedida em 1º de agosto de 2013, encontrava-se dentro do prazo previsto para conclusão, em atendimento ao disposto na Resolução nº 13/2006 do CNMP. b) Outrossim, convém lembrar que os autos referidos, que tratavam sobre improbidade administrativa, haviam

sido excepcionalmente redistribuídos a este 4º Ofício Criminal Especializado em virtude da matéria (organizações criminosas, lavagem de capitais e crimes contra o sistema financeiro nacional), em 19 de julho de 2013, consoante determinado na Ata da 5ª Reunião da Comissão de Reestruturação dos Ofícios da PR/RS (anexa), com a finalidade específica de perscrutar diligências necessárias precedentes ao ajuizamento de acp, bem como a possibilidade de arquivamento, tendo em vista o grande acervo remanecente no 6º Ofício Cível após promoção havida para a Procuradoria Regional da República. Realizada diligência e feita a análise em questão, o feito foi devolvido ao Núcleo de Controle da Administração Pública, tendo sido efetivamente promovido seu arquivamento em 2 de junho de 2014.

22.6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Rodrigo Valdez de Oliveira sobre as constatações do item 10.16.1, “b”.

22.6.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. Com relação à NF nº 1530/2005-14 (procedimento cível redistribuído aleatoriamente em razão de reformulação dos Ofícios, com o apontamento pelo E. CNMP de que tramitava há mais de 30 dias sem conversão em Inquérito Civil – ver inciso b do item 10.16.1 do relatório), no sistema Único consta certidão, datada de 08/05/2014, que esclarece o assunto nos seguintes termos: Certifico que deixei de cumprir, em 08/04/2014, o despacho retro, tendo em vista que, no Único, este expediente ainda está cadastrado como NF (acredito ter havido uma falha no sistema, na hora da conversão em IC) e, portanto, não permite a renovação do IC. Certifico ainda que contatei a informática da PR-RS e eles também não conseguiram alterar o tipo de expediente. Eles me orientaram a abrir um GLPI, o qual foi feito por mim em 08/04/2014 (chamado GLPI n. 138051). Também certifico que, até o presente momento, não obtive retorno quanto ao chamado e que, no sistema Único, o referido expediente ainda consta como sendo Notícia de Fato, motivo pelo qual faço conclusão dos autos para outras providências. Ou seja, o problema era decorrente da migração de sistemas de informática antes usados pelo MPF para o novo sistema Único. A pendência já foi resolvida, pois o expediente 1.29.000.001530/2005-14 já consta no sistema como Inquérito Civil (com arquivamento homologado em 26/03/2015) – conforme histórico anexo, extraído do Sistema Único.

22.7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Carlos Augusto Tonio-Goebel sobre as constatações do item 10.18.1, “a”.

22.7.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. Informo e esclareço a Vossa Excelência, a fim de atender ao disposto no item 21.1.9 do Relatório Preliminar decorrente da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2014, que já foram adotadas as medidas cabíveis em todos os inquéritos policiais referidos no item 10.18.1, “a”, do aludido relatório.

22.8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Alexandre Schneider sobre as constatações do item 10.19.1, “a”, “c” e “d”.

22.8.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. a) com relação à ACP nº 2002.71.13.000302-6, o transcurso de mais de 30 dias com vista dos autos não redundou em qualquer prejuízo processual, uma vez que referida ação coletiva já se encontrava extinta em razão de compromisso de ajustamento de conduta firmado e homologado judicialmente. Em relação, especificamente, à remessa dos autos ao Parquet na data de 11/04/2014, o Ministério Público Federal foi intimado de despacho de mero expediente, de retorno dos autos ao arquivo, justamente em razão da anterior extinção do feito com resolução do mérito, conforme cópia do despacho anexo. Considerando, assim, tal panorama processual, os autos foram retidos no âmbito da unidade ministerial para fins de instrução do Inquérito Civil Público nº 1.29.012.000070/2012-05, no bojo do

qual está sendo realizada a fiscalização do compromisso de ajustamento de conduta firmado na referida ação civil pública. b) tocante ao IC nº 183/2005-73, a última movimentação constatada pelos corregedores auxiliares, datada de 23/10/2013, além de prorrogar o prazo para conclusão, determinava a reiteração de ofício não respondido – ou seja, continha diligência concreta em fase de cumprimento, embora, quiçá, inexistisse cópia do ofício nos autos (o que pode ter ocorrido, efetivamente, por lapso cartorial). No entanto, informa-se que referido expediente investigatório restou arquivado em 18 de dezembro de 2014; c) relativamente ao PP nº 2665/2013-15, efetivamente, não foi encontrado na data da inspeção porque – constatou-se posteriormente – encontrava-se clipado na contra-capta do Procedimento Preparatório nº 1.29.012.000071/2013-22, em razão de triagem realizada pela secretaria da unidade ministerial, para análise de conexão, por conta de identificação inicial de aparente similaridade de conteúdo dos fatos com investigação anteriormente já instaurada (v. cópia anexa de certidão lavrada nos autos do procedimento). Atualmente, contudo, o expediente se encontra arquivado desde 29 de janeiro, após ter tramitado na forma de inquérito civil.

22.9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Mauro Cichowski dos Santos sobre as constatações do item 10.20.1, “a” e “c”.

22.9.1. Não apresentou manifestação.

22.10. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Harold Hoppe sobre as constatações do item 10.22.1, “a”.

22.10.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. 1. Embora os relatórios GCONS nºs 7620 e 7635, de 20/05/2014, tenham apontado a existência de inquéritos policiais e processos criminais com vista ao Membro inspecionado com prazos superiores ao estabelecido pela lei, na realidade todos (sem exceção) os processos e inquéritos ali apontados já haviam sido apreciados pelo Titular dentro do prazo legal, com a devida manifestação de mérito correspondente; 2. Por ocasião da própria inspeção, e surpreso com o que dizia o relatório, o signatário franqueou aos Corregedores Alvaro Luiz de Mattos Stipp e Ana Cláudia Rodrigues o acesso ao conteúdo dos processos e inquéritos supostamente irregulares através do processo eletrônico (*e-proc*), demonstrando que todos os feitos já haviam sido apreciados e devolvidos à Justiça em tempo hábil; 3. Os Corregedores, então, constataram que a atividade-fim desempenhada pelo Membro não merecia reparo algum, tratando-se, na realidade, de erro/falha na alimentação do sistema ÚNICO, ferramenta utilizada para a extração dos relatórios GCONS, circunstâncias, aliás, que os próprios Corregedores fizeram constar nos itens subsequentes do relatório de inspeção, a saber: itens 10.22.1, “b”, “c”, “d” e “e”.

22.11. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Pedro Antônio Roso sobre as constatações do item 10.23.1, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

22.11.1. Não apresentou manifestação.

22.12. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Felipe da Silva Müller sobre as constatações do item 10.24.1, “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “i”.

22.12.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. 1) **Constatações do item 10.24.1.a:** o persistente acúmulo de inquéritos policiais e termos circunstanciados pendentes de apreciação é motivado pelo elevado volume de procedimentos constantemente instaurados e vinculados à abrangente área de atuação que envolve um total de 18 (dezoito) municípios localizados no litoral norte do Rio Grande do Sul e que, na sua maioria, compreendem complexas questões ambientais (cíveis e criminais) relacionadas à urbanização irregular de áreas de preservação permanente localizadas em terrenos de marinha, além de outras

demandas envolvendo os 129 km de faixa de praia e dunas/restinga; os 261 sítios arqueológicos existentes; as unidades de conservação federais; os vazamentos de óleo produzidos pelo Terminal da Transpetro - Petrobrás; a maior área quilombola do RS (Quilombo Morro Alto) e inúmeras outras. Por outro lado, este elevado número de feitos judiciais e extrajudiciais não condiz com o reduzido quantitativo de Membros e servidores lotados na PRM Capão da Canoa, sendo tal fato constatado, inclusive, pela equipe de inspeção e exposto no item 5.7 do relatório em epígrafe, nos seguintes termos: *verifica-se necessária a urgente instalação da PRM em Capão da Canoa, bem como a lotação de um outro Procurador da República para o devido atendimento à demanda local*; 2) **Constatações do item 10.24.1.b:** no que diz respeito à constatação em relatórios da existência de autos extrajudiciais sem a necessária prorrogação de prazo ou com considerável tempo de tramitação, e considerando o elevado acervo de procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais em tramitação nesta PRM Capão da Canoa, destacando a existência atual de 270 inquéritos civis públicos com distribuição ativa, cabe ressaltar que a regularização vem sendo buscada, mas esbarra nas circunstâncias e necessidades mencionadas no item anterior; 3) **Constatações do item 10.24.1.d:** o inquérito policial 5000746-48.2013.4.04.7121 teve sua baixa determinada em decorrência de denúncia apresentada em 23/07/2014 (autos 5002850-76.2014.4.04.7121), conforme relatórios, despacho e manifestação em anexo; 4) **Constatações do item 10.24.1.f:** o inquérito policial 5003774-24.2013.4.04.7121 foi baixado em razão de duplicidade com o IPL nº 1454/2014-4 (e-proc 5004716-22.2014.4.04.7121), conforme manifestação em anexo (evento 27), datada de 27/02/2015; 5) **Constatações do item 10.24.1.g:** a Notícia de Fato nº 1.04.004.000525/2010-91 encontra-se arquivada, decorrente da promoção de arquivamento nº 30, de 29/08/2014, homologada pela 1ª CCR em Sessão ocorrida em 17/03/2015; 6) **Constatações do item 10.24.1.i:** a Notícia de Fato nº 1.04.004.000026/2013-49 teve sua distribuição encerrada, motivada pela requisição de instauração de inquérito policial encaminhada por meio do ofício nº 211, de 30/06/2014.

22.13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Fabiano de Moraes sobre as constatações do item 10.27.1, “b”.

22.13.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. a) IP nº 5008811-40.2014.4.04.7107. Em 29/05/2014, foi requerido o declínio de competência do feito para a Justiça Estadual. A promoção foi acolhida em 20/06/2014 e resultou na remessa dos autos ao Juízo Estadual da Comarca de Caxias do Sul/RS e na baixa definitiva do feito em 24/07/2014; b) IP nº 5016491-13.2013.4.04.7107. Em 29/05/2014, foi requerido o arquivamento do feito. A promoção foi acolhida em 30/05/2014 e a baixa definitiva do feito ocorreu em 25/08/2014; c) 2009.71.07.004895-9. Em 24/05/2013 foi solicitada a cisão dos autos, de forma que a documentação relativa ao Termo de Compromisso nº 043/2010 deu origem ao IP 5009302-81.2013.4.04.7107, cingindo as investigações deste aos fatos relativos ao contrato de repasse nº 0179925-49/2005. Em 30/09/2014, foi requerido o arquivamento do feito. A promoção foi acolhida em 13/10/2014 e a baixa definitiva do feito ocorreu em 30/10/2014; d) IP nº 5009302-81.2013.4.04.7107. Em 29/05/2014, foi oferecida denúncia perante a 5ª Vara Federal de Caxias do Sul, dando origem à Ação Penal nº 5014788-13.2014.4.04.7107; e) IP nº 5001635-15.2011.4.04.7107, Em 29/05/2014, foi oferecida denúncia perante a 5ª Vara Federal de Caxias do Sul, dando origem à Ação Penal nº 5014798-57.2014.4.04.7107.

22.14. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Ricardo Gralha Mas-
sia sobre as constatações do item 10.28.1, “b”, “c” e “d”.

22.14.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. 1) Notícia de Fato nº 1.29.018.000069/2014-84: No dia 30/05/2014, foi promovido o arquivamento na Vara Federal de Erichim, dando origem ao auto judicial nº 5003751-56.2014.4.04.7117; 2) Procedimento Preparatório nº 1.29.018.000085/2014-77: No dia 09/06/2014, foi promovido o arquivamento na PFDC, como homologação em 24/10/2014; 3) Inquérito Civil Público nº 1.29.018.000141/2011-21: O expediente está sobrestado na PRM, desde 10/04/2015,

aguardando informações requisitadas ao Ministério da Justiça, sobre a constituição de mesa de diálogo para composição da demanda.

22.15. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. À Procuradora da República Cinthia Gabriela Borges sobre as constatações do item 10.29.1, “b” e “c”.

22.15.1. MANIFESTAÇÃO DA Procuradora da República. 1) Inquérito Policial nº 5003670-15.2011.404.717: Em 04/06/2014, foi oferecida denúncia na Vara Federal de Erechim, dando origem à ação penal; 2) Inquérito Policial nº 5003671-97.2011.404.7117. Em 04/06/2014, foi ajuizada denúncia na Vara Federal de Erichim, dando início à ação penal; 3) Procedimento Preparatório nº 1.0.018.000204/2013-19. Em 11/11/2014, foi promovido o arquivamento na PFDC, encontrando-se em análise para homologação.

22.16. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Celso Antônio Três sobre as constatações do item 10.31.1, “c”.

22.16.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. a) O expediente 1.29.003.000234/2012-03 gerou o IP 5024044-45.2012.4.04.7108 (IPL 1169/2012 – SR/DPF/RS); b) O expediente 1.29.000.002187/2012-54 gerou o IP 5005436-62.2013.4.04.7108 (IPL 0228/2013 – SR/DPF/RS); c) O expediente 1.29.003.000271/2012-11 gerou O IP 5005196-73.2013.4.04.7108 (IPL 0215/2013 – SR/DPF/RS); d) O expediente 1.29.003.000274/2012-47 gerou o IP 5002773-43.2013.4.04.7108 (IPL 0065/2013 – SR/DPF/RS). Por fim, cumpre salientar que este signatário, no dia **04/06/2015**, removeu-se ao 2º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, não tendo mais atribuição pelos expedientes apontados acima.

22.17. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Enrico Rodrigues de Freitas sobre as constatações do item 10.32.1, “b”.

22.17.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. O expediente mencionado nº 1.29.003.000480/2013-38 foi convertido em Procedimento Preparatório em 10/12/2013 e prorrogado em 10/03/2014, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CSMPPF nº 87/2010. Em junho de 2014, fui removido da PRM Novo Hamburgo para a PR/RS, e, em 18/06/2014, o expediente, já sobre a presidência de outro membro, foi convertido em Inquérito Civil, sendo que em 17/12/2014 foi promovido o seu arquivamento perante o Núcleo de Apoio Operacional à PFDC na PRR 4ª Região, onde atualmente está localizado.

22.18. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. À Procuradora da República Fernanda Alves de Oliveira sobre as constatações do item 10.36.1, “a”, “b” e “c”.

22.18.1. MANIFESTAÇÃO DA Procuradora da República. Inicialmente, a Procuradora da República apresenta o rol de sua atuação, tanto na defesa indígena quanto na atuação na repressão ao contrabando, descaminho e tráfico de drogas que enseja vultosa quantidade de representações fiscais para fins penais. Esclarece, ainda, que atua em quantidade significativa de inquéritos oriundos das delegacias de polícia federal de Santo Angelo e de Passo Fundo e, nesse último, realiza o controle externo da atividade policial. Ressalta, ainda, o acúmulo involuntário de atribuições em razão de licença-prêmio usufruída por um de seus colegas de Passo Fundo. Assim, diante do grande volume de atribuições, realiza eleição de prioridades, de sorte que os prazos processuais e as demandas mais urgentes relativas a indígenas têm prioridade, razão pela qual os arquivamentos de inquéritos policiais, notícias de fato, inquéritos civis e procedimentos preparatórios ficam no final na lista de prioridades. Os relatórios atualizados demonstram que as irregularidades quanto aos prazos

persistem basicamente em relação aos inquéritos policiais e notícias de fato. Com efeito, não há inquéritos civis com prazos vencidos e são muito poucos os procedimentos preparatórios e os procedimentos investigatórios criminais em que os prazos se encontram vencidos. Quanto aos procedimentos e processos analisados pela equi de inspeção, listados na letra “c”, apresenta tabela de andamentos atualizado com as justificativas relacionadas a cada feito.

22.19. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Fredi Everton Wagner sobre as constatações do item 10.37.1, “a”, “c” e “d”.

22.19.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. a) o Mandado de Segurança Individual nº 5004304-45.2014.404.7104, processo eletrônico, que constou nos relatórios GCONS nºs 7620 e 7635 com vista há 25 (vinte e cinco) dias, estava no prazo assinalado pelo processo eletrônico para manifestação do Parquet Federal e teve parecer no mérito exarado tempestivamente na data de 15/05/2015 (Evento 30), conforme se pode observar das telas de consulta que acompanham a presente manifestação; **b)** nada a considerar; **c)** os 04 (quatro) Inquéritos Policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias, cuja verificação física foi realizada na data de 29/05/2014, tiveram sua regular movimentação no processo eletrônico, nos termos do que havia sido afirmado aos Corregedores à época, conforme se pode observar do quadro abaixo e dos documentos que acompanham: c.1) IP 5009423-55.2012.404.7104. Promovido o arquivamento em 21/08/2014, por ausência de autoria; c.2) IP 5001215-40.2012.404.7118; Oferecida denúncia pelo crime de descaminho no dia 02/06/2014, ensejando a ação penal nº 5001438-92.2014.404.7127; c.3) IP 5003887-87.2013.404.7117. Havia sido convertido o feito em diligências na data de 19/05/2014 (Evento 8), estando o inquérito policial ainda em curso, sob a supervisão do Procurador da República Carlos Eduardo Raddatz Cruz, na Procuradoria da República em Erechim/RS; c.4) IP 5005106-77.2013.404.7104. Houve pedido de arquivamento ajuizado em 08/07/2014 (Evento 17). **d e e).** as 10 (dez) Notícias de Fato tramitando há mais de 30 (trinta) dias, os 02 (dois) Procedimento Preparatórios em curso há mais de 180 (cento e oitenta) dias e 01 (um) Inquérito Civil tramitando há mais de 01 (um) ano sem prorrogação de prazo ou com prorrogação vencida, além do que já fora esclarecido na época aos Senhores Corregedores e que consta no quadro citado no item “e” do mesmo relatório, informa-se, ainda, que os feitos que aguardavam algum registro no Sistema Único tiveram sua movimentação regularizada formalmente na secretaria de gabinete, com as comunicações de praxe, nos termos das Resoluções nºs 87/2006 do CSMPF e 23/2007 do CNMP. Em acréscimo, informa o signatário que foi removido da Procuradoria da República no Município de Cruz Alta/RS e assumiu o referido 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo em Junho de 2012. Ao assumir a unidade, tinha em suas atribuições a atuação em todos os temas do Ministério Público Federal, exceto na seara ambiental, porém exclusivamente nos feitos da área de jurisdição da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Carazinho/RS. Tal gabinete estava há mais de ano sob responsabilidade de outro membro do Parquet Federal lotado provisoriamente no Município de Novo Hamburgo/RS e foi recebido com carga significativa de feitos judiciais em andamento e extrajudiciais a serem movimentados. Decorridos seis meses desde a lotação, houve a redefinição de atribuições dos Ofícios, em dezembro de 2012, na tentativa de estabelecer-se a especialização possível na realidade vivenciada na Procuradoria da República em Passo Fundo/RS, o que foi objeto de discussão e deliberação por longo período, tendo se iniciado inclusive em período anterior à chegada do signatário na mencionada PRM, culminando com deliberação final aprovada pelo Colégio de Procuradores do RS, e consequente recebimento, pelo 4º Ofício, a partir de janeiro de 2013, de expedientes dos outros três Ofícios da PRM Passo Fundo. Desde então, o 4º Ofício da Procuradoria passou a responder por 25% (vinte e cinco por cento) dos feitos criminais (inquéritos policiais, notícias de fato, ações penais, etc.), 50% (cinquenta por cento) da tutela indígena (judicial e extrajudicial), 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da atuação como *custos legis* e 100% (cem por cento) dos feitos da Procuradoria dos Direitos do Cidadão, em relação às três Subseções Judiciárias atendidas pela Procuradoria da República em Passo Fundo/RS. Além disso, a título de compensação para que fosse equilibrado o número de processos e proce-

dimentos nos quatro Ofícios da PRM, o 4º Ofício recebeu um passivo de aproximadamente 300 (trezentas) Notícias de Fato para impulsionar, sem prejuízo da distribuição ordinária, tendo em vista que passou a atuar também perante as Subseções Judiciária de Passo Fundo/RS e Palmeira das Missões/RS. No ponto, convém destacar que a Procuradoria da República em Passo Fundo/RS é Procuradoria-Pólo, conta com 4 (quatro) membros lotados e tem em sua área de atribuição 95 (noventa e cinco) municípios, o que representa 20% (vinte por cento) do total dos 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios de todo o Estado do Rio Grande do Sul, o que por si só indica a razão do expressivo número de procedimentos instaurados a partir de relatórios de auditoria da Controladoria-Geral da União - CGU, do Departamento Nacional de Auditoria do Sus - DENASUS, entre outros órgãos de fiscalização do repasse de recursos nos diversos programas federais, sem contar as demandas decorrentes de notícias de irregularidades envolvendo financiamentos habitacionais através da Caixa Econômica Federal e as representações advindas do INSS relativas a supostos crimes contra a Previdência Social. Ademais, esta região Norte do RS é conhecida rota de contrabando, descaminho e tráfico de drogas, com atuação ordinária das unidades de repressão aduaneira das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo, ensejando vultosa quantidade de representações fiscais para fins penais, todas endereçadas a essa unidade ministerial por conta da competência fixada pelo local de apreensão das mercadorias. Não bastasse isso, recebe-se em gabinete significativa demanda de inquéritos policiais oriundos das Delegacias de Polícia Federal de Santo Ângelo e Passo Fundo, esta última com expressivo volume de trabalho e dificuldades já conhecidas do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial no RS - GECEAP/RS, circunstâncias essas que igualmente repercutem na atividade ministerial. Outrossim, o signatário e os demais membros lotados nesta Procuradoria da República atuam simultaneamente perante 3 (três) Subseções Judiciárias diversas, sediadas nos Municípios de Passo Fundo, Carazinho e Palmeira das Missões, com Unidades Avançadas em Soledade e Frederico Westphalen, onde despacham simultaneamente pelo menos 10 (dez) juízes, com estafê de servidores notoriamente muito superior ao deste *Parquet* Federal, impondo-se, a despeito disso, que se dê vazão a demanda de processos judiciais, no prazo legal, sob pena dos efeitos dos ônus processuais da preclusão, sem contar, ainda, a necessidade de participação nas audiências semanais nas diversas Varas Federais das diferentes Subseções Judiciárias. Ante o exposto, certo de haver esclarecido formalmente cada item do Relatório Preliminar de Inspeção, o signatário coloca-se à disposição desta Corregedoria para eventuais novas informações que entenderem pertinentes.

22.20. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Max dos Passos Palombo sobre as constatações do item 10.38.1, “d”.

22.20.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. Sobre as constatações do item 10.38.1, “d” que segue, cabendo mencionar que todas se encontram com sua situação regularizada: a) PIC nº 1.29.005.000158/2010-46. Arquivado em 04/08/14; b) PIC nº 1.29.005.000093/2009-03. Arquivado em 05/03/15; c) PIC nº 1.29.005.000184/2012-36. Arquivado em 03/06/14; d) PIC nº 1.29.005.000100/2013-45. Oferecida denúncia em 21/10/14; e) PIC nº 1.29.005.000161/2013-11. Despacho em 10/04/15: Oficiar a fim de atualizar informações a respeito dos débitos objeto do procedimento.

22.21. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Cláudio Terre do Amaral sobre as constatações do item 10.39.1, “b” e “c”.

22.21.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. Os apontamentos referem-se aos Inquéritos Cíveis 1.29.002.000391/2012-11 e 1.29.005.000131/2003-24. As íntegras dos autos encontram-se digitalizadas na mídia anexa. 3. Antes de efetuar a análise do mérito da questão, convém informar que atuei na PRM-Pelotas entre 21.05.2013 e 03.06.2014, conforme Portarias PGR nº 18/2013 e 363/2014. A seguir, passo à análise detalhada dos citados Inquéritos Cíveis. 4. Inquérito Civil nº 1.29.002.000391/2012-11 (item 10.39.1, alínea “b”), apontamento: “sem movimentação desde agosto/2013”. Considerações: - procedimento

instaurado para apurar, dentre outras supostas irregularidades, o oferecimento de cursos pelo Aeroclube de Pelotas, embora a entidade não mais dispusesse de Certificado de Atividade Aérea – CAA; – após uma série de diligências realizadas junto à ANAC (ff. 18/56), restou confirmada a denúncia apresentada, bem como a regular atuação da autarquia federal em face das irregularidades encontradas no Aeroclube de Pelotas; – isso posto, não se visualizaram nos autos fatos que sustentassem a competência federal para atuação no feito, motivo este que justificou a expedição de ofício, em 19.08.2013, ao MPE em Pelotas (f. 58) solicitando informações acerca de possível atuação do *Parquet* estadual no caso; – em resposta (ff. 59/64), a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas informou, em 29.08.2013, o ajuizamento da Ação Cautelar Coletiva de Consumo nº 022/1130012109-0 na 3ª Vara Cível da Comarca de Pelotas objetivando ressarcir os prejuízos acarretados aos consumidores; – por fim, em 15.07.2014, foi elaborada a Promoção de Arquivamento dos autos considerando a situação em que o presente expediente se encontrava; – cabe salientar que o arquivamento foi homologado pela 3ª CCR em 09.04.2015 (f. 73). 5. Assim, em que pese o tempo decorrido sem que o expediente fosse movimentado, o que mereceu o apontamento da Corregedoria do CNMP, não houve prejuízo para as partes envolvidas, uma vez que a próxima manifestação nos autos foi a Promoção de Arquivamento (ff. 67/69), tendo em vista a regular atuação da agência reguladora (ANAC), afastando a competência federal, e o ajuizamento de ação judicial pelo MPE/RS relacionada aos prejuízos causados aos consumidores. De regra, ao verificar que a situação se encontrava encaminhada, e tendo em vista diversas outras prioridades na PRM/Pelotas, o Inquérito Civil ficou pendente de simples arquivamento, o que foi feito pouco tempo após a inspeção da Corregedoria Nacional. 6. Inquérito Civil nº 1.29.005.000131/2003-24 (item 10.39.1, alínea “c”), apontamento: “sem movimentação desde 16/09/2013”. Considerações: – procedimento instaurado para apurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência em prédios públicos federais ou de uso público federal situados em Pelotas/RS; – em 20.05.2003 (f. 04), com base no OF/CIRC/PRDC/RS/RS/Nº 2745/2003 (f. 05), foi instaurado o presente expediente tendo como medida inicial a expedição de ofícios a diversos órgãos públicos; – em 08.08.2006 (f. 22), foi exarado despacho pelo Procurador da República então oficiante, Dr. Max Dos Passos Palombo, no qual informa a divisão do autoadministrativo em 21 anexos, os quais fiscalizariam de forma individualizada a situação de cada imóvel. Informava, ainda, que com a instauração dos procedimentos específicos o AA nº 1.29.005.000131/2003-24 restou esvaziado, determinando que os autos aguardassem em secretaria, juntamente aos anexos (procedimentos específicos) que fossem arquivados, para posterior encaminhamento à PFDC para homologação; – em 06.07.2010 (f. 23), foi determinada a prorrogação, em 01 (um) ano, do prazo de finalização do AA considerando a inexistência de dados suficientes para permitir a adoção de quaisquer medidas, sendo necessária a continuidade das apurações, as quais se davam, conforme item anterior, em procedimentos específicos; – em 19.07.2011 (f. 24), o então procurador oficiante, Dr. Mauro Cichowski dos Santos, determina a juntada do Ofício-Circular nº 3/2011-PRDC/PR/RS e documentação anexa (ff. 24/107) ao AA nº 1.29.005.000131/2003-24; – em 20.07.2011 (ff. 108/110), considerando o teor da documentação juntada referida no item anterior, foi determinada a expedição de ofício e também nova prorrogação, em 01 (um) ano, do prazo de finalização do AA; – em 18.09.2012, o Dr. Mauro Cichowski dos Santos determina (f. 115) nova prorrogação, em 01 (um) ano, do prazo de finalização do AA sob o argumento de insuficiência de dados para adoção de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, sendo necessária a continuidade das investigações; – em 03.06.2013 (f. 117), com base no Ofício-Circular nº 7/2013 – SEC/PRDC, este signatário determina a instauração do procedimento nº 1.29.005.000099/2013-59 com objeto relacionado ao procedimento nº 1.29.005.000131/2003-24. Por este motivo a documentação gerada pelas diligências iniciais do primeiro foram juntadas ao segundo (ff. 118/135); – em 16.09.2013 (f. 136), considerando a necessidade de continuidade das investigações, determinei a prorrogação, em 01 (um) ano, do prazo de finalização do AA; – em 28.05.2014 (ff. 137/138), considerando a correlação temática entre os procedimentos nº 1.29.005.000099/2013-59 e nº 1.29.005.000131/2003-24, determinei a vinculação do primeiro ao segundo e a ampliação das investigações a outros imóveis federais ou em uso por órgãos públicos federais; – as diligências determinadas, resultado da ampliação das investigações, somente foram cumpridas em 23.10.2014 (f.

140) após minha remoção para PRM-Lajeado. 7. Nessa senda, não obstante a falta de registro do Sistema Único, as investigações não se desenvolviam somente nos autos do procedimento nº 1.29.005.000131/2003-24, mas também nos 21 (vinte e um) anexos que fiscalizavam de forma individualizada a situação de cada imóvel e também através do procedimento 1.29.005.000099/2013-59 (conforme extrato do Sistema Único anexo no qual constam providências cadastradas nos dias 17.10.2013 e 29.04.2014), que posteriormente foi vinculado ao IC nº 1.29.005.000131/2013-24. A relação destes anexos pode ser verificada na Promoção de Arquivamento (ff. 151/163). 8. Outro aspecto a ser considerado diz respeito ao fato de que, após a distribuição dos autos a este Procurador, ocorreu uma redução dos intervalos de tempo entre os despachos comparados aos períodos anteriores, bem como a ampliação das investigações. 9. Oportuno ressaltar também que, independente do apontamento realizado pelo CNMP, fica evidente que o procedimento cumpriu sua finalidade, conforme excerto da Promoção de Arquivamento (f. 163): *“demonstra-se que, nestes mais de 11 (onze) anos de tramitação do presente expediente, foram levadas a efeito todas as medidas que se mostravam cabíveis com vistas a garantir condições satisfatórias de acessibilidade a portadores de deficiência em todos os prédios públicos federais ou de uso público federal em Pelotas, judicializando-se a questão quando a providência demonstrou-se necessária, e adotando uma miríade de disposições extrajudiciais (como realização de reuniões e incansáveis visitas de inspeção aos locais em questão), ao cabo das quais reputa-se absolutamente satisfeito o objeto investigatório do presente feito, nada mais restando a apurar”*; 10. Ademais, pode-se concluir que, embora a ausência de registro físico nos autos 1.29.005.0000131/2003-24 e no Sistema Único, foram empreendidas diligências nos 21 anexos, bem como nos autos 1.29.000099/2013-59, o que demonstra que o objeto do expediente permaneceu sendo investigado, não se vislumbrando prejuízo. 11. Isso posto, finalizo com os números que demonstram o grande volume de trabalho desempenhado no 2º Ofício da PRM-Pelotas. No período de maio/2013 a abril/2014, com relação a processos judiciais, foram movimentados 2147 processos e realizadas 54 audiências. No mesmo período, a atuação extrajudicial se deu através de 160 notícias de fato distribuídas (novas demandas), 45 audiências realizadas e 157 procedimentos (inquéritos civis e procedimentos preparatórios). Somam-se a isso, os períodos de férias do titular do 1º Ofício da PRM-Pelotas, Dr. Max dos Passos Palombo, que ocorreram de 05.08.2013 a 03.09.2013 e de 04.11.2013 a 03.12.2013, ocasião em que acumulei a atuação em ambos os escritórios, razão pela qual prioridades tiveram que ser elencadas.

22.22. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. À Procuradora da República Anelise Becker sobre as constatações do item 10.40.1, “b” e “c”.

22.22.1. MANIFESTAÇÃO DA Procuradora da República. a) O Procedimento Preparatório nº 1.29.006.000051/2014-11 foi instaurado e distribuído ao 1º Ofício desta Procuradoria da República no dia 21/02/2014, a partir de despacho exarado no dia 19/02/2014, pelo Procurador da República que se encontrava substituindo a Signatária, então em férias. Em 14/05/2014, foi exarado despacho, prorrogando o expediente por 90 (noventa) dias, ou seja, de 20/05/2014 a 18/08/2014. Referido despacho foi registrado no Sistema Único no dia 15/05/2014. Em 20/08/2015, foi convertido em Inquérito Civil (Portaria nº 28/2014), registrada no Sistema Único no dia 21/08/2014. Posteriormente, em 13/10/2014, foi determinado o seu arquivamento, homologado pela 3ª CCR (8ª Sessão Ordinária, ocorrida em 13/11/2014). Considerando que, de acordo com a Resolução CSMPF nº 87/2006, com a redação que lhe foi conferida pela Resolução CSMPF nº 106/2010 (artigo 4º, parágrafos 1º e 4º), o Procedimento Preparatório, antes designado Procedimento Administrativo - Extrajudicial, uma vez instaurado, tem um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, para realização de diligências, vencido o qual deve ser convertido em Inquérito Civil, caso até então não seja arquivado ou ajuizada a respectiva ação civil pública, entendendo regular o trâmite do feito em comento; b) Procedimento Administrativo nº 1.29.006.000087/2012-33 foi instaurado em 19/03/2012 e prorrogado em 12/06/2012, tendo sido convertido em Procedimento Administrativo de Acompanhamento em 25/09/2012, com o fito de acompanhar a criação de Unidade de Conservação Federal na localidade do Banhado do Maçarico, em Rio Grande/RS. Dada a peculiaridade de

seu objeto, referido expediente não possui prazo definido para conclusão, encontrando-se, à época da Correição, sem movimentação desde 17/07/2013, em decorrência das informações anteriormente trazidas aos autos, de que o processo de criação da referida Unidade de Conservação aguardaria o deslinde das tratativas para a ampliação da Estação Ecológica do Taim, situação que se arrasta há vários anos e independe da atuação do Ministério Público Federal. Note-se que, em 24/07/2014, a partir de nova solicitação de informações por parte desta Procuradoria da República, prestou a Presidência do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade as mesmas informações trazidas anteriormente aos autos, ou seja, de que o andamento da referida proposta ainda aguarda a conclusão dos trabalhos relativos à ampliação da Estação Ecológica do Taim. Recentemente, em 12/01/2015, a partir de novo ofício remetido por esta Procuradoria da República, novas informações do ICMBio indicam que o processo de ampliação da referida Estação Ecológica foi tecnicamente finalizado, sendo que o Ministério da Defesa teria questionado a delimitação da zona de amortecimento proposta, à vista de projeto de implantação da Hidrovia Brasil-Uruguai (HBU), fato que não era de conhecimento do ICMBio, a resultar em que a conclusão do processo de ampliação da Estação Ecológica do Taim se dará após o recebimento de esclarecimentos e análise técnica acerca da referida hidrovia.

22.23. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Fernando Machiaveli Pacheco sobre as constatações do item 10.41.1, “b”, e “c”.

22.23.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. Primeiramente, informo que os 34 Inquéritos Policiais com vista há mais de 30 dias listados no item 10.41.1, letra “b”, do Relatório Preliminar da Inspeção realizada pelo CNMP (anexo do Ofício nº 750/2015/CNMP/CN/GAB), já foram objeto de manifestação do MPF, conforme tabela em anexo (Tabela 1). Ademais, os Inquéritos Policiais listados no respectivo item 10.41.1, letra “c”, do Relatório Preliminar da Inspeção realizada pelo CNMP (anexo do Ofício nº 750/2015/CNMP/CN/GAB), já foram objeto de manifestações, conforme tabela em anexo (Tabela 2), sendo que os que não foram objeto de denúncia ou de arquivamento ainda estão tramitando em razão de pedidos de diligências direcionados, pelo Ministério Público Federal, à Autoridade Policial. Ultrapassadas essas questões, cumpre consignar que, mesmo excepcionando os processos judiciais físicos ainda remanescentes nesta PRM, encontram-se a cargo do 2º Ofício desta Unidade, atualmente, com a distribuição ativa, cerca de 1552 processos eletrônicos (dados extraídos do e-proc nesta data – Tabela 3); sendo que, na presente data, o Gabinete do signatário tem 96 processos judiciais em análise, todos com vista há menos de 30 dias, além dos 71 IPLs, dos quais 69 estão relatados ou com cota cumprida, conforme relatórios do GCONS já citados e anexados ao presente ofício. Além de toda essa demanda, referente aos autos judiciais, o 2º Ofício tem hoje um saldo remanescente de 03 Inquéritos Cíveis e 28 expedientes administrativos criminais com distribuição ativa, valendo ressaltar, em relação ao período referente aos últimos 12 meses, contando os 21 expedientes administrativos remanescentes do período anterior, foram distribuídos 229 novos procedimentos extrajudiciais, dos quais 219 foram finalizados. Refira-se, por oportuno, que, só durante o período das últimas férias fruídas pelo signatário (02/03/15 a 1º/04/15), cerca de 80 novos Inquéritos Policiais foram movimentados ao 2º Ofício para vista ou manifestação, sendo que 19 desses Inquéritos estavam relatados ou com cota cumprida, não tendo sido objeto de manifestação nos períodos de substituição; ainda, em relação a esse período recente de férias, o titular recebeu o Gabinete, no seu retorno, no dia 06/04/2015, com um acervo de 214 processos judiciais para a análise, além de 88 IPLs relatados ou com cota cumprida, ao que se somou a distribuição do mês corrente, evidentemente, demonstrando a grande movimentação de processos recebida. Além disso, segundo os relatórios GCONS ora juntados em anexo, o 2º Ofício desta PRM/RG recebeu para vista e manifestação 3770 autos judiciais nos últimos 12 meses, tendo emitido 3466 manifestações nesse período. Refira-se, nessa linha, que, além das 3466 manifestações emitidas pelo 2º Ofício, neste mesmo período de doze meses, os Inquéritos Policiais distribuídos foram objeto de 48 denúncias, 18 propostas de transação penal e 163 promoções de arquivamento, tendo havido, ainda, 23 recursos em sede judicial (con-

tando-se interposições e contrarrazões), assim como a participação em 166 audiências judiciais. Trata-se, pois, de movimentação judicial e extrajudicial altíssima, suportada por somente um Ofício, sobretudo se cotejada em face da movimentação de outras Procuradorias da República, como se pode verificar do aludido Relatório Preliminar da Inspeção realizada pelo CNMP (anexo do Ofício nº 750/2015/CNMP/CN/GAB). Por derradeiro, importante salientar que o signatário iniciou suas atividades nesta Unidade em 10/06/2013, quando recebeu o 2º Ofício com 104 Inquéritos Policiais relatados ou com cota cumprida para análise (cerca de 80 destes Inquéritos já estavam com mais de 30 dias de vista ao MPF), além da alta carga de distribuição semanal de processos judiciais e de procedimentos extrajudiciais, tendo estabelecido uma rotina visando a dar vazão à demanda de Inquéritos Policiais, logrando, inclusive, reduzir o acervo ao número de cerca de 27 Inquéritos Policiais relatados ou com cota cumprida, todos com vista há menos de 30 dias, o que se deu no mês de agosto de 2014. Dessa forma, tecidas essas considerações, colocando-me, desde já, à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam necessários, aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.

22.24. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. À Procuradora da República Paula Martins Schirmer sobre as constatações do item 10.43.1, “b”.

22.24.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. informo que, conforme se observa das tabelas (colacionadas no ofício que encaminha a resposta), dos 5 (cinco) IPs que constavam como conclusos há **mais de 180 (cento e oitenta) dias** por ocasião da inspeção realizada no Ofício de titularidade da signatária, nenhum remanesce na mesma situação: dois com oferecimento de denúncia e os demais com requisição de diligências. Em relação aos 16 (dezesesseis) Inquéritos Policiais que constavam como conclusos há **mais de 30 (trinta) dias**, apenas **2 (dois) permanecem nessa condição**, no entender da signatária de forma justificada, conforme os motivos declinados por ocasião da inspeção, 5009777-86.2012.404.7102 e 5001146-22.2013.404.7102, Investiga-se fraude perpetrada por médico perito do INSS, cujos fatos são apurados simultaneamente em Inquérito Civil. Há um IP para cada um dos médicos e um que apura a conduta da chefia imediata. É necessária a conclusão de todos os inquéritos para que seja possível a formação da *opinio delicti* e propositura de ação de improbidade administrativa, uma vez que os mesmos fatos são objeto de IC distribuído ao mesmo ofício.

22.25. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Osmar Veronese sobre as constatações do item 10.47.1, “b”.

22.25.1. MANIFESTAÇÃO DO Procurador da República. Por meio do ofício nº 3948/2015, encaminhado pelo Procurador-Chefe em exercício, Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior, os inquéritos analisados pela equipe de inspeção foram prorrogados nos dias 28 e 29/05/2014.

22.26. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Ao Procurador da República Antônio Carlos Marques Cardoso sobre as constatações do item 10.48.1, “b”.

22.26.1. Não apresentou manifestação.

22.27 A 22.28 ÁREA ADMINISTRATIVA

22.27. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA ADMINISTRATIVA. SECRETÁRIO-GERAL DO MPF. Ao **Secretário-Geral do MPF** sobre o item 16.5 relativo à Área Administrativa.

22.27.1. MANIFESTAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MPF. O Secretário-Geral do Ministério Público Federal, por intermédio do ofício nº 1601/SG, de 20 de abril de 2015, apresentou os seguintes esclarecimentos: “a área técnica responsável assevera que vem atendendo ao contido nas Resoluções nºs 86/2012 e 115/2012, em cumprimento ao ofício circular n 05/2015/CNMP.

22.28. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA ADMINISTRATIVA. PROCURADOR-CHEFE DA PR/RS. À Procuradora-Chefe da PR/RS sobre as constatações relativas à Área Administrativa descritas nos itens: 4.11.1; 4.20, “a” e “b”; 13.2; 15.14; 17.4, “a”, “b” e “c”; 17.7, “a”, “b” (b.1, b.2 e b.3).

22.28.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR REGIONAL CHEFE DA PRR/5ª Região. Por meio do Ofício/GABPC/PR/RS/Nº 2643/2015, de 22/04/2015, a Procuradora-Chefe da PR/RS prestou informações sobre cada um dos itens referidos.

22.28.2. ITEM 4.11.1. A PRM-Novo Hamburgo está atuando em uma nova sede desde 13 de abril de 2015, localizada Guia Lopes, 4050, Bairro Rondônia. Para esse local já foi elaborado projeto de confecção de letreiro que permitirá ampla visibilidade ao MPF no município. Em 2014, devido à negativa inicial de mudança de sede por falta de recursos orçamentários, a contratação do projeto de letreiro foi adiada, mas a PRM já está providenciando a atualização local dos orçamentos para a solicitação de recursos orçamentários à Secretaria-Geral neste exercício. Devido ao custo, possivelmente será necessária a elaboração de procedimento licitatório, mas mesmo assim a expectativa é de que ainda neste ano seja possível a implantação da identificação.

22.28.3. ITEM 4.20, “a” e “b”. Subitem 4.20 “a”. Conforme consta em anexo (Anexo IA), o imóvel sede da PRM-Pelotas/RS está devidamente registrado no sistema SPIUNET sob o número de RIP 8791 00119.500-1, sendo que a atualização apresentada ocorreu em 03 de novembro de 2014 também no Sistema SIAFI. Subitem 4.20 “b”. Inicialmente, faz-se necessário indicar o contexto do RS na questão de prevenção contra incêndios. Nesse ponto, cabe registrar a expressiva modificação ocorrida em 2013 com a repercussão da tragédia na Boate Kiss, na cidade de Santa Maria/RS no dia 27/01/2013. A partir de tal episódio, houve alterações na legislação estadual, estabelecendo normas mais rigorosas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Notou-se, assim, expressivo aumento na demanda pela análise de processos do Corpo de Bombeiros, elevando-se o prazo de análise e liberação de alvarás, bem como diminuiu a disponibilidade de profissionais especialistas na área que pudessem realizar os projetos necessários. Dessa forma, embora os trâmites para obtenção das licenças estivessem como de praxe sendo realizados em todas as unidades, as notórias dificuldades que surgiram para novas liberações, ou mesmo simples renovações, fizeram com que se redobrasse o empenho e trabalho na regularização junto às unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, bem como na própria sede. Prova disso, são os diversos pedidos para adequações nas infraestruturas locais. Contudo, a capacidade de análise do órgão competente é insuficiente para dar conta da demanda, gerando atraso na liberação dos Alvarás de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI). Resumida a peculiar situação de nosso Estado quanto ao tema, indicamos abaixo as providências nas Unidades citadas no Relatório desse Conselho: a) PR/RS (Porto Alegre): muito embora o alvará esteja vencido a Administração da PR/RS tem realizado significativos esforços para obtenção do documento atualizado. Ocorre que as constantes mudanças na legislação e orientações sobre o procedimento de tramitação tem prejudicado o andamento do processo, dentro do contexto de mudança e incertezas acima relatado. Neste ponto cumpre observar que recentemente (anos de 2013 e 2014) o prédio passou por ampla reforma das instalações de incêndio: troca de todas as portas corta-fogo; revisão das mangueiras de incêndio; instalações de novos hidrantes; substituição de todos os extintores por tipo ABC; treinamento de brigadistas de incêndio; realização do Primeiro Treinamento de Evacuação do Prédio (30/04/2014); revisão das instalações elétricas; substituição de todo o sistema de alar-

me de incêndio; etc. Além disso, a equipe de Engenharia da PR/RS, formada por dois engenheiros civis e um electricista, realizaram os projetos de adaptação da sede às novas exigências da legislação, as quais deverão ser implementadas nos próximos anos, conforme prevê a norma estadual. Por fim, destaca-se que a PR/RS atendeu todas as exigências para obtenção do novo alvará e protocolou o pedido de análise dos projetos e vistoria das instalações em 13/01/2015 (Anexo IB), estando desde tal data aguardando avaliação do órgão responsável. Apesar disso, todos os esforços continuam sendo realizados para a edificação permaneça em segurança. Neste ponto, destacamos a recente aquisição de cadeiras de evacuação para PNE, cujo treinamento de uso ocorreu neste mês, bem como o agendamento para o dia 29/04/2015 do Segundo Treinamento de Evacuação do Prédio, que também contará com a participação do Corpo de Bombeiros, da Empresa Pública de Transporte e Circulação e da Brigada Militar. b) PRM/Bento Gonçalves: o Certificado de Aprovação para obtenção do alvará de PPCI foi protocolado em 21/10/2014. Desde então, aguarda análise pelo órgão competente para expedição do alvará de PPCI (Anexo IC). c) PRM/Cachoeira do Sul: o Alvará de PCCI foi expedido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 22/10/2016 (Anexo ID). d) PRM/Canoas: a unidade está situada em um edifício comercial, assim a responsabilidade para a obtenção do alvará de PPCI é da administradora do local. Conforme informação recebida, o condomínio e a administradora do mesmo relataram que seu setor de engenharia está tomando as providências necessárias para atualização e obtenção do alvará de PPCI. e) PRM/Caxias do Sul: para aprovação do PPCI, em vistoria de 23/10/2014, o Corpo de Bombeiros solicitou modificações ao projeto original de construção da edificação, as quais necessitam de prévio processo licitatório, já em andamento, para serem implementadas (Anexo IE). f) PRM/Novo Hamburgo: o Alvará de PCCI foi expedido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 08/07/2016 (Anexo IF). Foi solicitada atualização tendo em vista modificações de layout da unidade, consoante Comprovante de Protocolo de Exame/Reexame para obtenção do alvará de PPCI de 20/01/2015 (Anexo IG). g) PRM/Pelotas: o Comprovante de Protocolo de Exame para obtenção do alvará de PPCI foi protocolado em 17 de setembro de 2014. Desde então, aguarda análise pelo órgão competente para expedição do alvará de PPCI (Anexo IH). h) PRM/Rio Grande: o Comprovante de Protocolo de Inspeção da sede para obtenção do alvará de PPCI foi protocolado em 27/03/2015. Desde então, aguarda análise pelo órgão competente para expedição do alvará de PPCI (Anexo II). i) PRM/Santo Ângelo: o Comprovante de Protocolo de Exame/Reexame para obtenção do alvará de PPCI foi protocolado em 14/01/2015. Desde então, aguarda análise pelo órgão competente para expedição do alvará de PPCI (Anexo IJ). j) PRM/Santa Rosa: a unidade está situada em um edifício comercial, assim a responsabilidade para a obtenção do alvará de PPCI é da administradora do local. Conforme informação recebida, o condomínio e a administradora do mesmo relataram que estão tomando as providências necessárias para atualização e obtenção do alvará. O edifício recebeu a Notificação de Correção e Inspeção expedida pelo Corpo de Bombeiros em 29/04/2014 (Anexo IK).

22.28.4. ITEM 13.2. Visando a suprir a ausência constatada, a PR/RS já disponibilizou em seu site o banner “Rumo ao MPF 2020” que traz o *link* para o endereço <http://www.prrs.mpf.mp.br/home/institucional/modernizacao>, onde está disponibilizado o Painel de Contribuição da PR/RS, bem como o *link* para acesso à página nacional da Modernização (**Anexo IL**).

22.28.5. ITEM 15.14. Inicialmente cumpre observar que não há um setor específico para atuação no treinamento/desenvolvimento profissional na PR/RS, sendo as atribuições exercidas por um único servidor lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas. No momento, não é possível se alocar outro servidor para a realização das atividades, pois o número de servidores é insuficiente para atender com qualidade as demandas da Coordenadoria, sobretudo após as recentes e notórias descentralizações de trabalho realizadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, sem o correspondente acréscimo de pessoal. Assim, as atividades relacionadas a registro funcional, diárias e estágio, bem como aquelas que impactam diretamente na remuneração, devem ser priorizadas. Ainda, apesar de as unidades receberem anualmente informação sobre o recurso orçamentário que será disponibilizado, não há autonomia para contratação direta das ações. Todos os pedidos, ainda que já

aprovados pela Procuradora-Chefe, são encaminhados para a PGR, que detém o poder de decisão final. Uma evolução ocorreu no ano de 2014, a partir do processo de implantação da Gestão Por Competências, quando passamos a receber referenciais monetários para pagamento de ações de desenvolvimento apenas para a área-fim (de toda maneira ainda persiste a necessidade de encaminhamento para a autorização da PGR). Em relação aos treinamentos da área administrativa, os recursos permanecem centralizados pela PGR, que autoriza ou não a realização de treinamentos voltados a servidores da área meio. Para a área administrativa, a PGR está investindo em cursos EAD e outros ofertados pela ESMPU. Nesse cenário, fica evidente que a inexistência de um setor específico, a falta de pessoal, a ausência de recursos próprios e sobretudo a falta de autonomia para autorização são os fatores que dificultam o crescimento da área de treinamento da PR/RS na mesma velocidade que a própria unidade vem crescendo nos últimos anos. Mesmo sem o estabelecimento formal de periodicidade para treinamento de longo prazo, a PR/RS, por meio da CGP, empenha-se em alcançar a aprovação dos cursos solicitados junto à SGP. Ainda, salienta-se que as regras das ações de desenvolvimento mudam ano a ano (novas formas de encaminhamento das necessidades de treinamento, novas políticas da área de treinamento, e alterações na quantidade de recursos voltados à área de treinamento). No decorrer de 2014, por exemplo, apenas em junho conseguimos iniciar as ações de treinamento, dada a chegada de nova servidora na CGP. Todavia, quando de sua chegada, já não havia mais recursos disponíveis em Brasília para cursos voltados a servidores da área administrativa. Todos os pedidos passaram a ser negados, salvo os que solicitamos que fossem utilizados recursos das ações da área-fim, com autorização prévia da Procuradora-Chefe. Neste ano de 2015, até o momento (20/04/2015), ainda não há referencial para tais gastos e estamos impossibilitados de oferecer treinamentos com ônus. Soma-se a isso a questão de que é inviável oferecer ações de desenvolvimento quando se fizer necessário deslocamento, tendo em vista os recursos orçamentários insuficientes para pagamentos de diárias. Esse é um grande problema para os servidores do interior do Estado que, por exemplo, sequer puderam participar dos cursos de Liderança no ano de 2014, já que não havia recursos orçamentários para diárias. Todavia, o Ministério Público Federal tem empreendido esforços em prol da modernização da gestão administrativa, por meio da adequação da infraestrutura de trabalho e do desenvolvimento de gestores e servidores. Entre esses esforços está a implantação do modelo de Gestão por Competências, que proporcionará a identificação das competências necessárias à consecução dos objetivos institucionais, com vistas ao alcance da excelência de membros, servidores e da instituição como um todo. A adoção desse modelo de gestão no MPF está vinculada ao Planejamento Estratégico MPF 2011/2020 e visa a atender o objetivo de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores. Um dos primeiros grandes passos foi o desmembramento, no nível hierárquico máximo, da área de treinamento e estágio da Secretaria de Gestão de Pessoas. Hoje, o MPF conta com o Centro de Estudos e Desenvolvimento Profissional - CEDEP, subordinado diretamente à Secretaria-Geral. Também já houve o mapeamento das competências requeridas aos servidores do órgão, conforme dicionários em anexo (**Anexo IM**). O próximo passo é a implementação da Avaliação Gerencial que se inicia em maio próximo. Estes processos são de competência do CEDEP, implementado nos Estados por equipes locais, mas sempre sob a orientação de Brasília. Por último, cumpre informar que as ações de treinamentos voltadas a membros são de responsabilidade da ESMPU, que possui os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento dos Procuradores da República. Não há envolvimento da CGP nestas ações, além de caráter meramente informativo e/ou encaminhamento de documentos.

22.28.6. ITEM 17.4, “a”, “b” e “c”. *Subitem 17.4 “a”.* A PR/RS adota procedimentos padronizados de verificação da regularidade, consoante o referido artigo 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do parecer CORAG/SEORI/AUDIN – MPU/Nº 19/2013 (**Anexo IN**), incluindo a obtenção da documentação alusiva aos tributos federais, dívida ativa da União, contribuições previdenciárias, trabalhistas, FGTS e CADIN, em todas as espécies contratuais, tanto nas dispensas e inexistências de quaisquer valores, bem como nas “compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos” a que se refere o §4º do artigo 62, da Lei nº 8.666/93. Quanto à alusão a eventual descumprimento da obrigação prevista no artigo 55, inciso

XIII, refira-se que este dispositivo trata dos casos de contratações que se protraem no tempo, seja fornecimento de bens ou serviços, contínuos ou não, e, portanto, tal disposição legal não incide nos casos de fornecimento de bens ou serviços de entrega imediata, conquanto a referida disposição legal seja rigorosamente observada nos procedimentos desta Unidade. *Subitem 17.4 “b”* Inicialmente cumpre relatar que o Relatório dessa Corregedoria, em princípio, está se referindo aos dados do ano de 2013. Importa rememorar que em 2013 a PR/RS, atendendo recomendação da Audin, passou a adotar o suprimento de fundos por meio do uso do cartão de pagamentos do governo federal. A modificação, por si só, trouxe complicações para a implementação, por se tratar de situação nova. Em meados 2014 foram disponibilizadas as informações no Portal da Transparência, conforme regulamentado, estando devidamente publicados os dados requeridos. Contudo, mais uma vez, a sistemática de publicação das informações sobre suprimento de fundos sofreu modificação ao longo de 2014, com o estabelecimento de nova rotina para divulgação das informações, o que provocou dificuldades iniciais para o lançamento. Inicialmente, era suficiente o envio de arquivo em PDF para ser publicado na página da transparência pela PGR. Posteriormente, foi criado procedimento que exigia um número maior de dados, bem como a obrigatoriedade de cadastramento de usuário local para alimentar o sistema. Especificamente comprovando que a divulgação está sendo feita, encaminhamos o relatório de 2014 com os supridos Celso Kowalski Durães e Paulo Régis Santos da Rosa, disponível em <http://www.transparencia.mpf.mp.br/orcamento-e-financas/suprimento-de-fundos> (**Anexo IO**). Cabe, por fim, registrar que na sistemática antiga de divulgação, que estava dividida em arquivos contendo Concessão de suprimento de fundos, Prestação de contas – Pagamento de serviços e Prestação de contas – Material de consumo, endereço <http://www.transparencia-edit.mpf.mp.br/orcamento-e-financas/suprimento-de-fundos/rs/2014>, já havia sido publicado todo o ano de 2014. Resta ainda informar que a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira está finalizando levantamento para identificar eventuais falhas ou omissões na divulgação, a fim de sanar e atualizar todas as informações do *site*. A previsão é de que até o final deste mês o trabalho esteja concluído. Com relação às restrições contábeis registradas nos meses de setembro e outubro/2013, que reportam a não devolução de valores não utilizados e a prestação de contas fora do período determinado no ato de concessão, reforço, como acima descrito, que tais inconsistências ocorreram devido ao início do uso do cartão corporativo e já foram sanadas, segundo abaixo indicado. Providências: I – No mês de setembro/2013: a) o valor em questão (**R\$ 3,50**), do suprido Eduardo Nepomuceno da Silva, CPF 451661880-04, suprimento PAS 02/2013, foi recolhido em 19/06/2013, conforme registrado no SIAFI através do documento 2013RA000501; b) quanto à prestação de contas deste suprimento, cujo período de aplicação foi estipulado para 19/04 a 21/06/13, não ficou bem evidenciada por não ter sido lançada no mesmo documento hábil (2013SF000002), tendo sido efetuada através da 2013RD000025/2013NS001252, em 23/07/2013. Como já referido em mensagem SIAFI à época (2013/1746489), que respondia a Diligência Contábil AUDIN 253/2013 sobre o assunto, a prestação de contas deu-se apenas dois dias após o prazo legal, devido aos trâmites internos de lançamento de almoxarifado e tendo em vista a pouca sedimentação de todos os passos e lançamentos a nível de SIAFI, dessa modalidade de cartão corporativo, que começamos a utilizar em final de abril daquele ano de 2013. II – No mês de outubro/2013: Embora a referência da restrição contábil deste mês seja genérica, nos termos indicados no campo “doc habeis” (SF) emitidos com data de vencimento diferente da data de comprovação dos gastos, nossa pesquisa aponta para os suprimentos de fundos PAS 01/2013 e PAS 03/2013 (os próximos seriam emitidos somente em novembro, mês seguinte ao apontamento da corregedoria), que tinham todos data de aplicação 19/04/2013 a 21/06/2013, com a comprovação em 01/07/2013. a) O PAS 01/2013, Cleivagner Mocolin, CPF 956897100-91, teve sua prestação de contas em 17/07/2013, através dos documentos 2013RD000023/2013NS001200 e anulação de saldo não utilizado em 02/07/2013, documentos 2013SF000001/2013NS001085. b) O PAS 03/2013, Wagner Ferreira Valles, CPF809583380-00, teve sua prestação de contas e anulação de saldo não utilizado em 17/07/2013, respectivamente, pelos documentos 2013RD000024/2013NS001201 e 2013SF000003/2013NS001202. Pela mesma razão da falta de conhecimentos mais especializados sobre a nova sistemática recém-adotada, efetuou-se os lançamentos no SIAFI após o prazo estipulado no ato de concessão. Embora estes atos de concessão não tenham concedido todo o prazo

legal de trinta dias após a aplicação, a prestação de contas deu-se efetivamente em menos de trinta dias (aplicação até 21/06/2013, lançamentos em 17/07/2013). Uma vez adquiridos os conhecimentos necessários à implementação da nova sistemática, tais enganos não mais têm ocorrido. *Subitem 17.4 “c”* A regra empregada por esta unidade segue a orientação emanada pela Auditoria Interna do MPU, conforme PARECER SELEG/SUNOR/AUDIN – MPU/Nº 0169/2005, de 15/08/2005, constante no **Anexo IP**, segundo a qual os limites a que aludem os artigos 23 (§5º) e 24 (incisos I e II) da Lei de Licitações devem ser apurados por Município (“no mesmo local”): Destarte, impende acrescentar à discussão, a lição de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 8ª ed. São Paulo. 2001. p.215 e ss.), relativo às disposições constantes dos arts. 23 e 24 da Lei de Licitações e Contratos: *O problema não está em avaliar se é proibido somar todas as despesas de um exercício para escolher a modalidade de licitação em face do valor global. O núcleo da controvérsia reside em determinar se tal é obrigatório. Sempre será possível realizar concorrência em hipóteses em que é obrigatório o convite (ou, mesmo, em casos de dispensa em virtude do valor irrisório da contratação...). O que se afirma é que a solução preconizada nas interpretações ora combatidas transforma uma faculdade em um dever. Tais interpretações levadas às últimas conseqüências, conduziram à quase inutilidade de caracterização de hipóteses de dispensa previstas no art. 24, incs. I e (especialmente) II. Mais ainda, todos os casos acabariam sendo enquadrados como de concorrência. Ora, essa não é a vontade legislativa. Em suma, deve excluir-se a alternativa que conduza à institucionalização da concorrência e que possa impossibilitar em termos absolutos a dispensa, o convite ou a tomada de preços. Se a vontade da Lei fosse submeter todas as contratações ao regime de concorrência, o sistema legal seria outro. Ao contrário, a lei admite contratações com dispensa de licitação e prevê casos de convite e tomadas de preço. Logo, essas alternativas devem ser prestigiadas tanto quanto a concorrência. (...) Observe-se que os requisitos legais são cumulativos. A Lei não se refere a parcelas de mesma natureza ou que devam ser executadas no mesmo local. A preposição utilizada foi outra (“e”). Portanto, não basta a mesma natureza das prestações para produzir-se o somatório. É imperiosa a presença de ambos os requisitos: mesma natureza e execução no mesmo local. (...) Então, se for impossível, por qualquer motivo, a execução conjunta e concomitante, no mesmo local, não haverá o dever de considerar globalmente as contratações de objetos semelhantes, mas não idênticos. Mas essa ressalva não se aplica quando se tratar da primeira hipótese (parcelas de um mesmo objeto), eis que quanto a essas o §2º do mesmo art. 23 estabelece o dever de respeitar a modalidade pertinente ao valor global. (...) Assim, é dever da Administração respeitar a modalidade licitatória cabível para o conjunto das contratações de obras ou serviços de mesma natureza e realizadas no mesmo local. Nesse sentido, cabe trazer à colação a doutrina de Diógenes Gasparini (Direito Administrativo, 10ª ed., Saraiva, São Paulo, 2005, pp. 467 e 468): *Está também proibida a dispensa de licitação quando se tratar de obras e serviços da mesma natureza (uma escola e um hospital, serviço de vigilância em escola e serviço de vigilância em hospital) executados no mesmo local, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ainda que separadamente fossem, em termo de valor, enquadráveis há hipótese de dispensa que se examina. Para essas obras e serviços pode-se realizar uma só licitação ou duas. Na primeira hipótese tem-se execução conjunta, na segunda diz-se realização concomitante. Mesmo local, para nós, é o Município, dado ser essa a única unidade territorial definida objetivamente. Confuso restaria o atendimento da prescrição se considerássemos a vila, o bairro ou a cidade que não apresentam limites e conceitos precisos. Sempre haveria a dúvida: as obras estão no mesmo local? Mesmo local, portanto, não se refere ao mesmo endereço.* Dessa forma, a expressão “mesmo local” deve ser considerada “mesmo município”, daí decorrendo que as obras e serviços de igual natureza, quando realizados em municípios diferentes, podem ser considerados de forma autônoma para fins de contratação. Paralelamente a essa conclusão do Parecer, a PR/RS realizou estudo sobre a economicidade da descentralização das compras do almoxarifado. Para tanto, foram selecionados materiais (açúcar, café, papel branco A4, xícara para café, garrafa térmica, jarra de vidro, entre outros) que possuíam consumo frequente nas unidades da PR/RS e que apresentavam características dificultadoras no momento do transporte, por motivos de volume, peso ou fragilidade (**Anexo IQ**). O relatório concluiu que, por vezes, o custo de transporte alcançava 85% da despesa para aquisição do item. Em face do exposto, conclui-se que a PR/RS adota os princípios da legalidade e economicidade no momento das aquisições processadas por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Outrossim, lembramos que também estamos aderindo aos Processos de Compra Compartilhada feitos pelo PGR, quando há vantagem econômica para a administração.*

22.28.6. ITEM 17.7, “a”, “b” (b.1, b.2 e b.3). Subitem 17.7 “a” Primeiramente, é importante destacar que a obra se trata de uma reforma em edificação antiga onde antes estava instalada uma gráfica. O prédio foi adquirido pelo MPF recentemente, não havendo maiores registros sobre o histórico de sua ocupação. Dessa forma, a Divisão de Infraestrutura da PR/RS elaborou o estudo e projeto sobre edificação, concluindo pela elaboração de projeto básico consistente com a análise realizada. Alguns fatores, contudo, alheios ao conhecimento técnico e capacidade de análise antes do início da fase licitatória, provocaram necessidade de acréscimos contratuais, conforme segue: a) Por se tratar de reforma completa em edificação antiga, os quantitativos sofrem grande influência dos vícios construtivos ocultos ou de grande dificuldade de observação pelo responsável pelo projeto/orçamento, como nível/prumo/alinhamento de contrapisos, rebocos e alvenarias, falhas estruturais não previstas, etc, conforme relatado pelo fiscal da obra em seu MEMO/SE/SEA nº 23/2012, de 10 de dezembro de 2012 (**Anexo IR**), parcialmente transcrito a seguir: *Durante a fase de acompanhamento dos serviços de execução observou-se que, após a remoção do revestimento externo, a edificação “antiga” apresentava muitas patologias construtivas, como por exemplo: desaprumo, desalinhamento e desnível das paredes e pisos. Desta maneira, se faz obrigatório, para conseguirmos manter a qualidade e as condições técnicas adequadas, a remoção de uma quantidade bem superior ao previsto do reboco (emboço) e do piso, sendo necessário maior quantidade de materiais e mão de obra para corrigir as irregularidades supracitadas.* b) Necessidade de adaptações posteriores à elaboração do projeto para melhor adequação do projeto à realidade local do Membro, Servidores e demais colaboradores da PRM; c) Necessidade de atendimento às recomendações dos órgãos de fiscalização locais, a exemplo do Corpo de Bombeiros (exigência de instalação de corrimãos e guarda-corpo) e da Companhia de Saneamento do Município (exigência de instalação de reservatório inferior e sistema de bombeamento para elevar a água até os reservatórios superiores). Abaixo, trago novo excerto do Memorando indicando acima para corroborar o aventado: *Também verificou-se a necessidade de alteração do projeto, no que diz respeito a proteção das caixas d’água da cobertura, com a construção de uma caixa de alvenaria e laje em concreto, construção da caixa para abrigo dos equipamentos do elevador, instalação de reservatórios inferiores de água tratada, exigidos pela concessionária local, com a instalação de bombas de recalque e alterações pontuais de layout solicitadas pelos membros e servidores da PRM Cruz Alta, de modo a otimizar a ocupação dos espaços disponíveis. Devido a estas alterações, foram necessárias complementações das instalações elétricas, lógicas e de arquitetura. Relevante também ressaltar que o item “f” da resolução mencionada (definir as quantidades e os custos de serviços e fornecimentos com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma a ensejar a determinação do custo global da obra com precisão de mais ou menos 15%), salvo melhor juízo, não engloba as situações indicadas nos itens acima. Ademais, a própria lei 8666/93 em seu artigo 65, parágrafo 1º, abaixo transcrito, estipula o máximo de 50% de alterações de projeto em reformas, dado o entendimento e conhecimento prático de que as reformas possuem muitos elementos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de quantificação inviável: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Complementando, por fim, a análise, resta indicar que, se desconsideramos apenas dois dos itens relevantes acima citados, temos os seguintes dados (**Anexo IR** e **Anexo IS**): Revestimentos de Paredes e Fachadas: R\$ 17.294,96 mais R\$ 16.409,12, totalizando R\$ 33.704,08; e, Instalação de Corrimãos e Guarda-Corpo: R\$ 29.214,00. Total do acréscimo dos itens: R\$ 62.918,08. Percentual do acréscimo em relação ao total do contrato que era de R\$ 695.161,12: 9,05% Assim, resta comprovado que, pelo menos, 9,05% do total de 17% indicado não se tratou de erro de projeto. Logo, temos que o percentual de erro máximo (mesmo sem analisar mais detidamente os demais itens acrescidos) foi da ordem de 8%, sendo perfeitamente compatível com o estabelecido na Resolução do Confea nº 361/91.*

Subitem 17.7 “b” (b.1) Com relação ao item 17.7, subalínea “b.1”, esta unidade entende que, salvo melhor juízo, a hipótese de contratação de obras públicas insere-se no permissivo legal do inciso I (e não II) do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, haja vista tratar-se de empreendimentos cuja execução

se origina em “projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual”. Para melhor visualização da questão, trazemos abaixo o dispositivo legal na íntegra: *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;* Por este motivo, as contratações de obras usualmente excedem o período convencional de um ano, salvo quando o objeto contratual não envolve complexidade capaz de requerer execução por período de tempo superior, e, assim, a possibilidade de sua prorrogação baseia-se na existência de interesse público e previsão no ato convocatório, nos termos do aludido inciso I. Na situação vertente, tais requisitos estiveram presentes desde o certame originador, isto é, não somente a referida previsão, mas também o interesse público, o qual se demonstra pela simples necessidade de conclusão da obra de construção do prédio sede da PR-RS, visto que tal empreendimento não deixou de ser meta almejada pela Administração Pública Federal. Quanto à referida limitação à vigência dos créditos orçamentários, faz-se oportuno esclarecer que, no entendimento desta unidade, não se aplica à contratação de obras públicas, visto que a ressalva constante do referido inciso I não estabelece duração máxima de 60 (sessenta) meses, como apontado no Relatório dessa Corregedoria, mas somente à hipótese do inciso II do mesmo artigo 57. Por oportuno, ainda, observa-se que a adoção do prazo limitado de 12 meses para vigência contratual geraria significativa incerteza jurídica, com reflexo nos custos envolvidos, especialmente na parcela relativa ao seguro da obra, aos custos de pessoal e às necessárias mobilizações do canteiro de obras.

Subitem 17.7 “b” (b.2) Quanto à emissão da Ordem de Serviço (O.S.) para início das obras do prédio sede da PR/RS, esclareça-se que somente poderia ser efetivada quando houvesse condições de a Construtora empreender a obra sem interrupções e com segurança quanto aos vários preparativos necessários. Assim, vários foram os motivos que levaram a Administração a estabelecer a data mais oportuna, ou seja, 05/07/2012, como elencamos a seguir: 1. Houve retardo na emissão da O.S. em função da indisponibilidade de recursos orçamentários para o cumprimento do Cronograma Físico-financeiro da obra, se iniciada imediatamente após a celebração do Contrato. Para a Ação orçamentária 1203 – Edifício-sede da PR/RS foram disponibilizados na LOA 2011 – recursos recebidos com empenho emitido, no valor de R\$ 500.000,00 – e previsto na LOA 2012 – recursos no valor de R\$ 1.000.000,00. Os recursos previstos na LOA 2012 foram liberados e empenhados somente em 16/05/2012. Tal fato não permitiu a emissão da O.S. no primeiro quadrimestre do ano. Posteriormente foram suplementados recursos na ação no valor de R\$ 200.000,00 em 13/12/2012 e recursos complementares em 21/12/2012 no valor de R\$ 2.990.000,00; totalizando R\$ 4.690.000,00. Conforme Cronograma físico-financeiro, a obra, se iniciada em janeiro/2012, teria, em dezembro/2012, após 12 meses, o percentual executado de 16,37%, correspondente ao valor de R\$ 6.594.762,74. Logo, mesmo que todos os demais preparativos estivessem concluídos, a inexistência de segurança quanto aos recursos orçamentários, por si só, impediria, por prudência, a emissão. 2. Em cumprimento ao Edital, a emissão da Ordem de Serviço estava condicionada à obtenção das licenças de execução da obra junto aos órgãos municipais competentes. A seguir – Expedição da Licença de Instalação pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que foi obtida em 25/06/2012; e, – Projeto Licenciado, pela SMOV, para execução da obra, obtido em 03/07/2012. 3. Durante o processo de marcação dos vértices do terreno da Procuradoria da República no RS, visando ao início das obras, observou-se que os blocos de coroamento das estacas (projeto de fundações) avançavam além dos limites (conformado como uma quadra em área de uso institucional) avançando sob a calçada. Foi portanto necessário, para atendimento à legislação municipal, a revisão do Projeto de Fundações, requerida à BHZ em 29/02/2012. A entrega, análise e aprovação dos projetos revisado ocorreu em etapas, nas datas abaixo especificadas: – Fundações profundas (estacas): em 04/09/2012; – Mesoestrutura (blocos e cintas de fundações): informalmente parte do projeto foi recebida em 27/11/2012 e oficialmente em

10/01/2013; e, - Planilha orçamentária contendo as alterações dos quantitativos dos serviços decorrentes da revisão do projeto de fundações: foi aprovada em 29/01/2013, pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, Brasília, sendo então iniciados os procedimentos para a formalização do aditivo contratual pertinente. Esclarece-se que, após a emissão da O.S. as fundações foram iniciadas no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, uma vez que as alterações no projeto até então concluídas permitiam a execução da obra sem prejuízo ao prazo estabelecido. Observa-se por isso, que o tempo necessário para a alteração do Projeto de Fundações não condicionou a emissão da Ordem de Serviço, que primeiramente foi protelada em função da insuficiência da dotação orçamentária da Ação 1203 e posteriormente pela demora dos órgãos municipais na emissão das licenças de obra. Sendo que a O.S. foi assinada imediatamente após a liberação da licença da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Subitem 17.7 “b” (b.3) Em relação ao aditivo para complementação do quantitativo de aço constante na planilha orçamentária a obra, faz-se necessário lembrar os fatos que sucederam a suplementação. Durante a execução da obra do novo edifício-sede da Procuradoria da República no RS, a Construtora ABAPAN Ltda., através do ofício EG. 83/2013, informou que na planilha orçamentária não estava prevista a armadura referente às lajes de quatro pavimentos, rampas 1 e 2, barrilete, caixa d’água e guarita. Foi solicitado à empresa BHZ Arquitetura e Gerenciamento Ltda. (responsável pela elaboração do projeto) a análise do projetista e orçamentista sobre a solicitação de aditivo de armadura aventada pela Construtora. Em 25/03/2014, após verificação pela BHZ, a PR/RS foi informada que: “*Verificamos diferença nos quantitativos das lajes e da escada. Envio anexa a memória de cálculo com a conferência dos quantitativos informados nos arquivos enviados, planilha anexada a este memorando*”. Enquanto se aguardava a avaliação do projetista acima indicada, a Fiscalização estudou detalhadamente o projeto e constatou que realmente existiam diferenças expressivas no quantitativo de aço efetivamente necessário para execução das estruturas de concreto e aquele existente na planilha orçamentária licitada. As tabelas de apresentação dos quantitativos dos elementos estruturais, constantes das pranchas de projeto executivo apresentavam inconsistências que originaram a subestimação do custo correspondente às armaduras das estruturas das lajes-tipo (lajes e vigas que se repetem) da edificação. Segundo esclarecimento do projetista, quanto às inconsistências constatadas: “*o programa utilizado calcula automaticamente a quantidade total de aço necessária para um pavimento quando há repetição de estruturas (pavimentos-tipo), gerando a planilha de quantitativos*”. E ainda, segundo a prática adotada, a informação indicando a necessidade de multiplicação dos quantitativos de ferro é adicionada como *nota ou observação* no documento de projeto. Essa nota ou observação não constou das pranchas do projeto das vigas dessas laje-tipo, tendo sido considerados os quantitativos referentes apenas em uma das estruturas repetidas na Planilha Orçamentária. Esclareceu ainda o projetista que, “*no caso das fôrmas e do volume de concreto, estão indicadas na mesma planta os quantitativos totais necessários para todos os pavimentos-tipo*”, conforme estimativa fornecida pelo mesmo programa de cálculo utilizado. Ou seja, a divergência dos parâmetros para o cálculo dos quantitativos dos insumos do serviço das laje-tipos informados nos documentos de projeto, acrescida a falha na informação esclarecedora, foram indutores do erro na apuração do quantitativo de aço das estruturas dos pavimentos-tipo. Logo, embora a notação “*válido apenas para um pavimento*” tivesse sido acrescida às pranchas das lajes desses pavimentos tipo, para item armadura, verificou-se que essa não foi observada pelo orçamentista, que considerou ao quantitativo unitário como se fosse representativo de todas as estruturas repetidas, conforme apresentados os quantitativos de concreto e formas no mesmo documento de projeto. Destaca-se ainda que os quantitativos informados da planilha orçamentária são parte do Projeto Executivo, elaborado por diversos profissionais da equipe da contratada. E que tendo as informações dos quantitativos de insumos e serviços, fornecidos pelos projetistas sido apropriadas pelo responsável pela orçamentação da obra, constatou-se que a falta de clareza ou dualidade da forma de apresentação dos dados apresentados no Projeto Estrutural ocasionou o erro na quantificação da armadura necessária para execução das estruturas repetidas. O projetista informou, também, que as estruturas das rampas, caixa d’água superior, barrilete, guarita, foram lançadas nas lajes, vigas e pilares, mas conforme planilhas de conferência dos projetos anexas, BHZ e Fiscalização, essa assertiva não se confirmou, verifican-

do-se a não quantificação da armadura desses elementos estruturais. De forma conclusiva, esclarecemos: a) a fiscalização revisou o quantitativo de aço a ser utilizado em toda a edificação, garantindo que a ausência de quantificação das quatro lajes-tipo estivesse compensada por eventuais outras divergências nos demais projetos; b) a ausência da incorporação das quatro lajes-tipo necessitou da formação de termo aditivo, a fim de garantir a execução da obra sem que houvesse prejuízo à execução do contrato e desequilíbrio financeiro em desfavor da Contratada.

22.29 ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

22.29. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. PROCURADOR-CHEFE DA PR/RS. À **Procuradora-Chefe da PR/RS** sobre as constatações referentes à Área de Tecnologia da Informação nos itens: **20.6** (foi editada instrução normativa que regula o processo de contratação desde o planejamento até a gestão dos contratos de TI, nos moldes da Resolução CNMP nº 102?); **20.8** (as medidas já adotadas para se manter a disponibilidade dos serviços de TI foram catalogados na forma de um Plano de Contingência ou de um Plano de Continuidade de Negócios?); **20.14** (foi instituído um inventário dos contratos de TI, com anotação específica dos acordos de nível de serviço (SLA) pactuados?) e **20.15** (o GLPI foi implantado para gerenciar as ordens de serviço de TI? O Catálogo Nacional de Serviços de TI foi concluído?)

22.29.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE. Por meio do Ofício/GABPC/PR/RS/Nº 2643/2015, de 22/04/2015, a Procuradora-Chefe da PR/RS prestou informações sobre cada um dos itens referidos.

22.29.1.1. ITEM 20.6. Está em fase final de elaboração a Instrução Normativa sobre contratações de soluções de TI, com base na Resolução CNMP 102/2013 e na Instrução Normativa IN04/2014 do SISP. Apresentamos em anexo documento que está sendo analisado pela TI Nacional e que deverá ser apresentado ao Secretário-Geral para validação em breve (Anexo IT). Dessa forma, estamos aguardando a expedição do normativo de forma padronizada nacionalmente, o que deverá ocorrer a curto prazo, solucionando a lacuna apontada.

22.29.1.2. ITEM 20.8. Embora ainda não esteja formalizado em documento específico aprovado pela Procuradora-Chefe, as boas práticas acima indicadas estão sendo rigorosamente observadas no sentido de garantir a integridade, continuidade dos serviços, disponibilidade dos sistemas e confiabilidade dos dados neles armazenados. A formalização dos procedimentos, contudo, já está em fase de elaboração pela CTIT, utilizando como base as medidas elencadas na resposta 8 do Relatório de Inspeção, além de abranger outras situações, recursos e serviços. O Plano de Contingência compilará documentação já existente de forma esparsa (incluindo Wiki).

22.29.1.1. ITEM 20.14. O controle atualmente mantido pela unidade tem se mostrado efetivo e atendido satisfatoriamente as demandas que se apresentam. Observa-se nesse ponto que os principais contratos de prestação de serviços (Embratel para *link* de dados e Claro SA para telefonia móvel) são mantidos e administrados nacionalmente. Os demais contratos mantidos a nível local são administrados diretamente pela área de TI com os clientes do serviço: Coordenadores de PRMs e Técnicos de Informática no interior do Estado; Coordenadores e Chefes de Setor ou Assessores de Membros na Capital. Para cada contrato, foi estabelecido um fiscal da CTIT titular e outro substituto, que o gerencia de forma dedicada e compartilhada com os demais membros e chefia da unidade, fazendo com que haja continuidade, eficiência e efetividade na prestação do serviço, planejando e acompanhando a execução, bem como solucionando de forma pronta e ágil as even-

tuais ocorrências que surgem. Objetivando a padronização dos controles a serem implementados, a CTIT está acompanhando e participando dos projetos nacionais especialmente em consonância com a STIC/PGR e respectivos Centros de Excelência na área de Desenvolvimento para que seja utilizado sistema de controle de contratos definido pela TI Nacional.

22.29.1.2. ITEM 20.15. Neste ponto, ressaltamos mais uma vez a importância da participação da TI Nacional no estabelecimento das políticas da área, bem como da padronização dos procedimentos e práticas a serem cumpridas a nível local. Conforme previsto inicialmente, o Catálogo Nacional de Serviços de TI foi concluído e está publicado em https://wiki.mpf.mp.br/index.php5/STIC2:Catalogo_Nacional_de_Servicos, bem como na página da Intranet da PR/RS em <http://album.prrs.mpf.mp.br:8080/intranet/estrutura/informatica>. Já a implantação do Sistema GLPI Nacional foi suspensa, no ano de 2014, por indisponibilidade de recursos orçamentários. Foi sinalizada pela STIC/PGR a retomada dos trabalhos no mês de março do corrente ano e, de acordo com o Coordenador do Projeto, a PR/RS está em primeiro lugar na lista de implantações, conforme Ofício 1686/2015-CI/MPF/PR-ES.

CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

23. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

23.1. ÁREA INSTITUCIONAL

23.1.1. As questões suscitadas nos itens 5.6 e 5.7 foram prontamente respondidas pelos Secretário-Geral do Ministério Público Federal, encontrando-se atualmente regularizada as lotações nas unidades das Procuradorias da República nos Municípios de Santa Cruz do Sul e Capão da Canoa, e, apesar do grande volume de processos e procedimentos, o Procurador da República titular em Capão da Canoa informou que está enviando esforços para regularizar a situação encontrada (item 22.12), razão pela qual a Corregedoria Nacional, no particular, não tem qualquer proposição a fazer.

23.1.2. Quanto aos itens 10.1.1, 10.2.1, 10.14.1, 10.16.1, 10.18.1, 10.19.1, 10.22.1, 10.24.1, 10.27.1, 10.28.1, 10.29.1, 10.31.1, 10.32.1, 10.37.1, 10.38.1, 10.39.1, 10.39.1, 10.40.1, 10.41.1, 10.43.1 e 10.47.1, o exame da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais nos Ofícios em questão não revela situações que demandem a instauração de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo (RIEP), ou, por sua gravidade, alguma medida de natureza disciplinar. Os processos e procedimentos que nos relatórios constavam com possível excesso de prazo ou andamento em desconformidade com as normas das Resoluções CNMP nº 13/2006 e 23/2007 foram regularizados, conforme manifestação dos membros responsáveis pelos respectivos ofícios (item 22.2 e seguintes). Ademais, as situações foram pontuais se levadas em consideração a um contexto de significativa movimentação processual e extrajudicial, conforme dados do capítulo 8 deste Relatório.

23.1.3. No que tange ao item 10.36.1, a Procuradora da República Fernanda Alves de Oliveira, ao prestar suas informações (item 22.18.1), esclareceu que a situação encontrada pela equipe de inspeção não foi totalmente regularizada, persistindo alguns procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios criminais com prazos vencidos. Justifica a situação em razão da grande área de abrangência que seu ofício tem atribuição, bem como pela prioridade de atuação quando há indígenas envolvidos. Tal situação, entretanto, não se repete nos outros ofícios da PRM de Passo Fundo, podendo revelar uma sobrecarga de trabalho por eventual desequilíbrio da divisão de matérias. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Corregedoria-Geral do MPF** para realizar de correção extraordinária em todos os ofícios da PRM de Passo Fundo visando a identificação de eventual excesso de atribuições vinculado a um único ofício, que pode acarretar sobrecarga de processos e procedimentos e, uma vez confirmado eventual desequilíbrio, dar conhecimento ao Exm^o. Procurador-Geral da República para, na condição de chefe do Ministério Público Federal, realizar estudos de repartição isonômica das atribuições entre os ofícios de Passo Fundo, bem como verificar a possibilidade de designar outro membro para a unidade. A Corregedoria-Geral deverá informar as providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

23.1.4. Os Procuradores da República Mauro Cichowski dos Santos (item 10.22.1), Pedro Antônio Roso (item 10.23.1) e Antônio Carlos Marques Cardoso (item 10.48.1) não apresentaram manifestação ao relatório preliminar, não havendo, portanto, notícia sobre a regularização dos processos/procedimentos inspecionados. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP seja **DETERMINADO à Corregedoria-Geral do MPF** a realização de correção extraordinária nos ofícios em que são titulares os Procuradores da República Mauro Cichowski dos Santos, Pedro Antônio Roso e Antônio Carlos Marques

Cardoso, comunicando as providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

23.1.5. Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO** ao **Exmº. Procurador-Chefe da PR/RS** para ciência das sugestões constantes do item 12.1. e das experiências inovadoras referidas no item 12.2. para avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PR/RS.

23.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

23.2.1. Considerando os esclarecimentos prestados pelo Exmº. Procurador-Chefe da PR/RS, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas quanto ao item 4.20 “a”. Com relação às medidas necessárias para manutenção e preservação da integridade física dos membros, servidores e das instalações patrimoniais, em que pese os esforços empreendidos pela PR/RS para regularização e obtenção das licenças de funcionamento contra incêndio e pânico, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Exmo. Procurador-Chefe da PR/RS** para apresentar, no prazo de 120 (cento e oitenta) dias, todos os atestados de regularidade pendentes.

23.2.2. Com relação aos itens 13.12 e 15.14 a Corregedoria Nacional acolhe as providências e justificativas apresentadas pela PR/RS não sendo necessária nenhuma proposição ao Plenário do CNMP, visto que no relatório do **MPF/PE** já foi proposta ação identificada no item 15.14.

23.2.3. Quanto ao item 17.4, “b” a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas pela PR/RS. Quanto ao item 17.4, “a” a Corregedoria Nacional não acolhe as razões apresentadas pela PR/RS, em face da ausência de comprovação da quitação das obrigações fiscais, e propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Exmº. Procurador-Chefe da PR/RS** para que faça constar dos processos de pagamento de prestação de serviços e de aquisição de bens e materiais, a prova de quitação das obrigações fiscais, do FGTS e Trabalhista dos contratados, comunicando à Corregedoria Nacional as providências adotadas em 30 (trinta) dias.

23.2.4. Em relação ao item 17.4, “c” considerando o caráter genérico das razões e justificativas apresentadas pela PR/RS, dos valores apurados no levantamento realizado no exercício de 2013 e da necessidade de se estender a análise para os anos de 2012 e 2014, à Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **INSTAURAÇÃO de Procedimento de Controle Administrativo**, nos termos do art 123 e seguintes do Regimento Interno do CNMP, com objetivo de aprofundar as apurações necessárias ao devido esclarecimento dos fatos apontados pela equipe de inspeção no item 17.4, letra “c”.

23.2.5. Com relação ao item 17.7 “a” e “b.1” à Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas pela PR/RS não sendo necessária nenhuma proposição ao Plenário do CNMP. Quanto aos esclarecimentos referentes aos itens 17.7 “b.2” e “b.3”, relativos à execução da obra de construção da nova sede da PR/RS a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as justificativas e razões apresentadas pela PR/RS e propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Exmº. Procurador-Chefe da PR/RS** para: a) aprimorar o controle de recebimento de projetos relacionados a obras e serviços de engenharia; b) apurar eventuais responsabilidades dos responsáveis pelos erros no projeto de fundação e das planilhas orçamentárias, tantos dos que elaboraram os estudos técnicos quanto dos responsáveis pelo seu recebimento; c) envia esforços para garantir a conclusão da obra dentro do cronograma estipulado. Informar a Corregedoria Nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, o cumprimento dessa recomendação.

23.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

23.3.1. Quanto ao item 20.4. As inspeções em outras unidades do Ministério Público Federal deixaram claro que o projeto TI Nacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como foco a centralização do desenvolvimento de software e contratações de recursos de informática, a partir das diretrizes traçadas no PETI e no PDTI. Assim, a equipe de inspeção pôde constatar que as atividades executadas na unidade inspecionada são limitadas e resumem-se ao atendimento de usuários, manutenção dos ativos e recursos de informática, de algumas pequenas aplicações de uso local e dos portais de internet e intranet. Nessa esteira, considerando ainda que as aquisições passam pelo crivo de rotina específica que envolve a Procuradoria Geral da República, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento para esse quesito.

23.3.2. Quanto ao item 20.6. Embora a unidade inspecionada esclareça que o ato que regulará a contratação e a aquisição de recursos de TI ainda não foi publicado, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe, devendo-se aguardar o seu desfecho.

23.3.3. Quanto ao item 20.8. Os esclarecimentos prestados pela unidade inspecionada complementam as observações lançadas pela equipe de inspeção e indicam que a formalização de um documento específico já foi iniciado. Nada obstante, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios – PCN. Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Nessa esteira, tendo-se em vista que parte dos serviços utilizados na unidade inspecionada são de total responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/RS** para que edite um Plano de Contingência para os casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança para os serviços locais de TI, a fim de minimizar os impactos decorrentes de uma paralisação inesperada. Em relação aos serviços nacionais de TI, mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe. Em 120 (cento e vinte) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

23.3.4. Quanto ao item 20.13. Considerando o apontado pela equipe de inspeção, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/RS** para que providencie: a) que o Centro de Processamento de Dados (CPD) seja instalado em sala com paredes de concreto, ou outro material resistente, sem janelas, com o fim de manter a segurança do local; b) nas PRMs, onde não existir, a instalação da sala de equipamentos servidores em local dedicado, sem janelas. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Procurador-Chefe informará a Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

23.3.5. Quanto ao item 20.14. A manifestação da unidade inspecionada esclarece que a sistemática adotada se mostra eficiente e atende as demandas, pois, além de serem gerenciados pela área de TI, há um fiscal designado para cada contratação. Nada obstante, considera-se boa prática manter em um único repositório todos os contratos da área de TI, com os respectivos acordos de nível de serviço (SLA). Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe PR/RS** para que providencie a implementação de um inventário com todos os contratos relacionados à área de TI, com os respectivos acordos de nível de serviço (SLA). Em 90 (noventa) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.



23.3.6. Quanto ao item 20.15. A manifestação da unidade inspecionada complementa a constatação da equipe de inspeção. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO: a) ao Exmº. Procurador-Geral da República**, na condição de Chefe do Ministério Público Federal, para que, conforme o planejamento de ações do órgão, priorize a implantação do Sistema GLPI Nacional; **b) ao Exmº. Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul** para que implemente os acordos de nível de serviço nos atendimentos de informática, tão logo o GLPI seja instalado na unidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPF inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

24.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 28 de julho de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público